II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 6 de outubro de 2021 Número 194

ÍNDICE

PARTE C

Negócios Estrangeiros e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 9677/2021:

Concessão da licença sem vencimento a Ana Margarida Correia Almeida Ribeiro Beja, para o exercício de funções na Unidade da Transformação Digital da Direção-Geral de Informática da Comissão Europeia 21

Defesa Nacional

Exército:

Despacho n.º 9678/2021:

Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar da Madeira, Brigadeiro-General Pedro Manuel Monteiro Sardinha — autorização de condução de viaturas 22

Despacho n.º 9679/2021:

Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar dos Açores, Brigadeiro-General Fausto Manuel Vale do Couto — autorização de condução de viaturas 23

Despacho n.º 9680/2021:

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada Mecanizada, Brigadeiro-General Sérgio Augusto Valente Marques — autorização de condução de viaturas 24

Despacho n.º 9681/2021:

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida, Brigadeiro-General Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares — autorização de condução de viaturas 25

Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 9682/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos a Flavia Doreto Rubira 26

Despacho n.º 9683/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos a vários cidadãos brasileiros. 27

Despacho n.º 9684/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos a Paulo Roberto Oliveira da Silva 28

Despacho n.º 9685/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 29

Despacho n.º 9686/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 30

Despacho n.º 9687/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 31

Despacho n.º 9688/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 32

Despacho n.º 9689/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 33

Despacho n.º 9690/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 34

Despacho n.º 9691/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 35

Despacho n.º 9692/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 36

Despacho n.º 9693/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 37

Despacho n.º 9694/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 38

Despacho n.º 9695/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 39

Despacho n.º 9696/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 40

Despacho n.º 9697/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 41

Despacho n.º 9698/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos a Rosilda Marilete Reichert. 42

Despacho n.º 9699/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 43

Despacho n.º 9700/2021:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 44

Administração Interna, Justiça e Ambiente e Ação Climática

Gabinetes da Ministra da Justiça, da Secretária de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 9701/2021:

Criação de dois grupos de trabalho para a redução das ignições em espaço rural. 45

Justiça

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 9702/2021:

Designa como adjunta para exercer funções no Gabinete da Ministra da Justiça a mestre Marta Martins da Costa 48

Louvor n.º 505/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao inspetor Pedro Miguel Teixeira de Castro 50

Louvor n.º 506/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao inspetor Armando Jorge Sampaio Rebelo Pontes Barreiro 51

Louvor n.º 507/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao inspetor Vítor Fernando Pereira Fidalgo 52

Louvor n.º 508/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de menção elogiosa coletiva aos inspetores Tiago Ferreira e Vera Moreira 53

Louvor n.º 509/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor coletivo, em aditamento ao Louvor n.º 469/2019, ao inspetor Rui Filipe Rodrigues Gonçalves 54

Louvor n.º 510/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de menção elogiosa coletiva ao coordenador de investigação criminal Carlos Chambel, aos inspetores-chefes António Cordeiro, Sérgio Ribeiro e Gilberto Gaspar, a inspetores, a agente motorista, a chefe de setor especialista superior, a especialista superior, a especialista adjunta e a especialista auxiliar 55

Louvor n.º 511/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual à inspetora Dídia Ferreira e de louvor coletivo ao inspetor-chefe Augusto Martins, ao inspetor-chefe Arménio Pontes e aos inspetores Luís Miranda, José Botas, Pedro Casquinha, Fábio Domingues, Mariana Cruzeiro e Luís Machado 56

Louvor n.º 512/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor coletivo ao inspetor-chefe José Lopes e aos inspetores Nuno Abreu, Rui Oliveira, Rui Pereira e Fátima Mira 57

Louvor n.º 513/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao inspetor Rui Manuel dos Santos Oliveira 58

Louvor n.º 514/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual aos inspetores Rui Barreiros e António Henriques e de louvor coletivo ao inspetor-chefe César Afonso e aos inspetores Luís Marques, Sílvia André, António Esteves e Luís Tavares 59

Louvor n.º 515/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de menção de mérito excecional ao inspetor-chefe Rogério Matos Bravo, conferindo-lhe a promoção à categoria de coordenador de investigação criminal 60

Louvor n.º 516/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor coletivo ao coordenador de investigação criminal Afonso Sales, ao inspetor-chefe Domingos Graça, aos inspetores Luís Pinheiro, Jorge Lúcio, Sílvia Silva, Nádia Fernandes, João Branco, José Minhoto, Nuno Ferreira, José Scarpa, Hélder Martins, Suzana Marques e Dinis Ferreira e à especialista superior Maria Raquel Luz 61

Louvor n.º 517/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor coletivo à coordenadora superior de investigação criminal Patrícia Silveira, ao inspetor-chefe Fernando Bispo, aos inspetores Rui Bandeira, Filipe Madureira, Pedro Sousa, Valter Lucas, Henrique Ferreira, Emanuel Rosa (a título póstumo), Rita Cardoso e Hugo Reis 62

Louvor n.º 518/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de menção elogiosa coletiva à coordenadora de investigação criminal Ana Monteiro, ao inspetor Bruno Ribeiro, aos especialistas superiores Joaquim Machado e Nuno Vales e ao especialista adjunto Carlos Oliveira 63

Louvor n.º 519/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao coordenador de investigação criminal Manuel Santos e às inspetoras Paula Almeida, Carina Silva e Rute Marcelo e de louvor coletivo ao inspetor-chefe Miguel Costa e aos inspetores José Santos, Luís Sousa, Paulo Costa, Sandra Soares, Alice Costa, Alexandra Andrade, Alexandre Venade e Rui Carvalho 64

Louvor n.º 520/2021:

Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao coordenador de investigação criminal Henrique Noronha e ao inspetor António Pinto e de louvor coletivo aos inspetores-chefes Marco Oliveira e António Pinto e aos inspetores Armando Brites, Diana Duarte, João Jorge e Raúl Sousa 65

Modernização do Estado e da Administração Pública e Ambiente e Ação Climática

Gabinetes dos Secretários de Estado da Descentralização e da Administração Local e da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 9703/2021:

Reconhece como ação de relevante interesse público o projeto de construção de infraestrutura viária «variante a Loures — via urbana interior» 66

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 18805/2021:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de seis postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional 68

Aviso n.º 18806/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento de recrutamento para contratação em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico. 69

Aviso n.º 18807/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional 70

Aviso n.º 18808/2021:

Homologa a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para 12 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional 71

Aviso (extrato) n.º 18809/2021:

Recondução e tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal 72

Aviso (extrato) n.º 18810/2021:

Nomeação da subdiretora e dos adjuntos do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal 73

Aviso (extrato) n.º 18811/2021:

Lista homologada relativa a procedimento concursal para a categoria e carreira de assistente operacional 74

Aviso n.º 18812/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional 75

Aviso n.º 18813/2021:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional 76

Louvor n.º 521/2021:

Louvor ao presidente do conselho geral do Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, Valongo 77

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.:

Aviso n.º 18814/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental de função na carreira e categoria de assistente técnico de duas trabalhadoras 78

Aviso n.º 18815/2021:

Alteração obrigatória ao posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.. 79

Educação e Autarquias Locais

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Abrantes:

Contrato n.º 414/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020 80

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alcanena:

Contrato n.º 415/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020 82

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Benavente:

Contrato n.º 416/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020 84

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Aviso (extrato) n.º 18816/2021:

Lista final — Aviso n.º 3623/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de março de 2020, aviso retificado através da Declaração de Retificação n.º 281/2020, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 25 de março de 2020 86

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 9704/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Alda Simões Silveira. 87

Despacho n.º 9705/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Teresa de Fátima Guimarães Amaral. 88

Despacho n.º 9706/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de agosto de 2021, pelos aposentados Camalini Sacardando e Carlos Manuel Ruivo Ferrão 89

Despacho n.º 9707/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Carlos Alberto Rodrigues Monteverde 90

Despacho n.º 9708/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 9 de dezembro de 2021, pelo aposentado Manuel Gomes Afonso 91

Despacho n.º 9709/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo completo, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Mário Durval Póvoa do Rosário 92

Despacho n.º 9710/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Elsa Maria Colaço Alcântara Melo 93

Despacho n.º 9711/2021:

Autoriza e ratifica o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2020, pelo aposentado Arlindo Manuel Simões Santos 94

Despacho n.º 9712/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Fernanda da Cruz Souto Lourenço 95

Despacho n.º 9713/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado João Manuel Pereira de Moura 96

Despacho n.º 9714/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Francisco Osório Trindade da Cunha. 97

Despacho n.º 9715/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Cristina Barbosa Fortunato Soares 98

Despacho n.º 9716/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas, até 31 de dezembro de 2021, a tempo completo, pelo aposentado José Alexandre Vargas Rosário Ezequiel 99

Despacho n.º 9717/2021:

Autoriza o exercício de funções médicas pelos aposentados Joaquina Maria Bacalhau Preguiça Macareno Bilro e José Alfredo Viegas da Conceição Vera. 100

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Deliberação (extrato) n.º 1020/2021:

Autorizada a acumulação de funções privadas à enfermeira especialista Isabel Maria Alves Nunes Ventura, oito horas semanais 101

Deliberação (extrato) n.º 1021/2021:

Autorizada a acumulação de funções privadas à enfermeira Paula Cristina Costa Teresa, oito horas semanais. 102

Deliberação (extrato) n.º 1022/2021:

Autorizada a acumulação de funções privadas à enfermeira Cláudia Margarida Levita Sajara Madeira, quinze horas semanais. 103

Direção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 18817/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3910/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 3 de março de 2021 104

Ambiente e Ação Climática

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 9718/2021:

Declara a utilidade pública da constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada GAE EB0540 — construção das redes de drenagem de águas residuais na freguesia de Codessoso, no concelho de Celorico de Basto. 105

Infraestruturas e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas:

Despacho n.º 9719/2021:

Designa a Doutora Laura Maria Mello Saraiva Caldeira para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. 108

Despacho n.º 9720/2021:

Designa o licenciado Luís Miguel Pereira Pimenta para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. 111

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Aviso n.º 18818/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IMT, I. P. 114

Aviso n.º 18819/2021:

Homologação da avaliação final do período experimental com e sem sucesso dos trabalhadores deste Instituto na sequência de procedimentos concursais 115

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1023/2021:

Divulga a classificação final nas provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica do Doutor António Lopes Batista. 117

Agricultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 9721/2021:

Exonera, a seu pedido, o licenciado Rui Miguel Fonseca Tomás das funções de técnico especialista do Gabinete da Ministra da Agricultura 118

Despacho n.º 9722/2021:

Designa, para exercer funções de adjunto do Gabinete da Ministra da Agricultura, o licenciado Pedro Gonçalo dos Santos Rosa, cessando funções enquanto chefe de gabinete 119

Despacho n.º 9723/2021:

Designa, para exercer as funções de chefe do Gabinete da Ministra da Agricultura, o licenciado Joel de Pinho Vasconcelos 120

Despacho n.º 9724/2021:

Delegação de competências da Ministra da Agricultura no chefe do Gabinete, licenciado Joel de Pinho Vasconcelos 121

Despacho n.º 9725/2021:

Designa, para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete da Ministra da Agricultura, a licenciada Thaïs Isabel da Costa Gama Alvim . . . 123

Despacho n.º 9726/2021:

Designa, para exercer funções de motorista do Gabinete da Ministra da Agricultura, José Manuel Fernandes 124

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 9727/2021:

Exonera, a seu pedido, José Manuel Fernandes das funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural 126

Despacho n.º 9728/2021:

Exonera, a seu pedido, o licenciado Joel de Pinho Vasconcelos do exercício das funções de chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural 127

Despacho n.º 9729/2021:

Designa como adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural o licenciado Rui Miguel Fonseca Tomás 128

Despacho n.º 9730/2021:

Designa, para exercer funções de chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, o licenciado António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos, cessando funções enquanto adjunto do Gabinete 129

Despacho n.º 9731/2021:

Delegação de competências no chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, licenciado António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos 130

Despacho n.º 9732/2021:

Designa, como técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, a mestre Maria da Luz Faria Correia 132

Despacho n.º 9733/2021:

Designa, para exercer as funções de adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, a licenciada Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito 134

Despacho n.º 9734/2021:

Designa, para exercer funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Alfredo Martins Abadesso 135

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 9735/2021:

Licença sem vencimento concedida à assistente técnica Maria Celeste Henriques Marques 136

Despacho n.º 9736/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Sandra de Oliveira Martins 137

Despacho n.º 9737/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior José Pedro de Oliveira Henriques Costa 138

PARTE D

Tribunal da Relação do Porto

Louvor n.º 522/2021:

Louva a escrivã da Secção Central Bernardina Moreira Pinto 139

PARTE E

Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

Despacho n.º 9738/2021:

Delegação de competências no juiz coordenador dos Juízos de Comércio e Execuções e Juízo de Competência Genérica de Sesimbra. 140

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Deliberação (extrato) n.º 1024/2021:

Nomeação de juíza conselheira, em regime de acumulação de funções, na secção de contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo. 142

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Despacho n.º 9739/2021:

Avaliação do período experimental do técnico superior Bruno Alexandre Cordeiro Bento 143

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 18820/2021:

Abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para o Núcleo de Gestão de Projetos. 144

Ordem dos Advogados

Despacho n.º 9740/2021:

Revogação da delegação de competências atribuída à Delegação da Guarda da Ordem dos Advogados pelo Despacho n.º 2985/2020 145

Edital n.º 1093/2021:

Determina o levantamento da suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Jorge Chantre, cédula profissional n.º 15657L, no âmbito do processo n.º 565/2007-L/D 146

Edital n.º 1094/2021:

Determina o levantamento da suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Jorge Chantre, cédula profissional n.º 15657L, no âmbito do processo n.º 1708/2008-L/D 147

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 417/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com o licenciado Ivan Vicente Serandão Rodrigues na categoria de assistente convidado . . . 148

Contrato (extrato) n.º 418/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com a licenciada Sílvia Maria Palma Conceição na categoria de assistente convidada 149

Serviços Académicos:

Aviso n.º 18821/2021:

Alteração à licenciatura em Gestão de Empresas 150

Universidade da Beira Interior

Aviso (extrato) n.º 18822/2021:

Procedimento concursal para um posto de trabalho, técnico superior, no âmbito do programa de contratação de recursos altamente qualificados . . . 152

Aviso n.º 18823/2021:

Lista unitária de classificação final para provimento de um técnico superior a termo certo no Gabinete de Apoio ao Projeto UNITA 153

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 9741/2021:

Prorrogação do Projeto Especial UC Business 154

Universidade de Évora

Despacho n.º 9742/2021:

Contrato como professora catedrática da Doutora Maria Filomena Gonçalves, na sequência de concurso documental internacional na área de Linguística Portuguesa 155

Despacho n.º 9743/2021:

Contrato como professora associada com agregação da Doutora Laurinda Abreu, na sequência de concurso documental interno na área de História 156

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 9744/2021:

Alteração da licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa 157

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas:

Aviso (extrato) n.º 18824/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional com a trabalhadora Maria Clara Batista Simões 161

Aviso (extrato) n.º 18825/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional com a trabalhadora Ana Filipa da Venda Pinheiro Filipe 162

Aviso (extrato) n.º 18826/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor catedrático, com o Doutor Ricardo João Magro Ramos Pinto 163

Aviso (extrato) n.º 18827/2021:

Celebração de contrato na categoria de investigador principal, para o Centro Interdisciplinar de Estudos de Género, com o Doutor José Manuel Peixoto Caldas 164

Instituto Superior Técnico:

Aviso (extrato) n.º 18828/2021:

Abertura de procedimento concursal para um técnico superior para a área de relações com o exterior — propriedade intelectual 165

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Despacho (extrato) n.º 9745/2021:

Nomeação e subdelegação de competências no Dr. Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira como administrador executivo 166

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia:

Aviso (extrato) n.º 18829/2021:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um doutorado de nível inicial no âmbito do projeto de investigação PTDC/EAM-AMB/31297/2017 — CytoStraTech 167

Aviso (extrato) n.º 18830/2021:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um doutorado de nível inicial no âmbito do Projeto PTDC/CTA-AMB/32201/2017 — EMISSHIP. . . . 168

Faculdade de Medicina:

Despacho n.º 9746/2021:

Ratificação de atos administrativos 169

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 18831/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Helga Isabel Gonçalves Sardinha na carreira/categoria de técnico superior. 170

Despacho n.º 9747/2021:

Designação de substituto legal da diretora do I2A do Instituto Politécnico de Coimbra 171

Instituto Politécnico da Guarda

Declaração de Retificação n.º 677/2021:

Retifica o Aviso (extrato) n.º 17847/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2021 172

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 9748/2021:

Programa de Mentoria Interpares do Politécnico de Lisboa. 173

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa:

Despacho n.º 9749/2021:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor adjunto com vários docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa 179

Instituto Politécnico do Porto

Resolução n.º 1/2021:

Delegação de competências no administrador dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Porto. 181

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho n.º 9750/2021:

Alteração ao registo do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Gestão 182

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 1/2021/M:

Confere, a nível nacional, proteção à denominação «Batata-Doce da Madeira» como denominação de origem (DO) 186

Despacho n.º 2/2021/M:

Confere, a nível nacional, proteção à denominação «Cebola da Madeira» como denominação de origem (DO). 187

PARTE G

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 18832/2021:

Transição para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — radiologia 188

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

Aviso n.º 18833/2021:

Lista de candidatos admitidos ao 19.º Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia 189

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A.

Anúncio n.º 229/2021:

Divulgação de captação de água 190

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Aviso n.º 18834/2021:

Informação relativa à publicação da lista de ordenação final homologada de técnico superior de saúde da área de serviço social 191

Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

Aviso n.º 18835/2021:

Procedimento de recrutamento — manifestação de interesse individual para nomeação de diretor do serviço de oftalmologia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. 192

PARTE H

Município de Almeirim

Aviso n.º 18836/2021:

Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal do município de Almeirim 194

Município de Alvaiázere

Aviso n.º 18837/2021:

Conceção de licença sem remuneração à assistente técnica Raquel Catarina Martins da Costa. 195

Município da Amadora

Aviso n.º 18838/2021:

Criação do Núcleo de Apoio Gráfico 196

Município de Barcelos

Aviso n.º 18839/2021:

Mobilidade interna intercarreiras/categorias na carreira de técnico superior com início a 10 de setembro de 2021 197

Município de Braga

Aviso n.º 18840/2021:

Designação em comissão de serviço de vários dirigentes intermédios de 2.º e 3.º graus 198

Município de Câmara de Lobos

Aviso n.º 18841/2021:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas da trabalhadora Maria Zélia Sousa Santos, por motivo de falecimento 203

Município de Cantanhede

Aviso n.º 18842/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na carreira e categoria de assistente operacional na área de auxiliar de serviços gerais 204

Município de Castelo Branco

Aviso n.º 18843/2021:

Lista unitária de ordenação final homologada dos candidatos excluídos no procedimento concursal para a carreira/categoria de técnico superior — higiene e segurança no trabalho 205

Município de Coimbra

Aviso n.º 18844/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente técnico 206

Aviso (extrato) n.º 18845/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior 207

Aviso (extrato) n.º 18846/2021:

Abertura de procedimento concursal para oito assistentes operacionais (apoio educativo) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto 209

Aviso (extrato) n.º 18847/2021:

Designação de secretários do Gabinete de Apoio à Vereação 210

Município do Corvo

Edital n.º 1095/2021:

Submete-se a consulta pública o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil 211

Município de Faro

Despacho n.º 9751/2021:

Designação em comissão de serviço do técnico superior Sérgio Miguel Valente Cavaco no cargo de chefe de unidade de Espaços e Instalações Desportivas 212

Município do Funchal

Aviso n.º 18848/2021:

Abertura de concurso interno de acesso misto para preenchimento de sete postos de trabalho na categoria de chefe de 2.ª classe 214

Município das Lajes do Pico

Regulamento n.º 894/2021:

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. 217

Município de Lisboa

Aviso n.º 18849/2021:

Aprovação do Plano de Pormenor da Calçada das Lajes 226

Município de Loures

Aviso n.º 18850/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Sara Rodrigues Jorge de Araújo Tinoco 245

Município da Lourinhã

Aviso (extrato) n.º 18851/2021:

Nomeação em comissão de serviço para provimento de cargo dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão Sociocultural e Saúde 246

Município de Lousada

Aviso n.º 18852/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminando com técnico superior de biologia 248

Aviso n.º 18853/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários assistentes operacionais 249

Aviso n.º 18854/2021:

Licença sem remuneração do trabalhador Ricardo Filipe Alves de Sousa, assistente operacional 250

Aviso n.º 18855/2021:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira/categoria de assistente operacional (calceteiro) 251

Município de Mira

Aviso n.º 18856/2021:

3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira — Polo II 252

Aviso n.º 18857/2021:

2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira 253

Aviso n.º 18858/2021:

Alteração ao Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira 254

Aviso n.º 18859/2021:

Alteração ao Plano de Pormenor da Videira Norte. 255

Aviso n.º 18860/2021:

Alteração ao Plano de Pormenor do Setor Poente de Carromeu. 256

Aviso n.º 18861/2021:

7.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira 257

Aviso n.º 18862/2021:

3.ª alteração ao Plano de Urbanização da Praia de Mira. 258

Município de Nelas

Aviso n.º 18863/2021:

Regulamento das Hortas Comunitárias do Município de Nelas — Parque Ecológico da Quinta da Cerca 259

Município de Oliveira de Azeméis

Regulamento n.º 895/2021:

Regulamento Municipal «Medida de Apoio à Família e Incentivo à Natalidade» 264

Município de Palmela

Aviso n.º 18864/2021:

Designação da chefe de divisão de Organização e Sistemas de Informação, Ana Paula Ruas Ambrósio 268

Aviso n.º 18865/2021:

Designação do diretor do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, João Carlos Alves Faim 270

Aviso n.º 18866/2021:

Designação da dirigente intermédia de 3.º grau do Gabinete de Fiscalização, Cristina Isabel Craveiro Vicente de Sena Ferreira 272

Aviso n.º 18867/2021:

Designação da chefe de divisão de Águas, Maria de Fátima Fernandes Ventura Chaves 274

Aviso n.º 18868/2021:

Designação da diretora do Departamento de Educação e Coesão Social, Fernanda Maria Pereira Rôlo 276

Município de Peso da Régua

Aviso n.º 18869/2021:

2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Peso da Régua. 278

Município de Santarém

Aviso n.º 18870/2021:

Licenças sem remuneração — 2.º semestre de 2021 281

Município do Seixal

Aviso n.º 18871/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final para 18 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (ref.ª n.º 02/PCC/2019) 282

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 18872/2021:

Processo disciplinar n.º 575/2021 — notificação da data de início da instrução 283

Aviso (extrato) n.º 18873/2021:

Homologação das listas unitárias de ordenação final — procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento de assistentes operacionais 284

Município de Tomar

Aviso (extrato) n.º 18874/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Vanessa Raquel Cruz e Silva Fernandes 285

Município de Torres Novas

Aviso n.º 18875/2021:

Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado — assistente operacional (asfaltador) 286

Município da Trofa

Aviso n.º 18876/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional (jardineiros) 287

Município de Vila de Rei

Declaração de Retificação n.º 678/2021:

Retifica o Aviso n.º 17076/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2021. 288

Município de Vila Velha de Ródão

Aviso (extrato) n.º 18877/2021:

Procedimento concursal comum para dois postos de trabalho — assistentes operacionais 289

Freguesia de Alfena

Aviso n.º 18878/2021:

Ratificação de contrato por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, na carreira e categoria de assistente operacional 290

Freguesia de Alter do Chão

Aviso n.º 18879/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional 291

União das Freguesias de Arrimal e Mendiga

Aviso n.º 18880/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 292

Freguesia de Cortegaça

Aviso (extrato) n.º 18881/2021:

Procedimento concursal comum por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — lista dos admitidos 293

Freguesia de Cristelo

Aviso n.º 18882/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado das carreiras e categorias de assistente técnico e de assistente operacional 294

União das Freguesias de Negreiros e Chavão

Aviso n.º 18883/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado das carreiras e categorias de assistente técnico e de assistente operacional 295

Freguesia de Pedrouços

Aviso (extrato) n.º 18884/2021:

Consulta pública da proposta do Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques da Freguesia de Pedrouços. 296

União das Freguesias de Pegões

Aviso (extrato) n.º 18885/2021:

Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária a vários trabalhadores (2018-2019-2020) 297

Freguesia de Pereira

Aviso n.º 18886/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado das carreiras e categorias de assistente operacional 298

Freguesia de São Domingos de Rana

Aviso n.º 18887/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistentes técnicos 299

União das Freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estêvão)

Aviso n.º 18888/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categorias de assistente técnico. 300

Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro

Aviso n.º 18889/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 301

Aviso n.º 18890/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Ana Maria Ferreira Soares. 302

Aviso n.º 18891/2021:

Conclusão com sucesso do período experimental dos assistentes operacionais Fábio Miguel Pinto Falacho e Lourenço Medeiros Rodrigues Afonso 303

Aviso n.º 18892/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal para a categoria de assistente operacional 304

Aviso n.º 18893/2021:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por iniciativa do assistente operacional Tiago André Dias Santana 305

Aviso n.º 18894/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 306

Aviso n.º 18895/2021:

Mobilidade interna, entre órgãos e serviços, do assistente operacional Hugo Miguel da Costa Miranda 307

Aviso n.º 18896/2021:

Mobilidade interna, entre órgãos e serviços, do coordenador técnico Vítor Manuel Henriques Matos 308

Aviso n.º 18897/2021:

Concessão de licença sem remuneração ao assistente operacional Pascoal Dias Nascimento. 309

Aviso n.º 18898/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 310

Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 18899/2021:

Consolidação definitiva na categoria da assistente técnica Paula Alexandra Nogueira Sousa, proveniente da Câmara Municipal de Matosinhos para os Serviços Municipalizados da Maia 311

PARTE I

Universidade Católica Portuguesa

Aviso n.º 18900/2021:

Alteração ao plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Biomédicas 312

PARTE J1

Finanças

Direção-Geral do Tesouro e Finanças:

Aviso n.º 18901/2021:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau de diretor(a) de serviços Jurídicos e de Coordenação 315

Universidade de Coimbra

Aviso (extrato) n.º 18902/2021:

Procedimento concursal para o cargo de coordenador da Unidade de Atendimento e Arquivo do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deserto por inexistência de candidatos admitidos 316

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 9677/2021

Sumário: Concessão da licença sem vencimento a Ana Margarida Correia Almeida Ribeiro Beja, para o exercício de funções na Unidade da Transformação Digital da Direção-Geral de Informática da Comissão Europeia.

Ao abrigo do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 242, de 17 de dezembro de 2019, e nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, determina-se a concessão de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, na Unidade da Transformação Digital da Direção-Geral de Informática, da Comissão Europeia, à trabalhadora da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., Ana Margarida Correia Almeida Ribeiro Beja, com efeitos desde 1 de fevereiro de 2021 e até 31 de janeiro de 2024.

14 de abril de 2021. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.* — 4 de junho de 2021. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

314591498

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 9678/2021

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar da Madeira, Brigadeiro-General Pedro Manuel Monteiro Sardinha — autorização de condução de viaturas.

Subdelegação de Competências no Comandante da Zona Militar da Madeira — Autorização de Condução de Viaturas

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 7456/2021, de 6 de julho, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 145, de 28 de julho de 2021, retificado pela Declaração de Retificação n.º 589/2021, de 28 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto de 2021, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 8.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Exército, subdelego no Comandante da Zona Militar da Madeira, Brigadeiro-General Pedro Manuel Monteiro Sardinha, a seguinte competência:

Autorizar militares e trabalhadores civis em funções públicas a conduzirem viaturas do estado afetas ao Exército, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, destinadas exclusivamente a deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

30 de agosto de 2021. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Martins Pereira,* Tenente-General.

314594876

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 9679/2021

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar dos Açores, Brigadeiro-General Fausto Manuel Vale do Couto — autorização de condução de viaturas.

Subdelegação de Competências no Comandante da Zona Militar dos Açores — Autorização de Condução de Viaturas

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 7456/2021, de 6 de julho, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 145, de 28 de julho de 2021, retificado pela Declaração de Retificação n.º 589/2021, de 28 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto de 2021, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 8.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Exército, subdelego no Comandante da Zona Militar dos Açores, Brigadeiro-General Fausto Manuel Vale do Couto, a seguinte competência:

Autorizar militares e trabalhadores civis em funções públicas a conduzirem viaturas do estado afetas ao Exército, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, destinadas exclusivamente a deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

30 de agosto de 2021. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Martins Pereira,* Tenente-General.

314594819

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 9680/2021

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante da Brigada Mecanizada, Brigadeiro-General Sérgio Augusto Valente Marques — autorização de condução de viaturas.

Subdelegação de Competências no Comandante da Brigada Mecanizada — Autorização de Condução de Viaturas

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 7456/2021, de 6 de julho, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 145, de 28 de julho de 2021, retificado pela Declaração de Retificação n.º 589/2021, de 28 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 167, de 27 de agosto de 2021, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 8.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Exército, subdelego no Comandante da Brigada Mecanizada, Brigadeiro-General Sérgio Augusto Valente Marques, a seguinte competência:

Autorizar militares e trabalhadores civis em funções públicas a conduzirem viaturas do estado afetas ao Exército, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, destinadas exclusivamente a deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

30 de agosto de 2021. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Martins Pereira,* Tenente-General.

314594592

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 9681/2021

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida, Brigadeiro-General Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares — autorização de condução de viaturas.

Subdelegação de Competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida — Autorização de Condução de Viaturas

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 7456/2021, de 6 de julho, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2021, retificado pela Declaração de Retificação n.º 589/2021, de 28 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 167, de 27 de agosto de 2021, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 8.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Exército, subdelego no Comandante da Brigada de Reação Rápida, Brigadeiro-General Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares, a seguinte competência:

Autorizar militares e trabalhadores civis em funções públicas a conduzirem viaturas do estado afetas ao Exército, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, destinadas exclusivamente a deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

30 de agosto de 2021. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Martins Pereira,* Tenente-General.

314594754

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9682/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos a Flavia Doreto Rubira.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e, ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º, do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos Políticos, à seguinte cidadã de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 240/2021

Nome	Data de nascimento
Flavia Doreto Rubira.	24/01/1991

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314607049

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9683/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e, ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º, n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos, aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 243/2021

Nome	Data de nascimento
Bruna Gazeau Gastaldi	02/01/2001
Ana Lucia Gazeau da Costa	05/03/1976

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314607146

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9684/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos a Paulo Roberto Oliveira da Silva.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e, ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º, n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos, ao seguinte cidadão de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 247/2021

Nome	Data de nascimento
Paulo Roberto Oliveira da Silva	03/08/1981

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314610215

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9685/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 236/2021

Nome	Data de nascimento
Rosângela Neves Leão da Silva Costa	25/07/1956
Gabriella Pinheiro Barbosa Lourenço da Costa	31/05/1986
Francisco das Chagas Cordeiro de Almeida	22/12/1961
Urdilei Ramos Martins da Silva	06/09/1979
Joel da Silva Costa	07/06/1957
Cleber Gonçalves Alves	09/07/1975
Michela Cursino Ribeiro Alexandre	27/09/1974
Ederson Almeida Soares	01/09/1985
Jonas Estevão de Oliveira da Silva	14/09/1988
Paulo Roberto De Andrade Junior	30/06/1998
Soraya Forti Saliba	21/09/1978
Ernalto Santos de Oliveira Junior	19/02/1976
Elizete Hoffmann	08/02/1964
Fabricio Ricardo Castillo Quintana	26/04/2003
Adejilson dos Santos Oliveira	03/01/1980
Rosirene Augusta da Silva Oliveira	02/07/1976
Bruna Moyses Paiva	07/05/1993
Adalberto Moreira Sousa	12/04/1988
Fabiano da Fonseca Sá	26/01/1994
Tainara Martins Domingos dos Santos Carvalho	29/07/1994
Jorge Carlos Dias de Sousa Filho	24/02/1996
Matheus de Sá Freitas Tavares	11/09/1994
Edson Yoshio Irie	25/10/1974
Clara Stambassi Duarte	09/07/1992
Valdisonia Francisca Guimarães	08/10/1976
Wagner dos Santos Fernandes	31/10/1977
João Otávio Duarte	05/05/1981
Vitor de Oliveira Barros	03/12/1994
Luiz Carlos Pereira das Mercês	14/08/1981
Diego Pereira Rangel	16/12/1994

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão.*

314606936

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9686/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 237/2021

Nome	Data de nascimento
Arthur Ariosto Santos Vicente	08/05/1995
Sabrina Lopes Martinez	16/04/1971
Murilo Barreto Ferreira	27/10/1948
Dámiton Barbosa da Silva	04/09/1984
Patricia Cid Rivera	16/03/1971
Luiz Carlos Leite Barreto	01/08/1957
Leoncio Samuel Pereira Neto	10/04/1980
Valesca Vasconcelos Romão	04/01/1980
Patricia Maria dos Santos	18/06/1981
Wildison de Novais	12/01/1976
Luísa Andrade Palmeira Lima	26/02/1999
Vanessa Egoroff	10/10/1987
Helberth Magela Fonseca	02/06/1985
Francielly Amanda de Souza Fonseca	25/05/1996
Aline Carolina Carvalho Gonçalves	18/08/1983
Elismeire Silva Ramalho	19/12/1989
Denizard Leon Ramalho Ferreira	20/04/1980
Isabela Ive Castro Oliveira	31/01/1998
Wanderson Vieira e Silva	05/04/1970
William Vieira e Silva	17/03/2003
Suelen Costi Rosa Boranga	01/05/1988
Thiago Luiz Simões de Souza	17/12/1988
Vanessa Farias Lima Silva	19/04/1982
Flavio Augusto da Silva	12/11/1978
Carolina Santos Sampaio Leite Meira	27/09/1989
Nizelia Maria do Carmo Santos Sampaio	15/11/1957
Ruan Zemke Moreira	08/02/1993
Lívia Lopes Sant'anna	09/12/1984
Karollyne de Menezes Luz	12/11/1993

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão.*

314606969

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9687/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 239/2021

Nome	Data de nascimento
Paulo Sérgio Alves	09/06/1959
Meiriane Silva Simões de Souza	13/02/1984
Cleofânia Rodrigues de Almeida	15/06/1986
Roosenveld Rodrigues de Almeida	06/09/1987
Maria de Fatima Biagini	24/03/1967
Carlos Fernando da Silva	12/10/1981
Felipe Macedo Alves	20/06/1992
Meliá Martins Rodrigues	25/01/1999
Sylvia Marques de Oliveira	08/09/1986
Eberson de Lima Savero	08/12/1994
Letícia de Oliveira Dias Donato	23/05/1998
Douglas Werdam Fonseca	28/03/2000
Gustavo Tenório Sugano	20/10/1980
Rodnei Mendes	15/03/1978
Diego Araujo de Barros	30/03/1995
Beatriz Felix Mariano de Barros	25/03/1996
Clarice Macena da Silva	26/03/1978
Antonia Glaucilane Cruz dos Santos Saúde	18/04/1986
Joysa Fernanda Linhares Melo da Silva	07/10/1987
Felipe Eloy Abrunhosa	20/04/1994
Carmen Benetti dos Santos	15/05/2000
Francisco José Vasconcelos Caminha	29/11/1983
Vanderlindo Bazilio de Souza	01/07/1993
Louise Duarte Villela	06/03/1998
Wellyton Nascimento Vidal	27/06/1979
Shirley Duarte	03/07/1962

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão.*

314607024

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9688/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 241/2021

Nome	Data de nascimento
Rahiane Mirelli de Souza	05/03/1987
Carlos Ribeiro de Almeida	10/02/1971
Dhiemesson dos Santos Alves	05/03/1984
Renata Aparecida Morais	11/11/1986
Hellen Almeida de Oliveira	25/03/1996
Adalberto da Silva Medeiros	23/11/1980
Thayris Rayane Henrique dos Santos	14/11/1991
Monique Oliveira Trindade Lourenço	24/03/1983
Michelle Palomino Cirilo Diniz	06/01/1984
Gleicy Kelly de Paula Gomes Vicente	11/11/1994
Marcus Aurelio Souza Ramos	14/05/1982
Gleisyanne Luana dos Santos Martins	05/04/1992
Paula Bailly Develly Rocha	16/10/1998
Jhonny Pinto Vieira Mendes Moura	11/12/1991
Robson William de Oliveira Calazans	08/05/1961
Rosa Maria Murrieta França	20/03/1954
José França Filho	22/06/1951
Filipe Paulo Alves da Silva	08/12/1992
Carlos Eduardo Mello	24/11/1983
Aunia Heyde Candy Dantas da Silva	14/02/1986
Anderson Tenório Sergio	21/08/1987
Juliano Matos	10/09/1984
Rafael Luiz Grapper	02/10/1981
Rita de Cassia Martins Lisboa	18/07/1979
Gideão Rodrigues de Sousa	21/01/1994
Uanderson de Souza Velasco	03/10/1971
Vivian Cristina Ferreira da Silva Velasco	12/09/1975
Janice Fonseca da Silva Savero	26/11/1987

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão.*

314607073

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9689/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 255/2021

Nome	Data de nascimento
Sulamita Ferreira Simões Oliveira	04/08/1973
Andressa Nascimento Negrão Teixeira Sarniguet	26/12/1994
Felipe Eduardo Teodosio dos Santos	19/04/1979
Marina Cunha de Moraes	25/01/1993
Raquel Gomes de Menezes Magalhães	06/03/1980
Fabricia Martins Ramos	19/03/1986
Caroliine Kehinde Odeyale	15/01/1975
Fernando Kioshi Maekawa Narusawa	28/08/1986
Lisiane Jardim	27/06/1981
Loreci Fernandes Cabreira	24/08/1973
Reginaldo de Souza Sales	07/10/1985
Aline Rodrigues da Cruz	16/12/2002
Eliane da Silva Rocha	29/01/1970
Charles Fabiano Acordi	07/09/1971
Lucilene Caetano da Silva	28/11/1976
Henrique Marques Martins	16/01/1991
Ana Teresa de Oliveira Melo Marques	26/11/1998
Rafaella Souza Afonso	22/10/2002
Polyana Gomes e Silva	08/11/2002
Ana Luíza Filomeno Coutinho	13/05/2000
Bianca Batista Ferreira	08/04/2002
Krislayne Magalhães Fraga	05/10/1997
Aretuza Rodegheri de Oliveira	08/06/1982
Julia Fayad Vinaud	18/12/1999
Mayron Mark de Oliveira Pereira	13/07/1995
Carolina Carneiro da Silva Guimarães dos Santos Henriques de Menezes	12/10/1979
Bruno Henriques de Menezes	14/06/1980
Dante Matuchita Filho	23/07/1967
Ana Cristina de Sousa Veras	29/01/1973
Sílvio Diniz de Lourenço Júnior	21/04/1975
Gerlany Sousa Rocha	14/08/1985
Adriana Fayad Campos	22/05/1968

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto*, José Luís Barão*.

314610807

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9690/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 242/2021

Nome	Data de nascimento
Debora Regina Mendonça Guimarães	15/03/1976
Islla Rozany Noberto da Costa	22/06/1994
Mayna Kaionara Cristina Lopes Pimentel	31/08/1990
Diego Moreira Silva	18/10/1983
Deisiane Dias Martins	17/01/1985
Vinicius de Barros Pereira	20/04/1991
Zelia Pereira de Araújo	13/01/1975
Ana Beatriz Vargas Wuleszny	03/01/2003
Gabriella Gomes Teixeira da Silva dos Santos	13/09/1995
Ana Cristina Costa Figueiredo	11/04/1988
Renan Rodrigues Aleixo e Silva	01/06/1988
António Venâncio Rodrigues Neto	15/03/1985
José Márcio David Estevam	29/10/1976
Eder Knup da Silva	07/10/1982
Gabriella Gastão Mello	17/05/2002
Alexandre Pereira da Silva	14/01/1981
Leandro César Borboleta Nogueira	20/01/1984
Cintia Muniz Lisboa	24/11/1983
Márcio Nazaré Ferreira	29/05/1976
Rogério de Jesus dos Santos	17/07/1988
Adriano Alves Victo	22/09/1977
Cynthia Kelly Cavalini Pereira	12/05/1984
Rodolfo Marques Silva	28/01/1986
Cristiane Szkudlarek Freitas	26/01/1984
Flávia Faria Mareco	10/12/1981
José Carlos Gonçalves Sarmanho	01/01/1957
Isabel Alves Rocha Madeira	22/12/1985
Adriano Ribeiro de Azevedo	14/05/1985
Sílvio Farias do Nascimento	09/02/1968
Paulo Salustiano da Silva Junior	18/11/1982

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314607113

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9691/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 244/2021

Nome	Data de nascimento
Bianca Lindsy da Silva	17/07/1993
Airton Almeida Vieira	14/03/1991
Leonardo Nunes Vieira	02/06/1968
Narjara de Magalhães	21/12/1987
Atylla Roberto Melo Kossatz	06/06/1988
Filipe Ferreira Host Roela	14/04/1988
Gabriel Silva Pereira	23/09/1987
Samuel Gomes de Sousa	09/11/1981
Marcella Alcantara Pereira	25/04/1988
Francisco Breno Silva de Sousa	16/11/1992
Eliane Batista de Araujo	01/07/1971
Gilvanio Ferreira Mendes	01/11/1991
Carlos Alberto Wanderley Ferreira Filho	26/02/1978
Adriana Paula de Oliveira	10/11/1976
Leila Gabriela Marques Freire Lima Dantas	21/01/1983
Marcus Vinicius Barreto Cavalcante	09/12/1980
Simonton Moraes Oliveira	11/08/1980
Fernanda Oliveira Venditti Lopes	19/05/1973
Robson da Silva Rocha	12/11/1972
Ligia Mara Lima Correa	30/03/1971
Kelly Soyan Pires Dominguez	19/07/1977
Luiz Carlos Rodrigues Filho	12/02/1992
Edd Carlos Ferreira de Assis	05/01/1991
Rodrigo Leite da Silva	11/06/1985
Stephanie Silva Soares	12/04/1988
Deborah Helena Rodrigues Linhares	12/08/1994
Renato Nunes Teixeira Junior	15/08/1993
Railton Rodrigues Maia	21/09/1988
Danielle Vieira da Silva	09/06/1989
Adriano de Souza Rodrigues	16/04/1980

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão.*

314607187

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9692/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 245/2021

Nome	Data de nascimento
Davi Ntoto Gomes Quilombo	14/05/2000
Daiane Elisa Oliveira	17/09/1985
Priscila Leal de Paula Oliveira	11/08/1980
Maria Eduarda Borba do Amaral	01/05/1995
Eliseu Campos Nunes Marques	14/07/1986
Michele de Jesus Neves	07/01/1995
Solange Ana Pereira Soares	08/06/1978
Roger Elias Mocochenski	31/07/1982
Juliana Belegante Soares Mocochenski	21/09/1988
Pedro Luiz Pereira Soares	28/09/2001
Danilo dos Santos Rodrigues	21/07/1988
Amanda Carolina Veiga Rosário dos Santos	28/03/1993
Wellington Juliatti Zamprogno	03/10/1977
Jorge José Fanti Ferreira	04/02/1962
Emaelisa Pisoni Fanti Ferreira	24/03/1967
Thiago Araújo da Silva	21/04/1988
Carlos Henrique Cracco de Souza	18/08/1990
Vitor Guilherme	02/02/1991
Joseilson Freire de Lima Silva	16/10/1989
Fernanda Vera Cruz	25/08/1984
José Neilson Amaro	12/01/1975
Monique Helen Santos Silva	01/12/1992
Rodrigo Vieira Santos	07/02/1987
Velton Maciel	30/09/1970
Leidiane Alves da Silva Sabino	10/11/1986
Carlos Alberto da Rocha Ferreira	28/04/2001
Luciano Torres Rosa	23/10/1976
António Carlos Fontes Juliano	26/09/1984
Robson Tavares de Souza Júnior	09/11/1992
Luciana Barbosa Martins de Oliveira	30/03/1982

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314610118

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9693/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 246/2021

Nome	Data de nascimento
Sabine Schwaner Bandeira de Assis	12/08/1964
Paulo Roberto Ferreira da Silva Junior	17/10/1982
Carlos Henrique Bastos Rocha	03/05/2003
Valério Osvaldo de Oliveira Balthar	25/11/1962
Flaviane Cristina Farias Balthar	21/04/1976
Cléofanes Noronha Felipe e Souza	20/10/1963
Fernando Gabriel Rodrigues de Oliveira	06/09/2000
Robson Luiz Inácio Soares	29/03/1962
Gabriela Pereira Soares	23/07/2003
Gutemberg Cordeiro Viana	10/12/1979
Ana Beatriz da Silva Paes	23/08/2001
Zilpa Marques da Silva Carvalho	21/09/1976
Virgínia Mattos Thoma Martins	14/10/1981
Dayana Velozo Pastor Andrade	06/03/1982
Cintia da Silva Santos	05/09/1979
Josué Abener Engelmann Rodrigues	01/04/1987
Stephanie de Andrade Cavalcanti Sousa	19/01/1995
Emanuel Victor Santos de Sousa	06/03/1991
Schirley Paola Silva Pratas	10/04/1992
Rodrigo de Moraes Dória	12/04/1979
Thamyris Kathleen Costa Bosford	16/11/1992
Robson Diogo de Siqueira	10/10/1986
Andressa Carla dos Santos Barbosa Amaro	16/08/1981
Laura Bastos Rocha	03/05/2003

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314610175

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9694/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 248/2021

Nome	Data de nascimento
Carlos Augusto Moraes Madeira Júnior	30/03/1983
Vítor Henrique Braga dos Santos	23/09/1999
Samuel Santos de Oliveira	27/11/1988
Malam Candé	01/03/1988
Rodrigo de Melo Viana	27/02/1991
Gabriella Aleixo Rocha	07/09/1991
Talita Rodrigues Gil	16/10/1993
Carolina Maria Pombo Menezes de Souza	01/05/1959
João Filipe Ibanhez da Costa	06/09/1994
Jessica Telles Ferreira de Souza	12/09/1991
Marcela Martins de Lima	18/03/1981
Aline da Silva Santos	01/08/1975
Sarah Indiane Cunha de Oliveira	07/11/1997
Eric Estevam de Oliveira	05/02/1991
Geuvan Alves Pêgo Júnior	30/08/1990
Alana Siqueira Santos	09/04/1988
Everton Rodrigues Camilo	26/01/1989
Viviane Silva Costa	19/04/1979
Cláudio Roberto Marinho Campos Filho	07/12/1975
Italo Regis Rocha da Costa	24/04/1991
Raíssa Ferrari Maritan	11/11/1995
Camila Pereira Alves	21/06/1993
Wederson Dornelas de Carvalho	04/04/1973
Dayanne Alves de Souza Dias Santos	27/05/1987
Lorena Ramos Lomba	15/08/1994
Stephanie Carmo Souza dos Santos	12/10/1986
Jozias Marques dos Santos Júnior	27/06/1990
Maiara Lopes Monteiro	16/02/1992
Elaine de Oliveira Teles	01/10/1984
Marinilda Magno do Nascimento	06/10/1974

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314610264

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9695/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 250/2021

Nome	Data de nascimento
Emerson Antonio Borges	17/01/1975
Nathalie Cristine da Rocha	11/08/1987
Kennedy Wanderson Rosa Sousa	27/04/1995
Leandro Olivio Souza Nascimento	09/05/1985
Daniela Braga dos Santos	10/02/1994
Jeferson Braga do Carmo	26/06/1982
Nelson Alencar de Figueiredo Neto	28/07/2000
Paulo Cesar de Oliveira Pereira	11/02/1974
Marilucia Cristina de Souza Lima Pereira	04/12/1971
Alessandra Caroline de Lima Fortunato	07/06/1991
Marcos de Oliveira Lopes	05/06/1980
Nathan Souza Gonçalves	08/06/1991
Renata Pinheiro Alvares Dib	18/04/1976
Cláudio Cabral Dib Júnior	11/01/1970
Amanda Diniz Barros	10/09/1993
Altair Américo Ferreira	07/11/1968
Maria Aparecida Paixão Carvalho	03/04/1989
Kamila Pricila Pessoa de Brito	18/07/1987
Érika Ferreira de Moraes	30/10/1988
Aline Suzanne Mota Ferreira	25/11/1989
Vitor Martins da Costa Fernandes	21/02/1988
Marcelo Augusto Barcelos	05/10/1992
Eron Melchior Marques	29/01/1991
Jessyka Evelyn Dutra Marques	28/03/1996
Janaina de Fatima da Silva Nobrega	03/02/1976
Wilson Jose Cabral Furtado	23/09/1959
Thiago Weber Vanderlei	07/02/2003
Thiago Dias Ramos	20/06/1992

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão.*

314610556

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9696/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 249/2021

Nome	Data de nascimento
Solivan Martins	06/11/1982
Marlene Machado Nascimento	29/08/1972
Higor Rafael Guimarães Cintra	24/07/1985
Júlio César Vargas Wuleszny	22/05/2003
Camila Aparecida Hara Yoshida Ramanzini	04/11/1995
Jerfesson Gomes da Silva Nunes	26/11/1986
Jade Schafachek	14/10/1993
Jorge Ruan Francisco Miranda	06/05/1991
Tércio Marcelino Costa	22/12/1989
Daniel Gomes Fonseca	24/03/1998
Andrei Nunes Suminski	13/11/1984
Marcilio dos Santos Gonçalves	23/06/1965
Lais Maira Ramalho dos Reis Pettinati	02/06/1988
Gabriela de Oliveira	05/12/1988
Carlos Eduardo do Carmo	25/09/1982
Ariane Sefrin Feijó	15/05/1980
Paulo Alexandre Júlio	05/10/1980
Keila Fernanda Veneroso Mello	21/06/1986
Leide Layane da Silva Alves Fernandes	21/12/1994
Nirsan Grillo Gomes Dambrós	30/05/1978
Débora dos Santos Ângelo Da Silva	14/07/1978
Sandra Alves Meireles	02/02/1984
Renata Ramos Pessoa Goulart	21/12/1995
Izabel Cristina Aguiar Andrade	11/11/1985
Pricila da Silva Martins Coutinho	07/11/1981
Marco Antonio Hernandez Coutinho	01/10/1988
Rosilene de Souza Do Nascimento	18/03/1965
Rubens Diego Fernandes Alves	15/01/1987
Adriana Ribeiro Barbosa	08/09/1987
Raissa Almeida Machado	11/03/1983
Lais Gabriele Vieira	12/11/1994

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314610434

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9697/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 251/2021

Nome	Data de nascimento
Joyce Josimara Ferreira Soares	20/10/1988
Pedro Henrique de Souza Pinto	30/07/1997
Sheila Cristina de Sousa Santos	04/08/1975
Paulo Ricardo Mapeli Filho	06/02/2003
Maicon Hebert de Souza Santos	09/06/1986
Lucas Batista Pereira	16/11/1990
Angela Maria Costa de Oliveira	16/05/1976
Maria do Socorro de Souza Seixas	17/02/1979
Marcia Leite Drachmann	23/02/1947
Alberto Pereira Lima Filho	16/09/1953
Rodrigo Spier Becker	29/05/1992
Dioni Alexandre Gorges	26/11/1984
Carla Thereza Ribeiro Lopes	14/02/1989
Augusto Hilbig de Britto	01/05/1992
Karina Leme de Moraes Mollezini	14/06/1992
Caio Marcos Moraes Carvalho	03/10/2001
João Cláudio Pacheco Gonçalves dos Santos	10/02/1998
Ederson Pimentel Santos	16/11/1974
Laura Mateucci de Freitas	05/03/1999
Ronaldo Feliciano	10/07/1978
Maria Eduarda Nascimento	04/12/1991
Robson Rodrigues Rocha Ribeiro	08/01/1988
Pâmela Sandrieli Dalbon Behenck	17/09/1990
Victor Hugo Ribeiro de Souza	23/11/1999
Amailson Francisco Romualdo	02/11/1989
Chris Hebert de Jesus Franco	05/07/1989
Gil Clemente de Magalhães Pinho	11/10/1963
Claudinéia Neves de Paula	13/04/1986
Veronica Amorim dos Santos	24/01/1976
Fernando da Cunha Luiz	20/12/1958

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314610604

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9698/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos a Rosilda Marilete Reichert.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e, ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º, n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos, ao seguinte cidadão de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 254 /2021

Nome	Data de nascimento
Rosilda Marilete Reichert	06/06/1981

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão.*

314610686

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9699/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 252/2021

Nome	Data de nascimento
Marcus Vinicius de Oliveira	05/08/1977
Leandro Silveira Bernardo	20/01/1988
Willian Alves Teixeira	07/01/1982
Eduardo Matias Alves	25/02/1981
Karla Viviane Cardoso De Lima Alves	04/03/1981
Maria José Rigotti Borges	18/06/1969
Adrian de Sousa Santos	03/05/2001
Fernanda da Silva Lantyer Batista	04/12/1990
Wilson Ribeiro de Sá Junior	07/08/1977
Juliana Junqueira dos Guaranys	09/12/1986
Igor Dias Costa	06/08/1975
Márcio Alex Mahs	14/05/1978
Lívia Gaudêncio Ribeiro Silva	24/04/1982
Lucas Facina da Silva	06/05/2003
Erick Gabriel de Sousa Lira	24/03/1997
Evair Hércules Ferreira Ramos	20/01/1988
Thalita Florêncio Lisboa	29/06/1985
Celso Fernando Thomé Júnior	05/03/1988
Angélica Wanderley da Silva	30/06/1987
Fábio de Souza Moulaz	04/02/1980
Keila Pereira da Silva Moulaz	23/12/1980
Raisa Costa Paes Oliveira Santiago	12/12/1990
Anderson Felix	24/03/1985
Jonatas Adão da Silva	07/09/1989
Francisca Maria Silveira Soares	19/06/1974
Delvair Pereira Costa Silva	06/08/1997
Jane Lurdinéia Santana Alvares	26/02/1968
Francisco Barbosa de Castro	11/01/1965
Alex Ceretta Soares	06/04/1988
Silmauro Alves Almeida	25/12/1971
Vinicius Barros Veloso de Oliveira	21/04/1995
Josimar Quirino da Costa Fonseca	18/10/1980

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

314610637

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9700/2021

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 20 de setembro de 2021, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 238/2021

Nome	Data de nascimento
Patrício Silva dos Santos	06/05/1991
Renata de Oliveira Cordeiro	07/07/2003
Afra Helena de Souza Prates	12/07/1982
Rodrigo Tadeu Destro	28/05/1976
Marcos Vinicius Dias de Almeida	10/03/1990
Celso Coelho de Almeida	22/12/1965
Guilherme de Freitas Steffen	17/10/1993
Paulo Willian Stella de Sousa	12/06/1981
Carla Santos da Rocha	21/03/1991
Graziele Souza Reis	05/07/1993
Leopoldo Carpinteiro Péres	21/08/1951
Cleidiane Brandão dos Santos Pinto	30/08/1978
Gleice Souza Lopes Alves	23/11/1987
Esio Tristan de Assis	08/09/1982
Dayane Pereira de Assis	04/06/1990
Rosalvo Vieira Gomes	11/07/1984
Elisa Alves Silva	02/04/1977
Ernani Alves Arruda	14/11/1976
Ricardo Augusto Silva Santos	03/04/1983
Mayara Gava da Silva	30/12/1991
Simone Aparecida Coelho	27/03/1980
Luiza Santos Pampoline	02/03/2001
Eliane dos Santos Moraes Gomes Silva	18/02/1983
Thiago Marcolino da Silva	27/07/1988
Sheyla Dias Machado	07/12/1986

24 de setembro de 2021. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão.*

314606993

ADMINISTRAÇÃO INTERNA, JUSTIÇA E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinetes da Ministra da Justiça, da Secretária de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 9701/2021

Sumário: Criação de dois grupos de trabalho para a redução das ignições em espaço rural.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, aprova um conjunto de alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais, designadamente a de estabelecer um Programa de Redução do Número de Ignições, gerido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), de modo a envolver a sociedade e os agentes do sistema, na educação para a floresta e para o uso do fogo, integrado numa campanha inovadora capaz de alterar hábitos e comportamentos sociais, especificamente dedicada aos diferentes grupos responsáveis por essas ignições.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2018, de 3 de janeiro, foi aprovado o Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI), o qual constitui um instrumento de orientação da administração central e local para a região do Pinhal Interior, sendo objetivo do eixo estratégico II a prevenção estrutural de incêndios rurais.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2018, de 1 de março, foi aprovada a Diretiva Única de Prevenção e Combate, que se apresentou como um documento estratégico para a campanha de 2018, estando alinhada com o modelo futuro do sistema de gestão integrada de fogos rurais.

Por sua vez, o Relatório da Comissão Técnica Independente, constituída a propósito dos incêndios de Pedrógão Grande e de Góis, em junho de 2017, apresenta reflexões e recomendações centradas na problemática da valorização da floresta e da sua defesa contra incêndios, designadamente o constante do seu ponto 10.18.

Assim, por Protocolo de Cooperação Institucional, assinado a 29 de abril de 2018, entre a Polícia Judiciária, a Guarda Nacional Republicana, o ICNF, I. P., e a Unidade de Missão para a Valorização do Interior, foi constituído um grupo de trabalho técnico com o objetivo de promover a cooperação entre as referidas entidades, no sentido de aumentar a eficiência e o apuramento de causas de incêndios rurais e de garantir uma eficaz vigilância sobre o uso indevido do fogo, com vista à redução das ignições em espaço rural e ao reforço da investigação, conforme previsto na medida 3.1.2 do PRPI. Previa-se que o referido grupo de trabalho desenvolvesse as atividades previstas no protocolo como experiência-piloto na região Centro até 31 de dezembro de 2019.

A 18 de junho de 2019, foi celebrado novo protocolo, com vigência por três anos, entre a Polícia Judiciária, a Guarda Nacional Republicana, o ICNF, I. P., e a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. (AGIF, I. P.), que alargou o modelo de operação a outras áreas do território continental, prevendo a possibilidade de constituição de novos grupos de trabalho técnico.

Com a aprovação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, através das resoluções do Conselho de Ministros n.os 45-A/2020 e 71-A/2021, foi definida uma estratégia para o futuro e delineada uma cadeia de processos com definição clara de responsabilidades e tarefas que concorrem para a valorização e maior cuidado da paisagem, para a mudança de comportamentos e para uma gestão eficiente do risco, no que a redução de ignições apresenta relevante contributo, e resulta, também, para um Portugal protegido de incêndios rurais graves. O Programa Nacional de Ação deste Plano contempla, aliás, todo um objetivo estratégico de redução de ignições, com projetos diversos que visam mitigar os seus efeitos e que terão reflexo nos programas regionais e sub-regionais, para um trabalho mais granular a um nível mais próximo do cidadão.

Considerando que o trabalho desenvolvido pelos grupos de trabalho técnico constituídos ao abrigo dos Protocolos de Cooperação suprarreferidos demonstrou que a colaboração e articulação ao nível da partilha de informação permitiram reforçar o trabalho multidisciplinar em rede e aumentar

a capacidade de resposta e as probabilidades de sucesso, garantindo ainda um maior envolvimento e capacitação das entidades;

Considerando que é necessário rever o modelo de articulação interinstitucional entre as entidades cujas missões e atribuições se encontram relacionadas com a matéria de investigação dos fogos rurais, de forma a uniformizar a partilha de experiências e a divulgar as boas práticas na prevenção dos fogos rurais;

Considerando a recente alteração à orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P., e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., que aprovou a transição para este último dos núcleos de coordenação sub-regional da AGIF, I. P.;

Considerando que, também fruto da transição suprarreferida, o ICNF, I. P., fica dotado de maior capacidade técnica que lhe permitirá desempenhar um papel mais ativo no âmbito dos grupos de trabalho técnico objeto deste despacho:

Assim, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 19.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º e nos n.os 1 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, a Ministra da Justiça, a Secretária de Estado da Administração Interna, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 798/2020, de 21 de janeiro, do Ministro da Administração Interna, e o Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 12149-A/2019, de 17 de dezembro, na sua redação atual, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, determinam o seguinte:

1 — São criados dois grupos de trabalho, também designados Grupos de Trabalho para a Redução das Ignições em Espaço Rural, que têm como missão aumentar a eficiência no apuramento do número de causas de incêndios florestais e garantir uma eficaz vigilância do uso indevido do fogo, com vista à redução do número ignições em espaço rural.

2 — O planeamento e a organização da atividade dos grupos de trabalho referidos no número anterior dependem funcionalmente da Direção Nacional de Gestão do Programa de Fogos Rurais (DNGPFR) do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), que enquadra e prioriza as atividades em função do Programa Nacional de Redução de Ignições (PNRI).

3 — O planeamento e a organização da atividade dos grupos de trabalho no âmbito da investigação criminal dos incêndios são da exclusiva competência do Gabinete Permanente de Acompanhamento e Apoio (GPAA) da Polícia Judiciária e da Guarda Nacional Republicana (GNR), em articulação com a DNGPFR.

4 — Sem prejuízo de, sempre que venha a revelar-se necessário, desenvolverem ações em outras regiões quando tal seja identificado como necessário pelos seus serviços de origem, os grupos referidos no número anterior têm as seguintes zonas de intervenção:

a) Zona Norte, correspondente à área territorial da NUTS II Norte;

b) Zona Centro, correspondente à área territorial das NUTS II Centro e Área Metropolitana de Lisboa.

5 — Os grupos de trabalho ora constituídos prosseguem, na respetiva área territorial, os seguintes objetivos:

a) Estruturar, planear e definir prioridades de intervenção em função do Programa Nacional de Redução de Ignições, no âmbito da gestão de fogos rurais sob responsabilidade do ICNF, I. P., em respeito pelo definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, e no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

b) Reforçar a investigação dos incêndios rurais, em especial nos territórios com elevados níveis de causalidade indeterminada ou com causas de tipologia dolosa;

c) Realizar ações de esclarecimento sobre o uso do fogo, incluindo intervenções no terreno, a executar ao longo do ano com a participação de organizações locais, sejam florestais, agrícolas ou de caçadores, e integradas nas estratégias regionais e locais neste âmbito;

d) Realizar ações de sensibilização dirigidas à população em geral, que promovam alterações comportamentais e a adoção das melhores práticas de segurança, individual e coletiva;

e) Produzir estudos e recomendações sobre a prevenção das ignições;

f) Produzir informação de suporte à tomada de decisão (*e.g.* mapeamento, por concelho, das causas e motivações) que permita fixar objetivos regionais ao nível da redução no número de ocorrências e aumentar a eficiência e eficácia dos planos operacionais municipais de sensibilização, fiscalização, vigilância e patrulhamento dissuasor;

g) Promover o reforço das competências nas equipas locais, incorporando nos grupos de trabalho elementos locais;

h) Definir locais prioritários para intervenção, e respetivo calendário de atuação, caracterizando-os em função dos valores a proteger, concentração de ocorrências no tempo e no espaço, e evidências de causalidade dolosa;

i) Promover a articulação institucional conducente à rápida e total partilha de informação para identificação de prioridades e modo de atuação;

j) Garantir a ligação aos municípios, sobretudo em momentos de picos de ocorrências;

k) Disponibilizar capacidade técnica complementar na avaliação e diagnóstico de territórios prioritários.

6 — Os grupos de trabalho são constituídos por:

a) Um diretor regional adjunto, responsável pela área de gestão de fogos rurais, a designar pelo conselho diretivo do ICNF, I. P., que enquadra o funcionamento do grupo nas estratégias regionais de redução de ignições;

b) Um representante da Polícia Judiciária (PJ);

c) Um representante da Guarda Nacional Republicana (GNR).

7 — Em matéria de investigação criminal, na sua vertente operacional, os grupos são coordenados pelo Gabinete Permanente de Acompanhamento e Apoio (GPAA) da Polícia Judiciária, em articulação com a GNR.

8 — Em matérias de logística, administrativa e financeira a coordenação e o apoio necessário ao funcionamento dos grupos de trabalho são assegurados pelo ICNF, I. P.

9 — Os representantes das entidades referidas no número anterior são indicados ao ICNF, I. P., no prazo máximo de 10 dias, após a data de entrada em vigor do presente despacho.

10 — No âmbito da monitorização do Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, a DNGPFR reporta à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P., as ações desenvolvidas e os resultados obtidos, enquadrados nos projetos previstos naquele programa.

11 — Os membros dos grupos de trabalho não auferem qualquer remuneração ou abono suplementares aos referidos no número seguinte pelo exercício das suas funções, podendo ser concedida a isenção de horário, nos termos da legislação em vigor.

12 — Os encargos com os vencimentos e com as ajudas de custo associadas ao desenvolvimento da atividade dos grupos de trabalho são da responsabilidade das entidades que designam os representantes.

13 — Deve ser concedida dispensa aos profissionais que integram os grupos de trabalho nas horas em que as tarefas a seu cargo os obriguem a ausentar-se dos respetivos locais de trabalho.

14 — Anualmente, até 31 de dezembro, os grupos de trabalho apresentam às respetivas tutelas um relatório sobre a atividade realizada e os resultados alcançados.

15 — Os mandatos dos grupos de trabalho terminam no final do ano de 2023.

16 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

23 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.* — 27 de setembro de 2021. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Patrícia Alexandra Costa Gaspar.* — 27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, *João Paulo Marçal Lopes Catarino.*

314608515

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9702/2021

Sumário: Designa como adjunta para exercer funções no Gabinete da Ministra da Justiça a mestre Marta Martins da Costa.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunta para exercer funções no meu Gabinete a mestre Marta Martins da Costa.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de outubro de 2021.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

23 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Marta Martins da Costa.
Data de nascimento: 23 de outubro de 1993.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito (2011-2015) — Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — conclusão com média de 17 valores.

Mestrado em Direito, em Ciências Jurídico-Empresariais, Menção em Direito Empresarial (2015-2017) — Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — conclusão com média de 18 valores.

Experiência profissional:

Desde julho de 2020 exerce funções enquanto Assistente Convidada da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

Desde agosto de 2019 exerce funções enquanto Advogada Associada na sociedade Vieira de Almeida & Associados, SP RL, na área de Contencioso e Arbitragem.

Entre setembro de 2017 e agosto de 2019 exerceu funções enquanto Advogada Estagiária na sociedade Vieira de Almeida & Associados, SP RL, nas áreas de Direito da Saúde, Direito Contraordenacional e Penal e Contencioso e Arbitragem.

Publicações:

Da Compra e Venda Comercial: Aspetos de regime que permitem sustentar uma existência substancialmente autónoma para o Direito Comercial, Dissertação de Mestrado, Coleção Teses, Instituto Jurídico, Coimbra, 2019.

O Contrato de Compra e Venda Comercial — Da compra para revenda à venda do bem transformado, em coautoria, *in* «Distribuição Comercial — Nos 30 anos da Lei do Contrato de Agência», António Pinto Monteiro (Coord.), Instituto Jurídico, Coimbra, 2017.

Participação como oradora em conferências/formações/*webinars*:

Oradora na conferência «COVID-19: Os contratos são para serem cumpridos?» organizada pela B-Law e pela Vida Económica, em 29 de maio 2020.

Oradora no *webinar* «*Pro bono* em 60': Impacto da COVID-19 na execução dos contratos» organizada pela área de prática de Economia Social da Vieira de Almeida & Associados, em 30 de abril de 2020.

Distinções | Prémios:

Prémio por mérito académico com a designação «Wolters Kluwer Portugal», atribuído pela Direção da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Prémio por mérito académico com a designação «Prémio 3 % dos Melhores Estudantes de cada curso da Universidade de Coimbra», nos anos letivos 2014/2015, 2013/2014, 2012/2013 e 2011/2012.

Línguas:

Inglês.

314601281

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 505/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao inspetor Pedro Miguel Teixeira de Castro.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1 e 2, alínea *c*), e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor individual ao inspetor Pedro Miguel Teixeira de Castro, por, ao longo da sua carreira, ter revelado altos índices de competência, capacidade de desenvolver investigações de assinalável envergadura e com manifesto impacto social, aumentando simultaneamente a segurança dos nossos concidadãos e o reconhecimento da qualidade do trabalho desenvolvido quotidianamente pela Polícia Judiciária. Da sua atividade destaca-se a capacidade de promover o espírito de coesão e entreajuda nas equipas que integra, elevado profissionalismo, voluntarismo e entrega à causa pública, contribuindo de forma concreta e consistente para se alcançar a excelência nas áreas onde exerceu funções como inspetor e assim, consequentemente, para prestigiar a Polícia Judiciária.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613772

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 506/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao inspetor Armando Jorge Sampaio Rebelo Pontes Barreiro.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1 e 2, alínea *c*), e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor individual ao Inspetor Armando Jorge Sampaio Rebelo Pontes Barreiro, por, ao longo da sua carreira, ter conduzido com sucesso investigações complexas da área da criminalidade económico-financeira, revelando elevados índices de profissionalismo, dedicação, competência, disponibilidade, perseverança e espírito de missão, prestando, dessa forma, um contribuindo significativo para o prestígio da Polícia Judiciária e para a realização da Justiça.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613756

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 507/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao inspetor Vítor Fernando Pereira Fidalgo.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *c*), 5 e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor individual ao Inspetor Vítor Fernando Pereira Fidalgo (presentemente na disponibilidade passiva), por ter abordado, com sucesso, uma complexa investigação de criminalidade económico-financeira, revelando altos índices de competência, profissionalismo, voluntariedade, coragem, lealdade e entrega à causa pública, contribuindo, assim, para o seu desfecho com êxito e, simultaneamente, dignificando e projetando a imagem da Polícia Judiciária quer no seio dos operadores judiciários quer na sociedade em geral.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613748

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 508/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de menção elogiosa coletiva aos inspetores Tiago Ferreira e Vera Moreira.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *d*), e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *d*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 9.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de menção elogiosa coletiva aos inspetores Tiago Alexandre Farinha Ferreira e Vera Catarina Pires Moreira por, no exercício das suas funções, perante uma situação excecional, adversa, imprevista e difícil, estando em risco da própria vida, demonstraram relevantes e invulgares qualidades profissionais, seja coragem física ou rápida tomada de decisão, impedindo a morte da uma pessoa vítima de agressões graves no eficaz cumprimento dos seus especiais deveres profissionais, contribuindo desta forma relevante para o reforço do prestígio da Polícia Judiciária e de todos quantos nela trabalham, sendo merecedores do reconhecimento entre os seus pares e público do mérito ora proposto.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613731

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 509/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor coletivo, em aditamento ao Louvor n.º 469/2019, ao inspetor Rui Filipe Rodrigues Gonçalves.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *c*), e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor coletivo, em aditamento ao Louvor n.º 469/2019, ao Inspetor Rui Filipe Rodrigues Gonçalves atendendo à intervenção relevante e eficaz numa investigação que visou uma associação criminosa altamente perigosa e organizada, cuja atuação resultou, nomeadamente, no homicídio de um cidadão. Tal associação criminosa veio a ser desarticulada por via da competência, dedicação, elevada capacidade de planeamento, coragem e determinação do Inspetor ora proposto e restantes elementos do seu grupo de trabalho, tendo assim, em diferentes graus, todos contribuído superlativamente para o prestígio da Polícia Judiciária e para a realização da justiça.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613707

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 510/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de menção elogiosa coletiva ao coordenador de investigação criminal Carlos Chambel, aos inspetores-chefes António Cordeiro, Sérgio Ribeiro e Gilberto Gaspar, a inspetores, a agente motorista, a chefe de setor especialista superior, a especialista superior, a especialista adjunta e a especialista auxiliar.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *d*), 5 e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *d*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 9.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de menção elogiosa coletiva ao Coordenador de Investigação Criminal Carlos Manuel Mourato Chambel, aos inspetores-chefes António Jorge Gonçalves Lopes Cordeiro, Sérgio Luís Gomes Tomás Ribeiro e Gilberto Manuel Cartaxo Gaspar e aos inspetores Maria Paula Lopes Cortês de Carvalho e Santos Filipe (presentemente na disponibilidade passiva), Sérgio André Xavier Almeida, Pedro Miguel Martins Camasão, Filipe Manuel Branco Simões, José Manuel Gurito dos Santos Araújo, Henrique Manuel Ferraz Garcia, Ana Cristina Santos Marques, Nuno Miguel Lopes Costa, Susana Mafalda de Castro e Cunha, Tiago Emanuel Gomes Baptista, ao agente motorista Carlos Manuel Margalho Jorge (presentemente na disponibilidade passiva), à chefe de setor especialista superior Maria João Nunes Vilela Caldeira, à especialista superior Carla Romana Fidalgo Esteves, à especialista adjunta Paula Maria Sequeira Ribeiro Firmino Costa e ao especialista auxiliar José Catarino Costa por, no âmbito de uma investigação ao crime de tráfico de estupefacientes, terem exercido as suas funções de forma relevante, demonstrando qualidades profissionais excecionais, designadamente perseverança, enorme capacidade de trabalho, espírito de equipa e de entreajuda, eficácia na capacidade de articulação, organização e planeamento e elevado sentido de missão, permitindo à Polícia Judiciária alcançar excelentes resultados que em muito dignificaram e prestigiaram a sua imagem e honraram a realização da justiça.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613691

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 511/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual à inspetora Dídia Ferreira e de louvor coletivo ao inspetor-chefe Augusto Martins, ao inspetor-chefe Arménio Pontes e aos inspetores Luís Miranda, José Botas, Pedro Casquinha, Fábio Domingues, Mariana Cruzeiro e Luís Machado.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *c*), e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor individual à inspetora Dídia Marisa da Silva Ferreira, que revelou elevada competência técnica, sólidos conhecimentos, para além de total disponibilidade, capacidade de iniciativa, perspicácia, dedicação, diligência e espírito de dever na atividade investigatória. Destacam-se igualmente, na concertação de ideias e linhas de investigação, o inspetor-chefe Augusto Manuel dos Santos Martins e, nas ações e diligências realizadas, o inspetor-chefe Arménio Claro Pontes e os inspetores Luís Miguel de Simas Miranda, José Pedro Costa Pedroso Botas, Pedro Miguel Vieira Casquinha, Fábio Lopes Domingues, Mariana Teresa Fresco Cruzeiro e Luís Miguel Moreira Machado, pelo que proponho o reconhecimento do mérito, através da atribuição de louvor coletivo, pela contribuição para a prossecução do interesse público na complexa atividade de investigação da criminalidade altamente organizada e violenta, dignificando assim a Polícia Judiciária e a justiça.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613667

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 512/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor coletivo ao inspetor-chefe José Lopes e aos inspetores Nuno Abreu, Rui Oliveira, Rui Pereira e Fátima Mira.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *c*), e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor coletivo ao inspetor-chefe José Manuel Bastos Lopes, aos inspetores Nuno Miguel da Silva Abreu, Rui Manuel dos Santos Oliveira, Rui da Silva Pereira e Fátima de Jesus Neto Mira, atendendo ao excecional desempenho numa investigação de homicídio, que enobreceu e mais uma vez sublinhou a imprescindibilidade da missão da Polícia Judiciária, contribuindo para o seu prestígio nacional e internacional bem como para a dignificação de um verdadeiro e efetivo serviço público, em que foi decisivo o espírito de entrega, de elevada dedicação e de proatividade de todos os profissionais envolvidos, que lograram, de forma extremosa e num curtíssimo espaço de tempo, apurar a identificação dos autores de crimes de homicídio qualificado, profanação de cadáver e fogo posto, deixando em evidência o ADN e o fundamental papel da célula base de toda a estrutura da investigação criminal desta Polícia Judiciária: a brigada.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613659

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 513/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao inspetor Rui Manuel dos Santos Oliveira.

Por proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *c*), e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor individual ao Inspetor Rui Manuel dos Santos Oliveira por, no exercício das suas funções no Departamento de Investigação Criminal de Setúbal, sempre ter demonstrado altos níveis de motivação e qualidade na execução das tarefas que lhe foram cometidas, inquestionável profissionalismo, empenho e dedicação ao serviço bem como revelado constante bom senso e equilíbrio nas suas avaliações, disponibilidade e espírito de missão, características sempre espelhadas nas investigações a seu cargo. Assim, pela primeira vez, é-lhe reconhecida a qualidade do trabalho consistente e de excelência, que engrandece e prestigia a Polícia Judiciária, constituindo um exemplo entre os seus pares, merecedor deste reconhecimento público.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613642

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 514/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual aos inspetores Rui Barreiros e António Henriques e de louvor coletivo ao inspetor-chefe César Afonso e aos inspetores Luís Marques, Sílvia André, António Esteves e Luís Tavares.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *c*), e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor individual aos inspetores Rui Pedro Macedo de Lima Barreiros e António José Marques Henriques e de louvor coletivo ao inspetor-chefe César Alexandre Carneiro Afonso (então inspetor) e aos inspetores Luís José da Fonseca Marques, Sílvia Cristina Palma André, António Justino Gonçalves Esteves e Luís Filipe Duarte Tavares, por terem praticado atos de serviço dignos de relevo no âmbito de complexas investigações na área da criminalidade económico-financeira, em que se evidenciaram pela permanente dedicação, perseverança, disponibilidade, empenho, elevados níveis de profissionalismo e competência, tendo, através da sua conduta, prestigiado e honrado a Polícia Judiciária.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613634

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 515/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de menção de mérito excecional ao inspetor-chefe Rogério Matos Bravo, conferindo-lhe a promoção à categoria de coordenador de investigação criminal.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *a*), 3 e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 6.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de menção de mérito excecional ao inspetor-chefe Rogério Matos Bravo, conferindo-lhe a promoção à categoria de coordenador de investigação criminal, por, ao longo de mais de 30 anos de carreira, ter exercido funções em várias áreas criminais, com destaque para o papel determinante que tem assumido, nos últimos anos, na área do combate à criminalidade tecnológica e informática, ao criar soluções ágeis e inovadoras, num esforço constante de entrega, estudo e de passagem de conhecimento, demonstrando qualidades profissionais excecionais, altos níveis de competência, profissionalismo, voluntarismo e entrega à causa pública, contribuindo indelevelmente para o prestígio e o bom nome da Polícia Judiciária.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613618

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 516/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor coletivo ao coordenador de investigação criminal Afonso Sales, ao inspetor-chefe Domingos Graça, aos inspetores Luís Pinheiro, Jorge Lúcio, Sílvia Silva, Nádia Fernandes, João Branco, José Minhoto, Nuno Ferreira, José Scarpa, Hélder Martins, Suzana Marques e Dinis Ferreira e à especialista superior Maria Raquel Luz.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *c*), 5 e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor coletivo ao coordenador de investigação criminal Afonso Manuel Jesus Sales (então inspetor-chefe), ao inspetor-chefe Domingos Perez Graça (então inspetor e presentemente na disponibilidade ativa), aos inspetores Luís Rui Ferreira Nunes Pinheiro, Jorge Alberto Cardoso Pereira Lúcio, Sílvia Catarina Pais Silva, Nádia Gharbaoui Duarte Fernandes, João Carlos Junceira Branco, José Luciano Minhoto, Nuno Miguel Morais Afonso Ferreira, José Carlos Fernandes Scarpa, Hélder Manuel da Palma Martins, Suzana Cristina de Oliveira Marques, Dinis Gonçalves Carvalho de Magalhães Ferreira e ainda à especialista superior Maria Raquel Marques Subtil da Luz, por, no âmbito de complexa investigação relativa ao combate à corrupção, terem evidenciado elevados níveis de profissionalismo, isenção, competência, dedicação e perseverança, resistindo a pressões e contrariando obstáculos que se afiguravam intransponíveis, prestigiando assim, de forma indelével, a instituição a que pertencem.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613594

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 517/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor coletivo à coordenadora superior de investigação criminal Patrícia Silveira, ao inspetor-chefe Fernando Bispo, aos inspetores Rui Bandeira, Filipe Madureira, Pedro Sousa, Valter Lucas, Henrique Ferreira, Emanuel Rosa (a título póstumo), Rita Cardoso e Hugo Reis.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *c*), 5 e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor coletivo à coordenadora superior de investigação criminal Patrícia Gonçalves Gama da Silveira (então coordenadora de investigação criminal), ao inspetor-chefe Fernando Manuel dos Santos Bispo, aos inspetores Rui Miguel Inácio Bandeira, Filipe Alexandre de Almeida Madureira, Pedro Manuel Henriques dos Santos e Sousa, Valter Leonardo Fernandes Pereira da Silva Lucas, Henrique Daniel Domingos Ferreira, Emanuel José Castanheira da Silva Rosa (a título póstumo), Rita Isabel Martins Cardoso e Hugo Gastão do Espírito Santo Pinto dos Reis por, no âmbito de investigação ao crime de tráfico de seres humanos, terem evidenciado elevados níveis de profissionalismo, capacidade técnica, competência, dedicação e perseverança, realçando desse modo o papel da Polícia Judiciária na defesa dos direitos humanos e no combate à exploração laboral, contrariando, de forma consistente, o sentimento de impunidade que perpassa a sociedade e que favorece a prática deste tipo de crime.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613578

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 518/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de menção elogiosa coletiva à coordenadora de investigação criminal Ana Monteiro, ao inspetor Bruno Ribeiro, aos especialistas superiores Joaquim Machado e Nuno Vales e ao especialista adjunto Carlos Oliveira.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *d*), e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *d*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 9.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de menção elogiosa coletiva à coordenadora de investigação criminal Ana Cristina Ferreira Monteiro (então inspetora), ao inspetor Bruno Filipe Araújo Campos Mendes Ribeiro, aos especialistas superiores Joaquim Vítor Leite Machado e Nuno Miguel de Figueiredo Vales e ao especialista adjunto Carlos Eduardo Taveira de Oliveira, todos colocados na SPFC da Diretoria do Norte, pelo trabalho desenvolvido no âmbito de diversas investigações a fraudes ao Serviço Nacional de Saúde, através do desenvolvimento de metodologia e de novas ferramentas de investigação que, em conjunto e com elevada capacidade de trabalho, conhecimentos técnicos de exceção, espírito de equipa e entrega à causa publica, determinaram o sucesso das investigações em apreço, prestigiando indelevelmente a Polícia Judiciária.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613561

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 519/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao coordenador de investigação criminal Manuel Santos e às inspetoras Paula Almeida, Carina Silva e Rute Marcelo e de louvor coletivo ao inspetor-chefe Miguel Costa e aos inspetores José Santos, Luís Sousa, Paulo Costa, Sandra Soares, Alice Costa, Alexandra Andrade, Alexandre Venade e Rui Carvalho.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *c*), e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor individual ao coordenador de investigação criminal Manuel Afonso dos Santos (então inspetor-chefe) e às inspetoras Paula Susana da Costa Almeida, Carina da Cruz Silva e Rute Marlene Teixeira Marcelo e de louvor coletivo ao inspetor-chefe Miguel António Afonso Costa e aos inspetores José Miguel Gonçalves Salgado dos Santos, Luís Miguel Ferreira de Sousa, Paulo Jorge da Silva Costa, Sandra Cristina Nunes Soares, Alice Andreia Pereira Rodrigues Costa, Alexandra Maria de Oliveira Andrade, Alexandre José Espinho Venade e Rui Afonso Pereira Carvalho, por, no âmbito da construção de um inquérito na área da criminalidade económico-financeira, terem evidenciado elevados índices de profissionalismo, perseverança, determinação e eficaz aplicação de conhecimentos especializados, contribuindo, desta forma, para a dignificação da causa pública e para o robustecimento da credibilidade e do prestígio da Polícia Judiciária.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613553

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 520/2021

Sumário: Reconhece o mérito com atribuição de louvor individual ao coordenador de investigação criminal Henrique Noronha e ao inspetor António Pinto e de louvor coletivo aos inspetores-chefes Marco Oliveira e António Pinto e aos inspetores Armando Brites, Diana Duarte, João Jorge e Raúl Sousa.

Por proposta do diretor nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 25.º, n.º 6, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, dos n.os 1, 2, alínea *c*), 5 e 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro e dos artigos 1.º, n.os 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, reconheço o mérito com atribuição de louvor individual ao coordenador de investigação criminal Henrique Manuel Gomes Noronha (então inspetor-chefe e presentemente na disponibilidade passiva) e ao inspetor António Jorge Machial Pinto e de louvor coletivo aos inspetor-chefes Marco Henrique Duque Handel de Oliveira (então inspetor) e António José de Sousa Pinto (então inspetor), e aos Inspetores Armando Figueiredo Brites, Diana Rafaela Soares Canedo Oliveira Duarte, João Carlos Martins Jorge e Raúl Vítor Soares de Sousa por terem praticado atos de serviço dignos de relevo no âmbito de difícil e complexa investigação, no que toca à criminalidade altamente violenta e organizada (sequestro e homicídio), evidenciando-se pela permanente dedicação, disponibilidade, empenho, profissionalismo e competência, conduta que em muito prestigia e honra a Polícia Judiciária.

28 de setembro de 2021. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

314613545

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Descentralização e da Administração Local e da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 9703/2021

Sumário: Reconhece como ação de relevante interesse público o projeto de construção de infraestrutura viária «variante a Loures — via urbana interior».

A Câmara Municipal de Loures pretende concretizar o projeto de construção de infraestrutura viária «variante a Loures — via urbana interior», a norte da cidade de Loures, que permite desviar o tráfego de atravessamento do eixo da EN 8 — Rua da República e promove a ligação de Loures ao Infantado.

A intervenção prevê a ocupação 7 799,30 m^2 de solos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), tipologia «zonas ameaçadas por cheias», no concelho de Loures, de acordo com a delimitação aprovada na Portaria n.º 49/2016, de 22 de março, alterada pelo Aviso n.º 7842/2020, de 18 de maio.

Considerando que a concretização desta via se reveste da maior importância ao nível do Plano Diretor Municipal (PDM), uma vez que permite o fecho do anel rodoviário envolvente à cidade de Loures, criando uma alternativa de atravessamento à Rua da República e possibilitando a redução dos congestionamentos que ocorrem quotidianamente neste eixo, o que permitirá a requalificação das vivências deste aglomerado e o reordenamento da área central;

Considerando que a implementação deste eixo viário é essencial para dotar esta área da cidade, a norte da Rua da República, de condições de circulação do transporte público rodoviário, viabilizando a criação no futuro de uma interface e de uma linha de Transporte Público em Sítio Próprio (TPSP), previstos para esta zona;

Considerando a inexistência de alternativa técnica e economicamente viável para a localização do projeto em áreas não integradas na REN e por a ocupação de solos afetos a este regime ocorrer somente nos primeiros 170 m do traçado, correspondente à zona de ligação à rotunda existente;

Considerando que a disciplina constante do Plano Diretor Municipal de Loures não obsta à realização do projeto;

Considerando que o projeto não se encontra sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando que a pretensão apresentada foi acompanhada de parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), no âmbito da utilização dos recursos hídricos;

Considerando a pronúncia favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo em matéria de utilização não agrícola de solos RAN;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do de Lisboa e Vale do Tejo condicionado ao cumprimento das medidas de minimização constantes no projeto e ao que vier a ser determinado pela APA em sede de emissão de título de utilização dos recursos hídricos;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis:

O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local e o Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, no uso das competências delegadas pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do Despacho n.º 623/2020, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020, na sua atual redação, e pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática ao abrigo da subalínea *iv*) da alínea *d*) do n.º 3 do Despacho n.º 12149-A/2019,

publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, suplemento, de 18 de dezembro de 2019, na sua redação atual, respetivamente, determinam o seguinte:

É reconhecida como ação de relevante interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, o projeto de construção de infraestrutura viária «variante a Loures — via urbana interior», condicionada à implementação das medidas de minimização constantes do projeto e ao cumprimento das medidas e pareceres das entidades consultadas e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

22 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho.* — 21 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, *João Paulo Marçal Lopes Catarino.*

314609244

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Aviso n.º 18805/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de seis postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis (06) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo. 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual, e por despacho de 24 de agosto de 2021 da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal de contratação de trabalho para o preenchimento de 06 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, na categoria de Assistente Operacional, de grau 1.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

3 — Remuneração auferida: 4,38 (euros) por hora, acrescido de subsídio de refeição (4,77 euros).

4 — Duração do contrato: até 30 de junho de 2022.

5 — Método Único de Seleção: Avaliação Curricular.

6 — Requisitos habilitacionais: Ser detentor da escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

7 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que ocorrerá no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República.*

8 — A publicação integral deste aviso deverá ser consultada nos sítios da Internet da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e do Agrupamento de Escolas António Nobre (http://www.ae-anobre.pt/).

9 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/2022.

23 de setembro de 2021. — O Presidente da CAP, *José António Marques Gomes*.

314596844

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis, Porto

Aviso n.º 18806/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento de recrutamento para contratação em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 3 de abril torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 27 de setembro de 2021, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento de recrutamento para contratação em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, publicado pelo Aviso n.º 7488/2021 na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 79, de 23 de abril de 2021

27 de setembro de 2021. — A Diretora, *Isabel Maria Jorge Ribeiro da Silva.*

314606133

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Tavira

Aviso n.º 18807/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 28/09/2021 a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo indeterminado para a categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 8358/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de maio de 2021.

A lista de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira, bem como no sítio da Internet do Agrupamento.

28 de setembro de 2021. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio.*

314612613

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Tavira

Aviso n.º 18808/2021

Sumário: Homologa a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para 12 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados — Procedimento concursal comum para ocupação de 12 (doze) postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo tempo parcial — Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Tavira.

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 30 de setembro de 2021, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho, para funções correspondentes à categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Tavira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 15374/2021, de 17 de agosto, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159.

A lista de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Manuel I — Tavira, bem como no sítio da Internet do Agrupamento.

30 de setembro de 2021. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio*.

314616891

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 18809/2021

Sumário: Recondução e tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal.

Recondução e tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal

Em cumprimento do disposto nos números 1 a 3, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, por deliberação do Conselho Geral, reunido no dia 21 de abril de 2021 e homologação tácita da Exma. Diretora-Geral da Administração Escolar, foi reconduzido no cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal o professor António Manuel Baptista Dias, para o quadriénio 2021/2025, iniciando-se o novo mandato a 15 de julho de 2021.

22 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Luísa Todi, Setúbal, *Vítor Manuel Ramalho Ferreira.*

314595434

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 18810/2021

Sumário: Nomeação da subdiretora e dos adjuntos do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal.

Nomeação da Subdiretora e dos Adjuntos do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal

No uso das competências que me são conferidas pelo ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designo os docentes a seguir mencionados para a coadjuvação no exercício das minhas funções, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021:

Subdiretora: Laurinda Maria Raminhos Algibeirão Fernandes Machado do grupo 210
Adjunto: Carlos Manuel Alves Sampaio do grupo 240
Adjunta: Fernanda Cristina Baltazar de Lemos do grupo 400
Adjunta: Vera Alexandra Serra Passarinho do grupo 110

22 de setembro de 2021. — O Diretor, *António Manuel Baptista Dias*.

314595572

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

Aviso (extrato) n.º 18811/2021

Sumário: Lista homologada relativa a procedimento concursal para a categoria e carreira de assistente operacional.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril torna-se público que, por meu despacho de 29 de setembro de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, registado na Bolsa de Emprego Público — BEP, com o número de código de oferta OE202104/0310.

29.09.2021. — O Diretor, *Cesário António Gonçalves da Silva*.

314616307

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia

Aviso n.º 18812/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de agosto de 2021, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual pode ser consultada em local visível e público na Escola Sede do Agrupamento de Pedrouços, bem como na página eletrónica deste agrupamento em escolasdepedroucos.com:

1 — Maria Aurora Teixeira Sousa;
2 — Marta do Rosário de Sá Meireles Almeida;
3 — Elisa Rafaela Campos de Oliveira Maia Velosao;
4 — Maria de Fátima Ferreira Monteiro;
5 — Cristóvão Manuel Pinto da Cunha Saldanha;
6 — Adriano Alfredo Moutinho Teixeira Pereira;
7 — Wilza Betânia dos Santos;
8 — Frederico dos Santos Vasconcelos Silva;
9 — Susana Isabel da Cruz Paulo;
10 — Carla Daniela Moura Marques dos Santos Eiras;
11 — Rita Cristina Pereira Cardoso Ferreira;
12 — Sheyla Bibiana Menezes da Rocha Ramos;
13 — Tereza do Céu Pereira Leça;
14 — Mário Leandro Duarte Pereira da Conceição;
15 — Ana Raquel Neves Carneiro;
16 — Arsilton Nezzy José Costa Amado;
17 — Susana Cláudia Gonçalves Novais;
18 — Maria Idalina Neves de Freitas Rodrigues;
19 — Andreia Filipa Machado Pereira Pais;
20 — Joana Alexandra Gonçalves da Rocha;
21 — Lígia Fernanda Costa Branco;
22 — Patrícia Alexandra da Costa Alves;
23 — Luísa Maria Sousa Pinheiro Barata;
24 — Gracinda de Jesus Colaço;
25 — Anabela Pereira Figueiras Lopes;
26 — Isabel Cristina Filipe Moreira;
27 — Helena Maria Corga Dias;
28 — Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso;
29 — Anabela Geronimo China;
30 — Carla Orisa Guedes Fernandes.

25 de agosto de 2021. — O Diretor, *Sérgio Manuel Moreira Almeida*.

314566971

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Terras de Larus, Seixal

Aviso n.º 18813/2021

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Terras de Larus, de 22 de setembro de 2021, em cumprimento do disposto no Despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 17 de setembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, no período compreendido entre 20 de setembro e 31 de dezembro, para 4 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa.

Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória, considerando a data de nascimento.

Locais de publicitação do aviso de abertura integral: Bolsa de Emprego Público (BEP), sítio da Internet e local de estilo junto aos Serviços Administrativos da Escola Básica da Cruz de Pau.

22 de setembro de 2021. — A Diretora, *Margarida Maria Roque Garcia*.

314594438

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, Valongo

Louvor n.º 521/2021

Sumário: Louvor ao presidente do conselho geral do Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, Valongo.

Ao Presidente do Conselho Geral, Adriano António Moura da Silva, por ao longo dos últimos oito anos no exercício do cargo de Presidente do Conselho Geral ter revelado elevada competência, dedicação e espírito de missão.

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, em reunião extraordinária do dia vinte e sete de julho de 2021, aprovou, por unanimidade, um voto de louvor público ao Presidente do Conselho Geral, Adriano António Moura da Silva, por ao longo dos últimos oito anos no exercício do cargo de Presidente do Conselho Geral ter revelado elevada competência, dedicação e espírito de missão. O Professor Adriano António Moura da Silva, mercê da sua forte personalidade, e elevadas qualidades humanas foi o grande responsável pela dinâmica e espirito de missão criados no seio deste Conselho Geral, bem como, em todos os grupos de trabalho e comissões especializadas a que presidiu. Denotando grande firmeza, princípios e valores, o Professor Adriano Silva, granjeou a estima e consideração de todos os conselheiros, sendo merecedor de que o seu profissionalismo, competência e dedicação sejam apontados como um exemplo a seguir e, que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes no cumprimento da missão do Agrupamento de Escolas Vallis Longus.

27 de julho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Elvira I. F. Castro Fernandes.*

314596171

EDUCAÇÃO

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Aviso n.º 18814/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de função na carreira e categoria de assistente técnico de duas trabalhadoras.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental de função na carreira e na categoria de Assistente Técnico das trabalhadoras Inês Godinho Ferreira (com a classificação final de 15,44 valores, homologada a 21 de setembro de 2021) e Andreia Sofia Fernandes Ragageles (com a classificação final de 15,18 valores, homologada a 21 de setembro de 2021).

21 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Pereira dos Santos*.

314594202

EDUCAÇÃO

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Aviso n.º 18815/2021

Sumário: Alteração obrigatória ao posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Alteração obrigatória ao posicionamento remuneratório

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, por aplicação do SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, procedeu-se à alteração obrigatória de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., que reuniram os requisitos necessários para o efeito a 01/01/2020 e a 01/01/2021.

Assim, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que se procedeu à celebração de adenda ao contrato de trabalho na sequência de alteração de posicionamento remuneratório, aos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira	Janeiro de 2020	
		Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Cristina Lopes Carrajola	Assistente Técnico	7.ª	12

Nome	Carreira	Janeiro de 2021	
		Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Cristina Marques Gomes Tavares.	Técnico Superior	3.ª	19
Vítor Manuel Dias Almeida	Técnico Superior	8.ª	39
Isabel Maria Caetano Pais	Assistente Técnico	3.ª	8

22 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Pereira dos Santos*.

314595467

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Abrantes

Contrato n.º 414/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Abrantes com o número de pessoa coletiva n.º 502661038 representado por Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.34 euros por aluno, num universo previsto de 940 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 57528 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato-Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 29939.38 euros (vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos), relativo à comparticipação de 88057 refeições servidas durante o ano letivo de 2019/2020.

31 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves.* — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, *Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis*.

314609074

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alcanena

Contrato n.º 415/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2019/2020

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Alcanena com o número de pessoa coletiva n.º 500745773 representado por Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.04 euros por aluno, num universo previsto de 303 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 2181.6 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 1286.16 euros (mil duzentos e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos), relativo à comparticipação de 32154 refeições servidas durante o ano letivo de 2019/2020.

31 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

314609122

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Benavente

Contrato n.º 416/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano Letivo de 2019-2020.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2019/2020

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea *c*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Benavente com o número de pessoa coletiva n.º 506676056 representado por Carlos Coutinho, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148*,* de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.58 euros por aluno, num universo previsto de 1221 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 127472.4 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 60132.08 euros (sessenta mil, cento e trinta e dois euros e oito cêntimos), relativo à comparticipação de 103676 refeições servidas durante o ano letivo de 2019/2020.

31 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves.* — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Benavente, *Carlos Coutinho.*

314609682

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 18816/2021

Sumário: Lista final — Aviso n.º 3623/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de março de 2020, aviso retificado através da Declaração de Retificação n.º 281/2020, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 25 de março de 2020.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que:

1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento, com vínculo de emprego público, para constituição e relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), aberto pelo Aviso n.º 3623/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 44, de 3 de março, Aviso retificado através da Declaração de Retificação n.º 281/2020, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 60, de 25 de março, foi:

a) Homologada, na data de 15 de junho de 2021, por meu despacho proferido na qualidade de Subinspetora-Geral da ACT em exercício de funções correspondentes ao cargo de Inspetora-Geral, cargo de direção superior de 1.º Grau em regime de suplência, nos termos do Despacho n.º 858-B/2021, de 18 janeiro de 2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 13, de 20 de janeiro de 2021;

b) Afixada em local visível e público das instalações da ACT na qualidade de empregador público;

c) Disponibilizada no Portal Eletrónico Institucional da ACT em www.act.gov.pt;

d) Notificada aos candidatos para o respetivo endereço de correio de eletrónico.

2 — Consideram-se ainda notificados do ato de homologação final, nos termos do estatuído nos n.os 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria aplicável, os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos do decurso da aplicação dos métodos de seleção;

3 — Por força do n.º 1 do artigo 31.º da referida Portaria, do ato de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo.

19 de julho de 2021. — A Inspetora-Geral da ACT, em regime de suplência, *Maria Fernanda Ferreira Campos.*

314593311

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9704/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Alda Simões Silveira.

1 — Considerando a proposta do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Alda Simões Silveira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 9 de setembro de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314611285

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9705/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Teresa de Fátima Guimarães Amaral.

1 — Considerando a proposta da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Teresa de Fátima Guimarães Amaral, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314611317

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9706/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de agosto de 2021, pelos aposentados Camalini Sacardando e Carlos Manuel Ruivo Ferrão.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Amadora e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de agosto de 2021, pelos aposentados Camalini Sacardando e Carlos Manuel Ruivo Ferrão, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de abril de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314611406

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9707/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Carlos Alberto Rodrigues Monteverde.

1 — Considerando a proposta do Centro de Diagnóstico Pneumológico Dr. Ribeiro Sanches e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Carlos Alberto Rodrigues Monteverde, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 11 de maio de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314611414

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9708/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 9 de dezembro de 2021, pelo aposentado Manuel Gomes Afonso.

1 — Considerando a proposta da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência (JMAI), a tempo parcial, até 9 de dezembro de 2021, pelo aposentado Manuel Gomes Afonso, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e com o n.º 10 do artigo 5.º e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314610312

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9709/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo completo, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Mário Durval Póvoa do Rosário.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo completo, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Mário Durval Póvoa do Rosário, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de maio de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314610418

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9710/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Elsa Maria Colaço Alcântara Melo.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Elsa Maria Colaço Alcântara Melo, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314610426

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9711/2021

Sumário: Autoriza e ratifica o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2020, pelo aposentado Arlindo Manuel Simões Santos.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo e ratifico o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2020, pelo aposentado Arlindo Manuel Simões Santos, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314610589

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9712/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Fernanda da Cruz Souto Lourenço.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Fernanda da Cruz Souto Lourenço, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314610864

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9713/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado João Manuel Pereira de Moura.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado João Manuel Pereira de Moura, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314610783

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9714/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Francisco Osório Trindade da Cunha.

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., e o parecer favorável do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pelo aposentado Francisco Osório Trindade da Cunha, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2020.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314610961

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9715/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Cristina Barbosa Fortunato Soares.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2021, pela aposentada Maria Cristina Barbosa Fortunato Soares, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 7 de setembro de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314610823

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9716/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, até 31 de dezembro de 2021, a tempo completo, pelo aposentado José Alexandre Vargas Rosário Ezequiel.

1 — Considerando a proposta da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., e o parecer da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas, até 31 de dezembro de 2021, a tempo completo, pelo aposentado José Alexandre Vargas Rosário Ezequiel, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2020.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

314611114

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9717/2021

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas pelos aposentados Joaquina Maria Bacalhau Preguiça Macareno Bilro e José Alfredo Viegas da Conceição Vera.

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar do Barreiro Montijo E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo, até 31 de dezembro de 2021, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.os 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 54.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o exercício de funções médicas pelos aposentados a seguir identificados:

a) Joaquina Maria Bacalhau Preguiça Macareno Bilro, a tempo parcial;
b) José Alfredo Viegas da Conceição Vera, a tempo completo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales.*

314611382

SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 1020/2021

Sumário: Autorizada a acumulação de funções privadas à enfermeira especialista Isabel Maria Alves Nunes Ventura, oito horas semanais.

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 07-04-2021:

Isabel Maria Alves Nunes Ventura, Enfermeira Especialista em regime de CTFP por tempo indeterminado do mapa de pessoal do CHPL — autorizada a acumulação de funções privadas como Psicóloga Clínica em consultório privado e funções em regime de voluntariado na "Liga Portuguesa Contra o Cancro", num total de 8 horas semanais.

30-06-2021. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira.*

314463963

SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 1021/2021

Sumário: Autorizada a acumulação de funções privadas à enfermeira Paula Cristina Costa Teresa, oito horas semanais.

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 12-05-2021:

Paula Cristina Costa Teresa, Enfermeira em regime de CTFP por tempo indeterminado do mapa de pessoal do CHPL — autorizada a acumulação de funções privadas na "Gessa — Clínica Médica das Fontaínhas", 8 horas semanais.

30-06-2021. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira.*

314464116

SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 1022/2021

Sumário: Autorizada a acumulação de funções privadas à enfermeira Cláudia Margarida Levita Sajara Madeira, quinze horas semanais.

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 05-05-2021:

Cláudia Margarida Levita Sajara Madeira, Enfermeira Especialista em regime de CTFP por tempo indeterminado do mapa de pessoal do CHPL — autorizada a acumulação de funções privadas na Sociedade Joaquim Chaves, Clínicas Médicas S. A. — Clínica Europa, 15 horas semanais.

30-06-2021. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira.*

314464165

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Aviso n.º 18817/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3910/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 3 de março de 2021.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho da Diretora-Geral da Saúde, de 18 de maio de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos referente ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, área de codificação das causas de morte para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 3910/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 03 de março de 2021, e na mesma data na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE202103/0108.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi afixada nas instalações desta Direção-Geral e publicitada na respetiva página eletrónica.

18 de maio de 2021. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

314596909

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 9718/2021

Sumário: Declara a utilidade pública da constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada GAE EB0540 — construção das redes de drenagem de águas residuais na freguesia de Codessoso, no concelho de Celorico de Basto.

Com vista à execução da empreitada GAE EB0540 — construção das redes de drenagem de águas residuais na freguesia de Codessoso, no concelho de Celorico de Basto, veio a sociedade Águas do Norte, S. A., na qualidade de entidade gestora da parceria pública do Sistema de Águas da Região do Noroeste, constituída nos termos do Despacho n.º 9271/2013, de 5 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho, e do contrato celebrado entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa em 5 de julho de 2013, requerer, com caráter de urgência, a declaração de utilidade pública da constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre as parcelas identificadas no mapa de áreas e na planta parcelar anexos ao presente despacho.

Considerando que o regime especial de expropriações e de constituição de servidões administrativas estabelecido no Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, é aplicável às expropriações e à constituição de servidões administrativas necessárias à realização de infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento no âmbito do Portugal 2020, nos termos do artigo 10.º-A do referido decreto-lei, aditado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2019;

Considerando que a empreitada de construção da rede de drenagem de águas residuais em apreço integra a candidatura aprovada POSEUR-03-2012-FC-001432, designada Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Celorico de Basto (SAR Codessoso);

Considerando que a construção das redes de águas residuais em apreço é compatível com os objetivos de proteção ecológica e ambiental:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática nos termos da alínea *j*) do n.º 2 do Despacho n.º 12149-A/2019, de 17 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2019, na sua redação atual, para os efeitos do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, e do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e tendo por base a informação da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com o n.º I004973202104-ARHN, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa de áreas e a planta parcelar anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização das parcelas de terreno a sujeitar a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas do Norte, S. A., com vista à execução da empreitada GAE EB0540 — construção das redes de drenagem de águas residuais na freguesia de Codessoso, no concelho de Celorico de Basto, valendo esta aprovação à declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 1 439,99 m^2, incide sobre uma faixa de terreno com 3 m de largura, 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta, implicando nesta faixa os seguintes encargos:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da rede de drenagem de águas residuais e respetivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de realizar escavações ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,5 m;

c) A proibição de edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária;

d) A implantação à superfície das caixas de visita ou de manobra necessárias ao funcionamento da infraestrutura;

e) A proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 1,5 m do eixo da conduta, com vista à exploração aquífera ou outra finalidade.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título das parcelas em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área.

4 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título das parcelas em causa ficam ainda obrigados a consentir, sempre que se mostre necessário, o acesso e a ocupação pela entidade beneficiária, ou quem lhe suceda, da referida faixa sobre a qual incide a servidão, para realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta ou para instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que lhe possam estar associadas, nos termos e para os efeitos constantes dos n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

5 — Fica a sociedade Águas do Norte, S. A., autorizada a ocupar temporariamente uma faixa de terreno com 10 m de largura, 5 m para cada lado do eixo da conduta, durante a execução dos trabalhos de instalação da conduta, nos termos previstos no artigo 18.º do Código das Expropriações.

6 — Os encargos com a constituição da servidão administrativa são suportados pela sociedade Águas do Norte, S. A., podendo o mapa e a planta referidos no n.º 1 ser consultados na respetiva sede, sita na Rua Dom Pedro de Castro, 1-A, 5000-669 Vila Real, nos termos previstos na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos.

24 de setembro de 2021. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

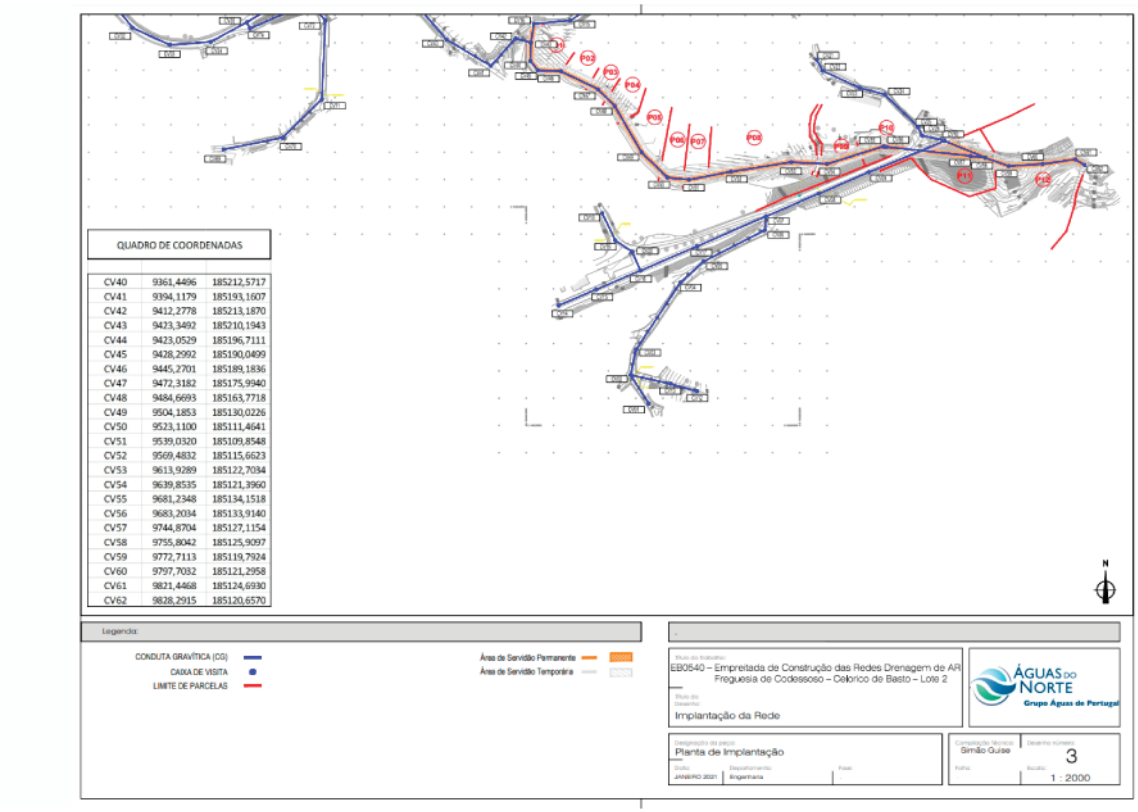
Sistema de Águas da Região do Noroeste

GAE - EB0540 - Redes de Drenagem de Águas Residuais de Codessoso - Celorico de Basto - Lote 2

Mapa de Áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz Rústica	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela (Classificação no PDM)		Area (m²)
						Servidões e Restrições de Utilidade Pública	Classes de Espaços	
01	**Proprietários:** Maria Cândida Lopes Ribeiro Moura, Rua de Alvarinhas, nº 84 - Codessoso, 4890-162 Codessoso - Celorico de Basto	Codessoso, Celorico de Basto	R - 1114	1196/20031204	Norte: Caminho Público; Sul: Ribeiro; Nascente: José Joaquim da Fonseca; Poente: Caminho Público	RAN / Domínio Público Hídrico	Espaços Agrícolas	156,40
02	**Proprietários:** Alberto Pedro da Fonseca, Avenida Eng.º Duarte Pacheco, nº 21, 3º B - Lisboa, 1070 -100 - Lisboa	Codessoso, Celorico de Basto	R - 1113	1398/20090423	Norte: António Manuel de Carvalho; Sul: Ribeiro; Nascente: Herds de Avelino da Mota; Poente: Manuel José da Mota	RAN / Domínio Público Hídrico (Parcial)	Espaços Agrícolas	67,06
03	**Proprietários:** Herdeiros de Joaquim da Mota - A/C Maria Constança Janardo Pereira da Mota, Avª da Boavista, nº 212 - Apartamento 72 - Porto, 4100 - 117 - Porto	Codessoso, Celorico de Basto	R - 1112	703/19970606	Norte: Ribeiro; Sul: Ribeiro; Nascente: Maria Pereira da Costa; Poente: José Joaquim da Fonseca	RAN / Domínio Público Hídrico	Espaços Agrícolas	49,88
04	**Proprietários:** Maria da Graça da Silva Costa, Rua da Cruz Vermelha, nº 18 - Nogueira, 4715-176 Nogueira - Braga	Codessoso, Celorico de Basto	R - 1111	351/19900124	Norte: António Manuel de Carvalho; Sul: Ribeiro; Nascente: José Joaquim da Fonseca; Poente: Herdeiros de Avelino da Mota	RAN / Domínio Público Hídrico	Espaços Agrícolas	60,84
05	**Proprietários:** Alberto Pedro da Fonseca, Avenida Eng.º Duarte Pacheco, nº 21, 3º B - Lisboa, 1070 -100 - Lisboa	Codessoso, Celorico de Basto	R - 1110	1397/20090423	Norte: Margarida Ribeiro; Sul: Ribeiro; Nascente: Herds de Avelino da Mota; Poente: Maria Pereira da Costa	RAN / Domínio Público Hídrico / Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras (500m) (Parcial)	Espaços Agrícolas	137,79
06	**Proprietários:** Herdeiros de Joaquim da Mota - A/C Maria Constança Janardo Pereira da Mota, Avª da Boavista, nº 212 - Apartamento 72 - Porto, 4100 - 117 - Porto	Codessoso, Celorico de Basto	R - 1108	702/19970606	Norte: Herds de Avelino Alves da Cunha e Silva; Sul: Ribeiro; Nascente: Herds de Avelino Alves da Cunha e Silva; Poente: José Fonseca	RAN / Domínio Público Hídrico / Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras (500m)	Espaços Agrícolas	57,13

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz Rústica	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela (Classificação no PDM)		Área (m²)
						Servidões e Restrições de Utilidade Pública	Classes de Espaços	
07	**Proprietários:** Herdeiros de Joaquim da Mota - A/C Maria Constança Janardo Pereira da Mota Avª da Boavista, nº 212 - Apartamento 72 - Porto 4100 - 117 - Porto	Codessoso Celorico de Basto	R - 1107	1160/20030107	Norte: Herds de Avelino Alves da Cunha e Silva Sul: Ribeiro Nascente: Herds de Avelino Alves da Cunha e Silva Poente: Herdeiros de Avelino da Mota	RAN / Domínio Público Hídrico / Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras (500m)	Espaços Agrícolas	55,16
08	**Proprietários:** Herdeiros de Joaquim da Mota - A/C Maria Constança Janardo Pereira da Mota Avª da Boavista, nº 212 - Apartamento 72 - Porto 4100 - 117 - Porto	Codessoso Celorico de Basto	R - 1106	9/19860108	Norte: Avelino da Mota Sul: Ribeiro Nascente: Caminho Público Maria Pereira da Costa Poente: António Pereira da Costa	RAN / REN / Domínio Público Hídrico / Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras (500m)	Espaços Agrícolas	239,53
09	**Proprietários:** Maria da Graça da Silva Costa Rua da Cruz Vermelha, nº 18 - Nogueira 4715-176 Nogueira - Braga	Codessoso Celorico de Basto	R - 1059	Não Descrito	Norte: Manuel Pereira da Costa Sul: Linha Férrea Nascente: Linha Férrea Poente: Laurinda Pereira da Costa	RAN / Domínio Público Hídrico / Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras (500m)	Espaços Agrícolas	91,20
10	**Proprietários:** Herdeiros de Joaquim da Mota - A/C Maria Constança Janardo Pereira da Mota Avª da Boavista, nº 212 - Apartamento 72 - Porto 4100 - 117 - Porto	Codessoso Celorico de Basto	R - 1252	709/19970606	Norte: Joaquim da Mota Sul: Linha Férrea Nascente: Linha Férrea Poente: Caminho da Fonte Abade e Manuel Pereira da Costa	RAN / Domínio Público Hídrico / Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras (500m)	Espaços Agrícolas	98,22
11	**Proprietários:** Maria de Lurdes Ribeiro da Costa Rua Zeferino Costa, nº 223, 1º Esq. - Vila Nova de Gaia 4400 -345 - Vila Nova de Gaia	Codessoso Celorico de Basto	R - 1396	1661/20111018	Norte: Caminho Sul: Ribeiro Nascente: Herds de Adelaide da Mota e Linha Férrea Poente: Herds de Adelaide da Mota e Linha Férrea	RAN / Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras (500m)	Espaços Agrícolas	223,75
12	**Proprietários:** Herdeiros de Joaquim da Mota - A/C Maria Constança Janardo Pereira da Mota Avª da Boavista, nº 212 - Apartamento 72 - Porto 4100 - 117 - Porto	Codessoso Celorico de Basto	R - 1393	716/19970606	Norte: Linha Férrea Sul: Joaquim da Mota Nascente: Herds de Eulália Rosa da Silva Poente: Manuel Pereira da Costa e Joaquim da Mota	RAN / Zona Terrestre de Proteção das Albufeiras (500m)	Espaços Agrícolas	203,03



314606222

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 9719/2021

Sumário: Designa a Doutora Laura Maria Mello Saraiva Caldeira para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

A Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, prevê que os membros do conselho diretivo são designados por despacho do membro do Governo da tutela, na sequência de procedimento concursal, ao qual se aplicam, com as necessárias adaptações, as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com todas as alterações em vigor.

Nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do mencionado Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou o procedimento concursal n.º 1226_CReSAP_05_01/21 — no seguimento da repetição do procedimento concursal n.º 1155_CReSAP_05_01/21 —, de recrutamento para o cargo de presidente do conselho diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Considerando que, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, quando não haja um número suficiente de candidatos para integrar a proposta de designação após repetição do procedimento, o membro do Governo competente para o provimento pode proceder ao recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido pelo aviso de abertura, os quais são sujeitos a avaliação, não vinculativa, de currículo e de adequação de competências ao cargo, realizada pela CReSAP;

Considerando, por último, que a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, procedeu à avaliação do currículo e da adequação de competências ao cargo da Doutora Laura Maria Mello Saraiva Caldeira, tendo concluído pela sua adequação para o desempenho das referidas funções.

Nestes termos, cumpre proceder à designação para as funções de presidente do conselho diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o n.^{os} 9 e 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 11146/2020, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 12 de novembro de 2020, designo a Doutora Laura Maria Mello Saraiva Caldeira, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e no n.º 16 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia 20 de setembro de 2021.

6 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Identificação:

Nome: Laura Maria Mello Saraiva Caldeira.

Data de nascimento: 27 de março de 1958.

Situação profissional: Investigadora-Coordenadora do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.).

2 — Graus académicos e científicos:

Licenciatura em Engenharia Civil — ramo Estruturas, na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FFEUP), em 1981;

Doutoramento em Engenharia Civil pela FEUP, em 1994;

Título de Habilitado para o exercício de funções de coordenação científica pelo LNEC, I. P., na área científica de Mecânica dos Solos, em 2006;

Agregação em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico (IST), em 2013.

3 — Funções desempenhadas:

Diretora do Departamento de Geotecnia do LNEC, I. P. (desde 2008);

Chefe do Núcleo de Barragens e Obras de Aterro do Departamento de Geotecnia do LNEC, I. P., de 2003 a 2008;

Chefe do Núcleo de Fundações do LNEC, I. P., de 1998 a 2003.

4 — Associações profissionais e científicas:

AE — Academia da Engenharia; OE — Ordem dos Engenheiros; SPG — Sociedade Portuguesa de Geotecnia; ISSMGE — *International Society of Soils Mechanics and Geotechnical Engineering*, ELGIP — *European Large Geotechnical Institutes Platform*; ABMS — Associação Brasileira de Mecânica dos Solos.

5 — Atividade de investigação científica:

Principais temas científicos: Geotecnia; Barragens de aterro; Modelos constitutivos; Caracterização laboratorial e *in situ* de solos, Gestão do risco, Risco sísmico, Observação e comportamento de estruturas geotécnicas;

Tese para a obtenção do grau de Doutor: Análise Dinâmica de Barragens de Aterro. Métodos de Avaliação (1994);

Programa de Investigação para a obtenção do grau de Habilitado: Análises de Risco em Geotecnia. Aplicação a Barragens de Aterro (2006);

Participação e coordenação de vários projetos de investigação na sua área de atividade;

Autora ou coautora de mais de cinco centenas de publicações, que incluem relatórios, notas técnicas, livros técnicos, textos didáticos, comunicações a reuniões científicas e técnicas e artigos em revistas;

Orientação ou coorientação de cinco bolsas pós-doutoramento, oito teses de doutoramento e vinte e seis dissertações de mestrado;

Revisão de artigos científicos submetidos para publicação em revistas nacionais e internacionais.

6 — Atividade de ensino:

Monitora, assistente estagiária, assistente e professora auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, na Secção de Estruturas do Departamento de Engenharia Civil (de 1980 a 1996);

Professora auxiliar convidada e professora associada convidada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, na Secção de Estruturas do Departamento de Engenharia Civil (de 1996 a 2008);

Professora catedrática convidada do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico, na Secção de Geotecnia (de 2008 a 2017).

7 — Outras atividades:

Presidente do conselho científico do LNEC, I. P. (2014-2018);

Presidente da Sociedade Portuguesa de Geotecnia (2008-2012);

Presidente do *European Large Geotechnical Institutes Platform* (2010-2012);

Membro do conselho científico das Ciências Exatas e Engenharias da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (2009-2012);

Membro da Comissão de Segurança de Barragens;

Membro da Comissão dos Regulamentos de Barragens (2008-2014);

Membro da Comissão Técnica Portuguesa do IPQ CT 115 "Eurocódigos Estruturais";

Coordenadora da Subcomissão de Regulamentos de Engenharia Geotécnica;

Presidente da Comissão Técnica Portuguesa do IPQ CT 156 "Geotecnia em Engenharia Civil";

Membro da TC304 "*Engineering Practice of Risk Assessment and Management*" da ISSMSGE (*International Society of Soils Mechanics and Geotechnical Engineering*);

Membro do conselho consultivo da Sociedade Portuguesa de Geotecnia;

Membro do *Technical Committee on Dam Safety* da ICOLD (*International Commission on Large Dams*);

Membro do *Board of European Large Geotechnical Institutes Platform* (ELGIP).

314591943

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 9720/2021

Sumário: Designa o licenciado Luís Miguel Pereira Pimenta para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

A Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, prevê que os membros do conselho diretivo são designados por despacho do membro do Governo da tutela, na sequência de procedimento concursal, ao qual se aplicam, com as necessárias adaptações, as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com todas as alterações em vigor.

Nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do mencionado Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública realizou o procedimento concursal n.º 1157_CReSAP_07_01/21, de recrutamento para o cargo de vogal do conselho diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., tendo sido cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública.

Determina ainda o n.º 8 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública que, após a conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos, o júri elabora uma proposta de designação, indicando para o efeito três candidatos, e submete-a ao membro do Governo que tenha o poder de superintendência e tutela sobre o serviço.

Assim, considerando a proposta de designação elaborada pelo júri do referido procedimento, cumpre designar o vogal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 11146/2020, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 12 de novembro de 2020, designo o licenciado Luís Miguel Pereira Pimenta, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e no n.º 16 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia 20 de setembro de 2021.

6 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Luís Miguel Pereira Pimenta.
Data de nascimento: 10 de setembro de 1975.

Formação académica e profissional:

Pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental — Instituto de Desenvolvimento de Estudos Financeiros e Económicos (IDEFE) do Instituto Superior de Economia e Gestão;

Licenciatura em Economia — Universidade Lusíada;

Instituto Nacional de Administração — Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP);

Centro de Formação em Proteção de Dados — Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados;

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna — Curso de Comando e Liderança;

IGAOT — Formação profissional Regore/GeRFIP;

European Institute of Public Administration — Seminário *Performance Budgeting: Practical Aspects of Planning, Implementation and Monotoring Process*;

Instituto Nacional de Administração — Formação profissional em comunicação de ilícitos a entidades terceiras;

Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal — FDL — Módulo de Parcerias Público--Privadas;

Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal — FDL — Módulo de Contratação Pública);

Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal — FDL — Workshop — Economia e Fiscalidade das Águas e dos Resíduos;

Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal — FDL — Workshop — Economia e Fiscalidade do Carbono;

Instituto Nacional de Administração — Formação «O Novo Regime da Contratação Pública»;

Instituto Nacional de Administração — Formação profissional em Auditoria Financeira;

Direção-Geral do Orçamento — Formação profissional em Gestão Orçamental Pública;

Direção-Geral do Orçamento — Formação profissional em Relação Jurídica de Emprego Público;

Direção-Geral do Orçamento — Workshop — A análise das demonstrações financeiras elaboradas em POCP;

Direção-Geral do Orçamento — Formação «Código do Procedimento Administrativo»;

NPF — Pesquisa e Formação, L.da — Formação profissional em Auditoria Financeira aos Serviços Públicos (SFA's);

Direção-Geral do Orçamento — Formação — A análise da execução orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA's);

Direção-Geral do Orçamento — Formação «Área jurídica para os técnicos superiores de orçamento e conta estagiários»;

Instituto Nacional de Administração — Curso de introdução ao Controlo Financeiro;

Direção-Geral do Orçamento — Formação profissional em Auditoria Interna;

Direção-Geral do Orçamento — Formação profissional em Apresentação das Demonstrações Financeiras;

Direção-Geral do Orçamento — Formação profissional em Aspetos Teórico Práticos do POCP.

Experiência profissional:

Desde junho de 2016 — Vogal do conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;

Membro do Advisory Board da Association of European Vehicle and Driver Registration Authorities (E-Reg);

Novembro 2015 a junho de 2016 — Inspetor na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Outubro a novembro de 2015 — Adjunto e substituto do chefe do Gabinete no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Agricultura, Ministério da Agricultura e do Mar;

Junho de 2014 a outubro de 2015 — Adjunto e substituto do chefe do Gabinete no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Ministério da Agricultura e do Mar;

2012-2014 — Chefe de Equipa Multidisciplinar de Auditoria Financeira na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

2007-2012 — Inspetor na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

2006-2007 — Inspetor na Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça;

2002-2006 — Técnico superior de Orçamento e Conta na Direção de Serviços de Auditoria, Direção-Geral do Orçamento;

1999-2002 — Gestor de conta no Banco BPI;

1997-1999 — *Controler* na Panorâmica do Atlântico.

314592023

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Aviso n.º 18818/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IMT, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP — aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), de 9 de setembro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para o preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IMT, I. P., no Gabinete de Auditoria Interna, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 — Caraterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: o descrito no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º e conforme caracterização no mapa de pessoal do IMT, I. P., descrita na íntegra, no respetivo aviso integral.

3 — Os candidatos devem estar habilitados com a licenciatura em direito, gestão, gestão e Administração Pública, economia ou informática de gestão.

4 — Perfil de competências: orientação para resultados; orientação para o serviço público, elevada capacidade de planeamento e organização, conhecimentos especializados e experiência em auditoria, responsabilidade e compromisso com o serviço, elevada capacidade de análise da informação e sentido crítico, bom relacionamento interpessoal, capacidade de representação e colaboração institucional, elevado nível de tolerância à pressão e contrariedades, excelente capacidade de trabalho de equipa e cooperação e capacidade de iniciativa e autonomia.

5 — Outros Requisitos: Experiência e interesse pessoal pela missão e atribuições deste instituto e pelas competências dos serviços centrais e desconcentrados, disponibilidade para efetuar deslocações em serviço, trabalho integrado em equipas multidisciplinares, boa expressão no domínio oral e escrito.

6 — O aviso integral do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, por extrato, na página eletrónica do IMT, I. P. www.imt-ip.pt, e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019.

9 de setembro de 2021. — A Diretora de Serviços de Administração de Recursos, *Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.*

314594705

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Aviso n.º 18819/2021

Sumário: Homologação da avaliação final do período experimental com e sem sucesso dos trabalhadores deste Instituto na sequência de procedimentos concursais.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas abreviadamente designada por LTFP, e artigos 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que:

Por despacho de 6 de maio de 2021 do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., foi homologada a avaliação final do período experimental concluído com sucesso neste instituto na categoria assistente técnico da carreira assistente técnico do trabalhador Rúben Aurélio Marracho Pereira, com avaliação de 15, 50 valores.

Por despacho de 17 de maio de 2021 do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., foi homologada a avaliação final do período experimental concluído com sucesso neste instituto na categoria assistente técnico da carreira assistente técnico do trabalhador Severino António Pedras Fanha, com avaliação de 15 valores.

Por despacho de 11 de agosto de 2021 do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., foi homologada a avaliação final do período experimental concluído com sucesso neste instituto na categoria assistente técnico da carreira assistente técnico da trabalhadora Paula Maria de Jesus Pinheiro, com avaliação de 17 valores.

Por despachos de 26 de julho de 2021 do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., foram homologadas as avaliações finais do período experimental concluído com sucesso neste instituto dos seguintes trabalhadores:

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Fernando Manuel Robalo Caiado da Costa Silva, com avaliação de 16,50 valores.

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Manuel João de Figueiredo Carvalho, com avaliação de 18,25 valores.

Por deliberação de 29 de julho de 2021 do Conselho Diretivo do IMT, I. P. foi homologada a avaliação final do período experimental concluído com sucesso neste instituto na categoria técnico superior da carreira técnico superior do trabalhador António Manuel Amaro Sousa Erse Marques, com avaliação final de 18,75 valores.

Por despachos de 25 de agosto de 2021 do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., foram homologadas as avaliações finais do período experimental concluído com sucesso neste instituto dos seguintes trabalhadores:

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Dália Maria Moura Teixeira, com avaliação de 15 valores.

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Paula Cristina Carvas Quintas, com avaliação de 19,25 valores.

Por deliberação de 25 de agosto de 2021 do Conselho Diretivo do IMT, I. P. foram homologadas as avaliações finais do período experimental concluído com sucesso neste instituto dos seguintes trabalhadores:

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Ana Rita Silva Serra, com avaliação de 16,5 valores.

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Célia Maria Lopes Loureiro, com avaliação de 14,75 valores.

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Ildefonso Martires Bam-Bha Sanca, com avaliação de 18 valores.

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Miguel Alexandre Laporte Magalhães, com avaliação de 14 valores.

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Nuno Jorge Mamede de Sousa Torres, com avaliação de 17,5 valores.

Por despachos de 15 de setembro de 2021 do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., foram homologadas as avaliações finais do período experimental concluído com sucesso neste instituto dos seguintes trabalhadores:

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Fernanda Baeta Marques, com avaliação de 17 valores.

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior João Manuel Cavaleiro Damasceno, com avaliação de 15,75 valores.

Na categoria técnico superior da carreira técnico superior Luís Miguel Marcelo Lopes da Silva, com avaliação de 16,25 valores.

As avaliações foram realizadas nos termos do artigo 46.º da LTFP, na sequência de procedimentos concursais publicados no *Diário da República* e que correram termos neste instituto, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria de cada um dos trabalhadores.

Conclusão sem sucesso do período experimental

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos dos artigos 45.º e 46.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, foi concluído sem sucesso o período experimental neste instituto, na sequência de procedimento concursal, do trabalhador Nuno Miguel Rodrigues, carreira e categoria de técnico superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 12 valores, homologada por despacho datado 31 de agosto de 2021 do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. cessando por isso funções no IMT, I. P. com efeitos a 31 de julho de 2021.

20 de setembro de 2021. — A Diretora de Serviços de Administração de Recursos, *Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.*

314594495

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1023/2021

Sumário: Divulga a classificação final nas provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica do Doutor António Lopes Batista.

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do júri foi atribuída a classificação final de *Aprovado* ao Doutor António Lopes Batista nas provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, realizadas nos dias 15 e 16 de setembro último.

A referida deliberação do júri foi homologada pelo Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., por deliberação de 2021-09-17.

20 de setembro de 2021. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

314587383

AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9721/2021

Sumário: Exonera, a seu pedido, o licenciado Rui Miguel Fonseca Tomás das funções de técnico especialista do Gabinete da Ministra da Agricultura.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado Rui Miguel Fonseca Tomás das funções de técnico especialista do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo meu Despacho n.º 3468/2020, de 28 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 19 de março de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a 19 setembro de 2021.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

27 de setembro de 2021. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes.*

314610442

AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9722/2021

Sumário: Designa, para exercer funções de adjunto do Gabinete da Ministra da Agricultura, o licenciado Pedro Gonçalo dos Santos Rosa, cessando funções enquanto chefe de gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º, no artigo 12.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de adjunto do meu Gabinete, o licenciado Pedro Gonçalo dos Santos Rosa, cessando funções enquanto chefe do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo meu Despacho n.º 12693/2020, de 18 dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 253 de 31 de dezembro de 2020.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia à data da designação, com observância do limite legalmente previsto, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é considerada a nota curricular do ora designado publicada em anexo ao supracitado despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos a 20 de setembro de 2021

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de setembro de 2021. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.

314611658

AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9723/2021

Sumário: Designa, para exercer as funções de chefe do Gabinete da Ministra da Agricultura, o licenciado Joel de Pinho Vasconcelos.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, o licenciado Joel de Pinho Vasconcelos, com efeitos a 20 de setembro de 2021.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de setembro de 2021. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes.*

ANEXO

Nota curricular

Joel de Pinho Vasconcelos nasceu em 23 de janeiro de 1981, em Oliveira de Azeméis.

Licenciado em História — ramo de Formação Educacional — pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Entre 2009 e 2012 foi colaborador da INETESE — Associação para o Ensino e Formação.

Entre junho de 2012 e novembro de 2016, assumiu a Direção Executiva da EPTOLIVA — Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil.

De novembro de 2016 a outubro de 2019 foi adjunto no Gabinete do Primeiro-Ministro.

De outubro de 2019 até dezembro de 2020 foi adjunto no Gabinete da Ministra da Agricultura, substituindo o chefe de gabinete nas suas ausências e impedimentos.

De dezembro de 2020 até à presente data foi chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

314612062

AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9724/2021

Sumário: Delegação de competências da Ministra da Agricultura no chefe do Gabinete, licenciado Joel de Pinho Vasconcelos.

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Joel de Pinho Vasconcelos, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Emitir despachos sobre assuntos de gestão corrente do Gabinete;

b) Coordenar e despachar assuntos correntes relativos a organismos, estruturas de missão, conselhos, comissões, grupos de trabalho ou outras estruturas idênticas, que funcionem na dependência direta do meu Gabinete ou no âmbito das minhas competências, incluindo decisões sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na sua atual redação;

d) Autorizar os atos relativos à gestão do pessoal do Gabinete, designadamente aprovar o mapa de férias, autorizar o gozo e a acumulação das mesmas por conveniência de serviço, bem como justificar e injustificar faltas, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, ambas na sua atual redação;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados de acordo com a legislação em vigor, bem como o pagamento dos respetivos abonos;

f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete tenha direito;

g) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação, estágios ou outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

h) Autorizar a deslocação, ao serviço do Gabinete, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e a estada, e ainda o abono das correspondentes ajudas de custo nas deslocações ao estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.os 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, ambos na sua redação atual;

i) Autorizar o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e com as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de abril;

j) Autorizar a utilização de veículo próprio por membros do Gabinete e a condução de veículos do Estado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

k) Autorizar os atos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo as alterações de rubricas orçamentais, em conformidade com o disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

l) Autorizar a realização de despesa com a aquisição e locação de bens e serviços, por conta da dotação orçamental do Gabinete, até ao limite previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como a decisão de contratar e demais competências atribuídas

pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 109.º do referido diploma legal;

m) Autorizar a constituição, a movimentação e a reconstituição do fundo de maneio, em conformidade com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e nos termos anualmente estabelecidos pelo decreto-lei de execução orçamental;

n) Autorizar as despesas com refeições ou outras despesas de representação a que o pessoal do Gabinete tenha direito contra documento comprovativo da despesa efetuada;

o) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a mestre Susana Isabel Lopes Barradas Lopes, adjunta do meu Gabinete, para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 20 de setembro de 2021, ficando por esta forma ratificados todos os atos praticados, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de setembro de 2021. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.

314612151

AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9725/2021

Sumário: Designa, para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete da Ministra da Agricultura, a licenciada Thaïs Isabel da Costa Gama Alvim.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete, a licenciada Thaïs Isabel da Costa Gama Alvim, com efeitos a 27 de setembro de 2021.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de setembro de 2021. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Thaïs Isabel da Costa Gama Alvim.
Data de nascimento: 7 de abril de 1978.
Naturalidade: São Tomé e Príncipe.
Nacionalidade: Portugal.

Formação académica:

Licenciatura em Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional (2001).

Experiência profissional:

Relações Públicas CPLP — Expo 98;
Assistente executiva de direção — J. Pereira da Cruz S. A. (2000-2003);
Secretária de direção — Nordisul, S. A. (2003-2007);
Diretora de recursos humanos/coordenadora de acreditação de qualidade — Samer Ames, S. A. (2007-2014);
Assistente executiva de direção/gestora de recursos humanos — Unitel STP (2014-2016);
Assistente executiva de direção — Ocletu, S. A. (2017-2019);
Secretária — Dr.ª Maria Nelson — Solicitadores e Advogados (2020-2021).

Outros cursos/ formações:

Formação em Liderança — MSkills (2015);
Formação em Gestão de Equipas e Teambuilding — Mskills (2015);
Formação em Gestão de Recursos Humanos — Cegoc (2015).

314612021

AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9726/2021

Sumário: Designa, para exercer funções de motorista do Gabinete da Ministra da Agricultura, José Manuel Fernandes.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de motorista no meu Gabinete, José Manuel Fernandes, assistente operacional do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a 20 de setembro de 2021.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de setembro de 2021. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes.*

ANEXO

Nota curricular

José Manuel Fernandes, nasceu a 16 de novembro de 1962, Massarelos, Porto. Concluiu o 3.º ciclo do ensino básico. Concluiu com aproveitamento a ação de formação de técnicas de segurança, ministrada pelo corpo de Segurança Pessoal da PSP — Polícia de Segurança Pública, em novembro de 2008. Ingressou na função pública a 30 de setembro de 1984. Desde 1984 até 10 de fevereiro de 2003, desempenhou funções de auxiliar de ação médica, no Hospital Nossa Senhora do Rosário, Barreiro.

De 11 de fevereiro de 1984 até 1 de julho de 2004 desempenhou funções de motorista de pesados, no Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil de Carnaxide.

De 2 de julho de 2004 a 31 de janeiro de 2013 desempenhou funções de motorista, na Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura Florestas, Desenvolvimento Rural e das Pescas.

De 1 de fevereiro a 25 de julho de 2013 prestou serviço no Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural.

De 26 de julho de 2013 a 1 de outubro de 2014 prestou serviço no Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, tendo recebido louvor, conforme Despacho n.º 13182/2014.

De 2 de outubro de 2014 até 31 de março de 2015 prestou serviço como assistente operacional, motorista, no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, do Ministério da Agricultura e do Mar.

De 1 de abril de 2015 a 30 de junho de 2016 desempenhou funções de motorista no Instituto do Registo e Notariado.

De 1 de julho de 2016 a 30 de abril de 2018 desempenhou funções de motorista no Instituto da Mobilidade e Transportes.

De 1 de maio de 2018 até 16 de março de 2019 prestou serviço como assistente operacional, motorista, no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

De 17 de março a 30 de abril de 2019 prestou serviço no Gabinete da Ministra do Mar.

De 1 de maio a 23 de junho de 2019 prestou serviço como assistente operacional, motorista, no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

De 24 de junho a 25 de outubro de 2019 prestou serviço como assistente operacional, motorista, no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação.

Desde 26 de outubro de 2019 até à presente data prestou serviço como assistente operacional, motorista, no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Detém a categoria de assistente operacional.

314611803

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9727/2021

Sumário: Exonera, a seu pedido, José Manuel Fernandes das funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, José Manuel Fernandes das funções de motorista do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo meu Despacho n.º 282/2021, de 29 de dezembro de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2021.

2 — O presente despacho produz efeitos a 19 setembro de 2021.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

17 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Rui Manuel Costa Martinho.*

314611122

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9728/2021

Sumário: Exonera, a seu pedido, o licenciado Joel de Pinho Vasconcelos do exercício das funções de chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o licenciado Joel de Pinho Vasconcelos do exercício das funções de chefe do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo meu Despacho n.º 285/2021, de 29 de dezembro de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2021.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de setembro de 2021.

3 — Publique-se no *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

17 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Rui Manuel Costa Martinho.*

314611325

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9729/2021

Sumário: Designa como adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural o licenciado Rui Miguel Fonseca Tomás.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu Gabinete o licenciado Rui Miguel Fonseca Tomás, com efeitos a 20 de setembro de 2021.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

17 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Rui Manuel Costa Martinho.*

ANEXO

Nota curricular

Rui Miguel Fonseca Tomás nasceu a 7 de março de 1977, em Portimão.

Em 2001 concluiu a licenciatura em Ciência Política, pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Após a conclusão do curso, inscreveu-se no curso de especialização em jornalismo no Cenjor — Centro Protocolar de Formação de Jornalistas, que concluiu com sucesso em julho de 2002. Como resultado desse curso, iniciou um estágio profissional na Media Capital Rádios que durou seis meses.

Em julho de 2005 conclui o curso profissional de formação de formadores.

Foi editor de informação da Rádio Viva, rádio regional de Arruda dos Vinhos, que complementou com colaborações no semanário regional do Algarve Barlavento e com o grupo Bit, de jornalismo de tecnologia.

Em julho de 2003 foi contratado como jornalista dos quadros da Media Capital Rádios, onde foi progredindo para a condição de editor nas rádios Comercial, M80, Cidade FM, mantendo-se no exercício de funções editoriais até fevereiro de 2020.

De fevereiro de 2020 até à presente data exerceu funções de técnico especialista no Gabinete da Ministra da Agricultura.

314612346

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9730/2021

Sumário: Designa, para exercer funções de chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, o licenciado António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos, cessando funções enquanto adjunto do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º, no artigo 12.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de chefe do meu Gabinete, o licenciado António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos, cessando funções enquanto adjunto do meu Gabinete, para as quais havia sido designado pelo meu Despacho n.º 557/2021, de 5 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2021.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — O designado mantém a suspensão do prazo do exercício de funções dirigentes, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do decreto-lei citado.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é considerada a nota curricular do ora designado publicada em anexo ao supracitado despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos a 20 de setembro de 2021.

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

17 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Rui Manuel Costa Martinho.*

314612662

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9731/2021

Sumário: Delegação de competências no chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, licenciado António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos.

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, o licenciado António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Emitir despachos sobre assuntos de gestão corrente do Gabinete;

b) Coordenar e despachar assuntos correntes relativos a organismos, estruturas de missão, conselhos, comissões, grupos de trabalho ou outras estruturas idênticas, que funcionem na dependência direta do meu Gabinete ou no âmbito das minhas competências, incluindo decisões sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades por mim designadas que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na sua atual redação;

d) Autorizar os atos relativos à gestão do pessoal do Gabinete, designadamente aprovar o mapa de férias, autorizar o gozo e a acumulação das mesmas por conveniência de serviço, bem como justificar e injustificar faltas, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, ambas na sua atual redação;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados de acordo com a legislação em vigor, bem como o pagamento dos respetivos abonos;

f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete tenha direito, nos termos da lei;

g) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação, estágios ou outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

h) Autorizar a deslocação, ao serviço do Gabinete, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e a estada, e ainda o abono das correspondentes ajudas de custo nas deslocações ao estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, e do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, ambos na sua redação atual;

i) Autorizar o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e com as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de abril;

j) Autorizar a utilização de veículo próprio por membros do Gabinete e a condução de veículos do Estado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

k) Autorizar os atos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo as alterações de rubricas orçamentais, em conformidade com o disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

l) Autorizar a realização de despesa com a aquisição e locação de bens e serviços, por conta da dotação orçamental do Gabinete, até ao limite previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como a decisão de contratar e demais competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 109.º do referido diploma legal;

m) Autorizar a constituição, a movimentação e a reconstituição do fundo de maneio, em conformidade com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e nos termos anualmente estabelecidos pelo decreto-lei de execução orçamental;

n) Autorizar as despesas com refeições ou outras despesas de representação a que o pessoal do gabinete tenha direito contra documento comprovativo da despesa efetuada;

o) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2 — Nas suas ausências e impedimentos o chefe do Gabinete é substituído pela adjunta Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de setembro de 2021, ficando por esta forma ratificados todos os atos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito das competências ora delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

17 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Rui Manuel Costa Martinho*.

314612419

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9732/2021

Sumário: Designa, como técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, a mestre Maria da Luz Faria Correia.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnica especialista do meu Gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, a mestra Maria da Luz Faria Correia, técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas e Administração Geral, com efeitos a 20 de setembro de 2021.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

17 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Rui Manuel Costa Martinho.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Maria da Luz Faria Correia, natural de Almada;
Data de nascimento: 15/05/1962.

Habilitações académicas/profissionais:

Mestre em Economia Agrária e Sociologia Rural, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;

Licenciada em Agronomia, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional relevante:

Técnica superior no Departamento de Apoio ao Investimento do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IFAP, I. P. (novembro de 2018 até à presente data);

Técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação (novembro de 2017-novembro de 2018);

Técnica superior no Gabinete de Planeamento e Políticas e Administração Geral do MAFDR na Divisão de Programação e Desenvolvimento Rural (2012-2016);

Chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação (2007-2012) do Gabinete de Planeamento e Políticas do MADRP;

Chefe da Divisão de Política Sócio Estrutural (2005-2007) do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar do MADRP;

Técnica superior na Divisão de Metodologia Estatística e de Gestão de Informação (2002-2005) do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar do MADRP;

Chefe da Divisão, de Metodologia Estatística e Gestão de Informação, em substituição (2000-2002) do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar do MADRP;

Técnica superior na Divisão de Estudos e Análise da Conjuntura (1997-1999) do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar do MADRP;

Técnica superior na Divisão de Avaliação da Política Agrícola do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural do MADRP (1992-1997);

Técnica superior na Divisão de Coordenação e Apoio Regional da Direção-Geral de Planeamento e Agricultura do MADRP (1989-1992).

No âmbito das funções profissionais que desempenhou, participou no acompanhamento da Política Agrícola Comum a nível da UE, nomeadamente no Grupo de Estruturas e Desenvolvimento Rural do Conselho, no Comité do Desenvolvimento Rural, no Comité de Peritos de Avaliação do Desenvolvimento Rural, no Comité de Coordenação da Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (REDR), no subcomité LEADER da REDR, no Comité Europeu da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, bem como em missões desenvolvidas em território nacional, por parte da Comissão Europeia e do Tribunal de Contas Europeu, no Comité do Desenvolvimento Rural, no Comité de Peritos de Avaliação do Desenvolvimento Rural, no Comité de Coordenação da Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (REDR), no subcomité LEADER da REDR.

314612508

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9733/2021

Sumário: Designa, para exercer as funções de adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, a licenciada Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito, técnica superior do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a 1 de setembro de 2021.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

17 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Rui Manuel Costa Martinho.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais: Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito.

2 — Habilitações académicas/profissionais:

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração;
Pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional relevante:

De junho 2020 até agosto de 2021 — adida técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia;
De outubro de 2019 até junho de 2020 — técnica especialista no Gabinete da Ministra da Agricultura;
De março de 2016 até outubro de 2019 — técnica especialista no Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
De julho 2013 até março 2016 — técnica superior na Divisão de Direito Europeu e Internacional da Direção de Serviços Jurídicos do Gabinete de Planeamento e Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar, bem como do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
De julho de 2012 a junho de 2013 — técnica superior na Divisão de Direito Europeu e Internacional da Direção de Serviços Jurídicos do GPP do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (MAMAOT);
De setembro de 2008 a junho de 2012 — técnica superior no Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR).

314612232

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9734/2021

Sumário: Designa, para exercer funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Alfredo Martins Abadesso.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de motorista no meu Gabinete, Alfredo Martins Abadesso, assistente operacional do mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, em mobilidade interna no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a 1 de outubro de 2021.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de setembro de 2021. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Rui Manuel Costa Martinho.*

ANEXO

Nota curricular

Alfredo Martins Abadesso, nascido em 27 de março de 1969, natural de Castanheira, Guarda.

Habilitações literárias: curso geral do ensino noturno por unidades capitalizáveis 7.º/9.º ano, Escola Secundária Alfredo Silva.

Ação de formação do Manual de Condução de Viaturas Oficiais, ministrada pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, de 18 a 19 de novembro de 2008.

Assistente operacional com funções de motorista do mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Experiência profissional:

De agosto até novembro de 1990, exerceu serviço militar obrigatório no Centro de Instrução e Condução Auto n.º 1, em Penafiel;

De novembro de 1990 até julho de 1998, colocado na Direção do Serviço de Finanças em Lisboa, a exercer a função de condutor dos serviços gerais, condutor dos chefes de repartições e condutor dos diretores;

Em julho de 1998, iniciou funções de motorista de transportes coletivos no Instituto de Ação Social das Forças Armadas, com contrato de trabalho sem termo. Em janeiro de 2009 transitou para contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado até novembro de 2017, tendo exercido funções de motorista do serviço geral, dos vogais da direção e da presidência;

De novembro de 2017 até janeiro de 2021, exerceu funções de assistente operacional/motorista da presidência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Desde fevereiro de 2021 até à presente data exerceu funções de assistente operacional/motorista, em mobilidade interna no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

314612208

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 9735/2021

Sumário: Licença sem vencimento concedida à assistente técnica Maria Celeste Henriques Marques.

Por despacho da Senhora Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, datado de 20-07-2021, foi concedida a Licença Sem Remuneração à Assistente Técnica, Maria Celeste Henriques Marques, ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º, e n.º 4 do artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 15 de julho de 2021 até 22 de dezembro de 2021.

30 de julho de 2021. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira.*

314612265

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 9736/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Sandra de Oliveira Martins.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho do Senhor Diretor Regional Adjunto datado de 04-08-2021 e obtido o acordo do Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R., se procedeu à consolidação definitiva da Mobilidade na Categoria da Assistente Operacional Sandra de Oliveira Martins, no Mapa de Pessoal desta Direção Regional, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da supra citada Lei, tendo sido celebrado respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o seguinte:

Nome	Carreira	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Sandra de Oliveira Martins	Assistente operacional	6.ª	6

O presente Despacho produz efeitos a 4 de agosto de 2021.

5 de agosto de 2021. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

314612816

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 9737/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior José Pedro de Oliveira Henriques Costa.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho da Senhora Diretora Regional datado de 14-09-2021 e obtido o acordo da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, se procedeu à consolidação definitiva da Mobilidade na Categoria do Técnico Superior José Pedro de Oliveira Henriques Costa, no Mapa de Pessoal desta Direção Regional, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da supra citada Lei, tendo sido celebrado respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o seguinte:

Nome	Carreira	Posição remuneratória	Nível remuneratório
José Pedro de Oliveira Henriques Costa	Técnico Superior	2.ª	15

O presente Despacho produz efeitos a 14 de setembro de 2021.

14 de setembro de 2021. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

314612898

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Louvor n.º 522/2021

Sumário: Louva a escrivã da Secção Central Bernardina Moreira Pinto.

Ao cessar funções como Presidente do Tribunal da Relação do Porto, deixo público louvor à Senhora Escrivã da Secção Central deste Tribunal, D. Bernardina Moreira Pinto, que, ao longo de três dos quatro anos em que exerci aquelas funções, cumpriu a sua missão com absoluta dedicação e zelo inexcedíveis, de forma sempre muito empenhada e muito sabedora, em especial no âmbito do delicado processamento da distribuição dos processos, com notável competência, atenção e eficácia, sendo também assinalável a pessoal e especial capacidade para atenuar e dissipar tensões no ambiente de trabalho deste Tribunal, criando pontes muito positivas e construtivas de relacionamento entre todos os seus colegas, assim colaborando decisivamente para um clima de respeito e de bem-estar no trabalho entre todos os funcionários.

20.09.2021. — O Presidente do Tribunal da Relação do Porto, *Nuno Ataíde das Neves*.

314598812

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Despacho n.º 9738/2021

Sumário: Delegação de competências no juiz coordenador dos Juízos de Comércio e Execuções e Juízo de Competência Genérica de Sesimbra.

Delegação de Competências no Juiz Coordenador dos Juízos de Comércio e Execuções e Juízo de Competência Genérica de Sesimbra do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

Estabelece o artigo 95.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário que, quando, no total das secções instaladas num município exerçam funções mais de cinco juízes, o presidente do tribunal, ouvidos os juízes da comarca, pode propor ao Conselho Superior da Magistratura a nomeação, para as secções em questão, de um magistrado judicial coordenador de entre os respetivos juízes, obtida a sua concordância, o qual exerce, no âmbito do conjunto daquelas secções, as competências que lhe forem delegadas, sem prejuízo de avocação de competência pelo presidente do tribunal, exercendo esse magistrado judicial coordenador as respetivas competências sob orientação do presidente do tribunal, devendo prestar contas do seu exercício sempre que para tal solicitado pelo presidente do tribunal.

Para determinar o conjunto de competências que cabem aos juízes coordenadores, esta disposição normativa utiliza a figura da delegação, ou seja, o instituto de direito administrativo consistente na transmissão pelo titular de um órgão administrativo de um poder para o titular de um órgão administrativo enquanto que a avocação é o ato administrativo pelo qual a autoridade normalmente competente chama a si o exercício das funções atribuídas à autoridade a quem foram delegadas as competências.

A delegação de poderes pressupõe a existência de uma lei habilitante (*e. g.* o artigo 95.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário) e exige sempre a existência de um ato de delegação.

Trata-se de uma «delegação não hierárquica» na medida em que, por força da inexistência de poderes de direção ou de disciplina, não estamos perante uma relação de hierarquia entre o juiz presidente da comarca e os juízes coordenadores, sem prejuízo do poder do juiz presidente emitir orientações sobre o modo de execução dessas competências, do dever de prestação de contas e, em casos limite, da faculdade de avocação das competências que foram objeto de delegação.

Por deliberação unânime do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 07/09/2021 e, após a prévia audição dos magistrados judiciais envolvidos, foi nomeado como Juiz Coordenador dos Juízos de Comércio e de Execução de Setúbal, bem como do Juízo de Competência Genérica de Sesimbra o Sr. Dr. Rui Pedro Neto Matos.

Assim sendo, ao abrigo do disposto nos artigos 90.º, 91.º e 94.º, todos da Lei da Organização do Sistema Judiciário e 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no Juiz Coordenador agora nomeado, as seguintes competências relativamente aos juízos centrais e local que irá coordenar:

1 — No âmbito das competências de direção:

a) Representar o Juiz Presidente em eventos ou perante entidades ou autoridades respeitantes às competências ou área de jurisdição que coordenam, quando seja solicitado por este;

b) Propor ao Juiz Presidente medidas de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça;

2 — No âmbito das competências funcionais:

a) Participar no processo de avaliação dos oficiais de justiça colocados nos juízos sob a sua coordenação, nos termos da legislação específica aplicável, com exceção daqueles a que se reporta a alínea *l*) do n.º 1 do artigo 101.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário e sem prejuízo da obtenção da informação necessária junto do magistrado judicial de que dependam funcionalmente aqueles oficiais de justiça;

3 — No âmbito das competências de gestão processual:

a) Participar no acompanhamento e na avaliação da atividade dos juízos que coordenam, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou as respostas a questionários de satisfação;

b) Apreciar as reclamações apresentadas nos termos do artigo 157.º, n.º 5 do Código de Processo Civil quanto às respetivas unidades centrais e na parte relativa aos juízos que coordenam;

c) Sugerir medidas de simplificação e agilização processuais, bem como outras que entendam adequadas tendo em vista o equilíbrio da carga processual e a eficiência dos serviços;

4 — No âmbito das competências administrativas:

a) Fornecer as informações solicitadas pelo Juiz Presidente com vista à elaboração dos relatórios anuais ou semestrais de atividades dos juízos que coordenam, bem como o suprimento de necessidades de resposta adicional, nomeadamente através do recurso a juízes auxiliares, aos quadros complementares de juízes ou de oficiais de justiça;

b) Proceder ao acompanhamento genérico da atividade dos juízos sob a sua coordenação, com o objetivo de auxiliar os órgãos de gestão no exercício das suas funções, reportando ao Juiz Presidente as situações que considerem justificar a intervenção da gestão e apresentando as propostas que considerem pertinentes;

c) Propor ao Juiz Presidente as orientações que considerem convenientes relativamente às competências da Administradora Judiciária previstas nas alíneas *d*) a *h*) do n.º 1 do artigo 106.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, no que concerne aos edifícios ou espaços onde se encontrem instalados os juízos sob a sua coordenação.

Dê-se conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura, ao Magistrado do Ministério Público Coordenador, à Administradora Judiciária, aos Exmos. Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público e Funcionários Judiciais desta Comarca.

Publique-se ainda no *Diário da República* e na página informática do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal.

16 de setembro de 2021. — O Juiz Presidente da Comarca de Setúbal, *António José Fialho*.

314585674

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 1024/2021

Sumário: Nomeação de juíza conselheira, em regime de acumulação de funções, na secção de contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo.

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 20 de setembro de 2021:

Dr.ª Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva, juíza conselheira da secção de contencioso administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada, para, em regime de acumulação, exercer funções na secção de contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo.

21 de setembro de 2021. — A Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Dulce Manuel da Conceição Neto*.

314589473

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 9739/2021

Sumário: Avaliação do período experimental do técnico superior Bruno Alexandre Cordeiro Bento.

Dando cumprimento ao estipulado nos artigos 45.º a 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 26 de agosto de 2021, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental do trabalhador, Bruno Alexandre Cordeiro Bento, técnico superior do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 17,40 valores.

27 de agosto de 2021. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

314559195

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 18820/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para o Núcleo de Gestão de Projetos.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho para o Núcleo de Gestão de Projetos da Divisão de Gestão de Projetos e Sistemas de Informação, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, na carreira e categoria de Técnico Superior.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2021, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), do dia 23 de julho de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso (extrato) na 2.ª série do *Diário da República,* para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa da ESEL, para exercer funções no Núcleo de Gestão de Projetos da Divisão de Gestão de Projetos e Sistemas de Informação, da ESEL.

2 — Caracterização geral do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado inerentes ao funcionamento da Divisão cujas atribuições se encontram descritas nos artigos 26.º e 30.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2.ª série, de 20 de maio. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3.

3 — Habilitações literárias: Titularidade de Licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

4 — Publicitação: O presente aviso é publicitado nos termos das alíneas *a*)*, b*) e *c*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, por extrato no *Diário da República,* e integralmente na Bolsa de Emprego Público — BEP (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL).

20 de setembro de 2021. — O Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

314593433

ORDEM DOS ADVOGADOS

Despacho n.º 9740/2021

Sumário: Revogação da delegação de competências atribuída à Delegação da Guarda da Ordem dos Advogados pelo Despacho n.º 2985/2020.

Em 10 de setembro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado no *Diário da República,* 1.º Série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2015, revogo a delegação de competências atribuída à Delegação da Guarda da Ordem dos Advogados pelo Despacho n.º 2985/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, pág. 224, de 05 de março de 2020, com Declaração de Retificação n.º 332/2020, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, pág. 104, de 17 de abril de 2020, no que respeita às competências que me são atribuídas pela alínea *m*) do n.º 1 do artigo 55.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 09 de setembro de 2015, relativamente à área dos Municípios de Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Guarda, Manteigas, Meda, Penedono, Pinhel, Sabugal, Trancoso, Aguiar da Beira e Vila Nova de Foz Côa.

A presente revogação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

10 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, *António Sá Gonçalves*.

314570778

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1093/2021

Sumário: Determina o levantamento da suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Jorge Chantre, cédula profissional n.º 15657L, no âmbito do processo n.º 565/2007-L/D.

Alexandra Bordalo Gonçalves, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 23/02/2021, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Senhor Dr. Jorge Chantre, no âmbito do processo n.º 565/2007-L/D em que é visado.

24 de março de 2021. — A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Alexandra Bordalo Gonçalves*.

314593199

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1094/2021

Sumário: Determina o levantamento da suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Jorge Chantre, cédula profissional n.º 15657L, no âmbito do processo n.º 1708/2008-L/D.

Alexandra Bordalo Gonçalves, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 10/03/2021, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Senhor Dr. Jorge Chantre, no âmbito do processo n.º 1708/2008-L/D em que é visado.

24 de março de 2021. — A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Alexandra Bordalo Gonçalves*.

314593222

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 417/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com o licenciado Ivan Vicente Serandão Rodrigues na categoria de assistente convidado.

Por despacho de 2 de agosto de 2020, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo certo com o Licenciado Ivan Vicente Serandão Rodrigues, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 10 % para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

14-09-2021. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

314583649

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 418/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com a licenciada Sílvia Maria Palma Conceição na categoria de assistente convidada.

Por despacho de 2 de agosto de 2020, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo certo com a Licenciada Sílvia Maria Palma Conceição, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 10 % para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

14-09-2021. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

314583616

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 18821/2021

Sumário: Alteração à licenciatura em Gestão de Empresas.

Por Despacho do Reitora da Universidade do Algarve de 05 de agosto de 2021, sob proposta da Faculdade de Economia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos da Licenciatura em Gestão de Empresas, publicada através do Aviso n.º 12383/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 02 de agosto de 2019. A alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 06 de agosto de 2021, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, registada com o número R/A-Ef 2357/2011/AL04, a 26 de agosto de 2021.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Universidade do Algarve — Faculdade de Economia (0204).

2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo.

3 — Denominação: Gestão de Empresas.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS.

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão		108,0	12,0
Economia		18,0	0,0
Métodos Quantitativos		24,0	0,0
Direito		18,0	0,0
Subtotal		168,0	12,0
Total		180,0	

8 — Observações:

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Microeconomia	EC	1.º	1.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Matemática I	MQ	1.º	1.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Contabilidade Financeira I	G	1.º	1.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Organização e Gestão de Empresas	G	1.º	1.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Tecnologias de Informação	G	1.º	1.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	
Cálculo e Instrumentos Financeiros	G	1.º	2.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Macroeconomia	EC	1.º	2.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Matemática II	MQ	1.º	2.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Contabilidade Financeira II	G	1.º	2.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Sistemas de Informação Empresariais	G	1.º	2.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	
Estatística	MQ	2.º	1.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Contabilidade de Gestão I	G	2.º	1.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Comportamento Organizacional	G	2.º	1.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	
Análise de Mercados e Empresas	EC	2.º	1.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Análise Financeira	G	2.º	1.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Gestão de Recursos Humanos	G	2.º	2.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	
Análise de Dados	MQ	2.º	2.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Contabilidade de Gestão II	G	2.º	2.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Gestão de Marketing	G	2.º	2.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	
Direito Civil	D	2.º	2.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	
Marketing Operacional	G	3.º	1.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	
Finanças	G	3.º	1.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Investigação Operacional	G	3.º	1.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Fiscalidade	D	3.º	1.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	
Opção 1	G	3.º	1.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	*a*)
Estratégia e Planeamento Empresarial	G	3.º	2.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Projeto de Investimento	G	3.º	2.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Gestão das Operações	G	3.º	2.º Semestre	168,0	26,0		26,0				9,0	4,0	65,0	6,0	
Direito Comercial	D	3.º	2.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	
Opção 2	G	3.º	2.º Semestre	168,0		52,0					9,0	4,0	65,0	6,0	*a*)

a) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares a fixar anualmente pelo Conselho Científico.

27 de agosto de 2021. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Isabel Simões*.

314529362

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso (extrato) n.º 18822/2021

Sumário: Procedimento concursal para um posto de trabalho, técnico superior, no âmbito do programa de contratação de recursos altamente qualificados.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, no âmbito do programa de contratação de recursos altamente qualificados (ref.ª RHAQ-C4G_TS_M).

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação atual dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 26 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para desenvolver atividades no C4G — Colaboratório para as Geociências, no âmbito da aprovação da candidatura da UBI ao AVISO N.º CENTRO-59-2020-06 "Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados", candidatura (Código Universal): CENTRO-04-3559--FSE-000209, financiada pelo Fundo Social Europeu (PI 8.5 — FSE), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Local de trabalho: C4G da Universidade da Beira Interior.

3 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de Técnico Superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho nomeadamente as seguintes funções: monitorizar, aferir e apoiar atividades de investigação desenvolvidas pela UBI, em articulação com a estrutura administrativa e financeira da instituição; Assegurar o desenvolvimento, implementação, operacionalização e manutenção da infraestrutura informática que permita aos diversos *stakeholders* da Região Centro ou com interesses nesta, aceder aos recursos disponibilizados pelo C4G e EPOS--ERIC; Funções de conceção e aplicação na área da engenharia de *software*, nomeadamente de suporte técnico e desenvolvimento em sistemas de informação em Geociências; Funções de gestão dos portais EPOS geridos pelo C4G.

4 — Requisitos preferenciais: ter conhecimentos sólidos de língua inglesa; ter autonomia, iniciativa, organização e sistematização; gostar de trabalhar em equipa.

5 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Engenharia Informática ou área científica afim, complementada com Mestrado, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — A publicitação integral deste procedimento será feita na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Beira Interior, acessível em http://www.ubi.pt/ConcursosPublicos/.

26 de julho de 2021. — O Reitor, *Mário Lino Barata Raposo*.

314599152

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 18823/2021

Sumário: Lista unitária de classificação final para provimento de um técnico superior a termo certo no Gabinete de Apoio ao Projeto UNITA.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para provimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Apoio ao Projeto UNITA, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 3921/2021, D.R., n.º 43, 2.ª, de 3 de março e declaração de retificação n.º 210/2021, D.R. n.º 54, de 18 de março, homologada em 17 de setembro de 2021, pelo Reitor da Universidade da Beira Interior, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: www.ubi.pt).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e pela via prevista na alínea *d*) do artigo 10, do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo todos os candidatos excluídos.

17 de setembro de 2021. — O Reitor, *Mário Lino Barata Raposo.*

314597062

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 9741/2021

Sumário: Prorrogação do Projeto Especial UC Business.

O Projeto Especial UC Business, criado através de Despacho Reitoral n.º 88-A/2019, de 29 de abril (publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 121, de 27 de junho, através do Despacho n.º 5915/2019), foi estabelecido pelo prazo inicial de 24 meses, com início a 1 de maio de 2019.

Através do Despacho Reitoral n.º 259/2019, de 19 de dezembro (publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 13, de 20 de janeiro, através do Despacho n.º 772/2020), foram reforçadas as competências do projeto bem como a respetiva equipa.

Considerando a pertinência na continuidade do objeto e âmbito de ação do Projeto Especial UC Business determino, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, a sua prorrogação pelo prazo de 24 meses, mantendo-se como coordenador o Doutor Nuno Ricardo Furtado Dias Mendonça.

29 de abril de 2021. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

314593571

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 9742/2021

Sumário: Contrato como professora catedrática da Doutora Maria Filomena Gonçalves, na sequência de concurso documental internacional na área de Linguística Portuguesa.

Por despacho de 20/09/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Doutora Maria Filomena Candeias Gonçalves, na categoria de professora catedrática do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional na área disciplinar de Linguística Portuguesa da Escola de Ciências Sociais, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

21/09/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314589919

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 9743/2021

Sumário: Contrato como professora associada com agregação da Doutora Laurinda Abreu, na sequência de concurso documental interno na área de História.

Por despacho de 20/09/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Doutora Laurinda Faria dos Santos Abreu, na categoria de professora associada com agregação do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de História da Escola de Ciências Sociais, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 265 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

21/09/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314591968

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9744/2021

Sumário: Alteração da licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 130 /2021, de 15 de julho de 2021, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, a alteração da Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 22190/2006, publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 31 de outubro e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-623/2006.

Foi acreditado pela A3ES, com o n.º de processo ACEF/1314/0306702 (1.º ciclo regular de avaliação) em 15 de abril de 2015 e reacreditado com o n.º de processo ACEF/1920/0306702 (2.º ciclo regular de avaliação) em 11 de maio de 2021.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 26577/2008, publicado no *Diário da República* n.º 204, 2.ª série, de 21 de outubro, pelo Despacho n.º 15698/2009, publicado no *Diário da República* n.º 131, 2.ª série, de 9 de julho e pelo Despacho n.º 10746/2015, publicado no *Diário da República* n.º 189, 2.ª série, de 28 de setembro.

Artigo 1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2184/2011/AL02, em 16 de setembro de 2021, entram em vigor a partir do ano letivo 2021/2022.

23 de setembro de 2021. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico (Tagus Park)
3 — Grau ou diploma: Licenciado

4 — Ciclo de estudos: Engenharia e Gestão Industrial

5 — Área científica predominante: Engenharia e Gestão Industrial

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos/6 semestres

8 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Matemáticas Gerais	MatGer	24	0
Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	6	0
Engenharia e Gestão de Organizações	EGO	30	0
Lógica e Computação	LogComp	6	0
Projeto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME	9	6
Probabilidades e Estatística	PE	6	0
Físicas e Tecnologias Básicas	FBas	12	0
Análise Numérica e Análise Aplicada	ANAA	6	0
Engenharia e Gestão de Sistemas	EGS	33	0
Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE	6	0
Energia	Energ	6	0
Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI	6	0
Ambiente e Energia	AE	6	0
Sistemas de Informação (*) (**)	SI	0	6
Engenharia de Processos e Projeto (*) (**)	EPP	0	6
Humanidades, Artes e Ciências Sociais (*)	HACS	0	6
Opções (*) (**)	OP	0	6
Todas as Áreas Científicas do Departamento de Engenharia e Gestão	ACDEG	12	0
Subtotal		168	12
Total		180	

(*) O elenco de UC opcionais é fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente do IST.
(**) 0 a 6 ECTS optativos — Opção *a*).

10 — Observações:

O elenco de UC opcionais é fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente do IST.

11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Álgebra Linear	MatGer	1.º	1.º Semestre	168		56							56	6	
Cálculo Diferencial e Integral I	MatGer	1.º	1.º Semestre	168		56							56	6	
Química Geral	QFMN	1.º	1.º Semestre	168	28		28						56	6	
Gestão (LEGI)	EGO	1.º	1.º Semestre	84	14		10,5						24,5	3	
Computação e Programação	LogComp	1.º	1.º Semestre	168	28		28						56	6	
Desenho e Modelação Geométrica	PMME	1.º	1.º Semestre	84			28						28	3	
Cálculo Diferencial e Integral II	MatGer	1.º	2.º Semestre	168		56							56	6	
Ciência de Materiais	PMME	1.º	2.º Semestre	168	28		28						56	6	
Contabilidade Financeira e de Gestão	EGO	1.º	2.º Semestre	168	21		28						49	6	
Gestão Financeira	EGO	1.º	2.º Semestre	168	35		21						56	6	
Microeconomia	EGO	1.º	2.º Semestre	168	35		21						56	6	
Cálculo Diferencial e Integral III	MatGer	2.º	1.º Semestre	168		56							56	6	
Probabilidades e Estatística	PE	2.º	1.º Semestre	168		56							56	6	
Física I	FBas	2.º	1.º Semestre	168	28		21						49	6	
Física II	FBas	2.º	1.º Semestre	168	28		21						49	6	
Macroeconomia	EGO	2.º	1.º Semestre	84	21		7						28	3	
Avaliação de Projetos	EGO	2.º	1.º Semestre	84	21		7						28	3	
Matemática Computacional	ANAA	2.º	2.º Semestre	168		56							56	6	
Fundamentos de Investigação Operacional	EGS	2.º	2.º Semestre	168		42							42	6	
Termodinâmica e Fenómenos de Transporte	TTCE	2.º	2.º Semestre	168	42		21						63	6	
Gestão de Operações	EGS	2.º	2.º Semestre	168		42							42	6	
Introdução aos Sistemas de Energia Elétrica	Energ	2.º	2.º Semestre	168	42		14						56	6	
Processos de Fabrico	TMGI	3.º	1.º Semestre	168		42	7						49	6	
Analítica Empresarial	EGS	3.º	1.º Semestre	168	21		21						42	6	
Sistemas Industriais na Era Digital	EGS	3.º	1.º Semestre	84	21								21	3	
Gestão de Sistemas Energéticos	AE	3.º	1.º Semestre	168	28		21						49	6	
Gestão Industrial e Ambiente	EGS	3.º	1.º Semestre	168	28		28						56	6	
Marketing	EGO	3.º	1.º Semestre	84	14		10,5						24,5	3	
Gestão da Qualidade e Segurança	EGS	3.º	2.º Semestre	168	28		21						49	6	
Opções	OP	3.º	2.º Semestre	168									0	6	*a*)
Projeto Integrador de 1.º Ciclo em Engenharia e Gestão Industrial.	ACDEG	3.º	2.º Semestre	336							28		28	12	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Humanidades, Artes e Ciências Sociais I.	HACS	3.º	2.º Semestre. . . .	84									0	3	*b*)
Humanidades, Artes e Ciências Sociais II	HACS	3.º	2.º Semestre. . . .	84									0	3	*b*)

a) Pre-Major: Optativa-escolher 6 ECTS. UC a fixar anualmente pelos órgãos competentes do IST.
b) Escolher um total de 6 ECTS (3+3 ou 6). UC a fixar anualmente pelos órgãos competentes do IST.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
					Total	Contacto									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opções	Introdução ao Desenvolvimento de Produto	PMME	3.º	Semestral . . .	168					7		42		49	6	*a*)
	Bases de Dados	SI	3.º	Semestral . . .	168	35		21						56	6	*a*)
	Processos em Indústria Química	EPP	3.º	Semestral . . .	168	14		35						49	6	*a*)

a) Pre-Major: Optativa — escolher 6 ECTS. UC a fixar anualmente pelos órgãos competentes do IST.

314601265

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 18824/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional com a trabalhadora Maria Clara Batista Simões.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20529/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246 de 21 de dezembro, por despacho de 9 de setembro de 2021 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Professor Associado com Agregação Ricardo Ramos Pinto, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de período experimental, com Maria Clara Batista Simões, na categoria e carreira de Assistente Operacional, com vencimento correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos ao dia 15 de setembro de 2021.

15 de setembro de 2021. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.

314587059

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 18825/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional com a trabalhadora Ana Filipa da Venda Pinheiro Filipe.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20529/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246 de 21 de dezembro, por despacho de 9 de setembro de 2021 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Professor Associado com Agregação Ricardo Ramos Pinto, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de período experimental, com Ana Filipa da Venda Pinheiro Filipe, na categoria e carreira de Assistente Operacional, com vencimento correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única, com produção de efeitos ao dia 15 de setembro de 2021.

15 de setembro de 2021. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.

314587131

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 18826/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor catedrático, com o Doutor Ricardo João Magro Ramos Pinto.

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 31.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 16 de fevereiro de 2015, torna-se público que na sequência de aprovação em concurso documental internacional e por despacho autorizador por mim proferido de 15 de setembro de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Doutor Ricardo João Magro Ramos Pinto, na categoria de Professor Catedrático, em regime de *tenure*, em dedicação exclusiva, na área disciplinar de Administração Pública do mapa de pessoal do mesmo Instituto, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com a produção de efeitos a 16 de setembro de 2021.

17 de setembro de 2021. — A Primeira Vice-Presidente, *Prof.ª Associada Alice Donat Trindade*.

314595142

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 18827/2021

Sumário: Celebração de contrato na categoria de investigador principal, para o Centro Interdisciplinar de Estudos de Género, com o Doutor José Manuel Peixoto Caldas.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a investigador/a principal, nas áreas científicas: Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres, Sociologia, Ciência Política, Política Social ou Psicologia Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo Edital n.º 495/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor José Manuel Peixoto Caldas, com vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 220 da categoria de investigador principal, nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com início da produção de efeitos ao dia 1 de setembro de 2021.

20 de setembro de 2021. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.

314589198

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso (extrato) n.º 18828/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um técnico superior para a área de relações com o exterior — propriedade intelectual.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 8 de setembro de 2021, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Relações com o Exterior — Propriedade Intelectual.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2021. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado na área de Relações com o Exterior — Propriedade Intelectual, designadamente:

a) Participar em reuniões, projetos, comissões e grupos de trabalho relacionados com propriedade industrial (PI);

b) Gerir todo o tipo de processos de registo nacional e internacional de propriedade industrial (PI), dando apoio aos investigadores na elaboração dos pedidos e respostas a notificações, e servindo de interface com as agências de atribuição e proteção de direitos de PI e com os agentes oficiais de PI;

c) Lecionar seminários sobre propriedade intelectual a alunos, docentes e investigadores, responder a questões sobre PI enviadas por alunos, docentes e investigadores;

d) Registar comunicações de invenções, produzir pareceres relativamente à melhor forma de valorizar e proteger os direitos de PI, tratar de toda matéria contratual associada ao licenciamento de tecnologia, nomeadamente de formas e modelos de retorno económico;

e) Promover ativamente a valorização económica do portfólio de propriedade industrial (PI) do IST;

f) Apoiar a organização e gestão das aquisições e comunicações da unidade orgânica. 3. Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura numa área relacionada com as funções descritas no ponto anterior, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), nos termos do artigo 18.º da supramencionada Portaria.

5 — Os elementos previstos no n.º 4 do supramencionado artigo 11.º serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 da citada disposição legal.

21 de setembro de 2021. — A Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos.*

314589457

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extrato) n.º 9745/2021

Sumário: Nomeação e subdelegação de competências no Dr. Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira como administrador executivo.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea *b*) dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aprovados em anexo ao Despacho n.º 8189/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 16 de setembro, nomeio como Administrador Executivo e vogal do Conselho de Gestão, o Dr. Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira, para as áreas administrativas e financeiras.

O presente despacho produz efeitos a 15 de setembro de 2021, passando o Conselho de Gestão da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa a ser composto por mim, Diretor, que presido e pela Prof.ª Doutora Maria do Rosário de Meireles Ferreira Cabrita, pelo Prof. Doutor Victor Hugo Bento Dias Fernandes e pelo Dr. Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira.

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Administrador Executivo, Dr. Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira as seguintes competências:

a) Atos de gestão geral, incluindo a assinatura do expediente;

b) Atos de gestão orçamental e financeira, incluindo o acompanhamento de execução do orçamento e a análise de desvios e proposta das alterações consideradas adequadas face aos objetivos a atingir;

c) Supervisionar a gestão administrativa e financeira dos Serviços da Faculdade.

d) Autorizar a realização de despesas de montante inferior a 75.000 euros, verificada a legalidade da mesma.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados pelo Dr. Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira.

15 de setembro de 2021. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

314593369

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 18829/2021

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um doutorado de nível inicial no âmbito do projeto de investigação PTDC/EAM-AMB/31297/2017 — CytoStraTech.

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado Nível Inicial

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Doutorado Nível Inicial para o exercício de atividades no âmbito do projeto de investigação PTDC/EAM-AMB/31297/2017 — CytoStraTech — Abordagens económicas para uma mitigação eficaz de citostáticos de risco em águas Portuguesas — POCI-01-0145-FEDER-031297 — financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) (Ref.ª FEUP-LEPABE-CYTOS4). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em https://www.euraxess.pt/ e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

20 de setembro de 2021. — O Diretor da FEUP, *Prof. Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

314588169

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 18830/2021

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um doutorado de nível inicial no âmbito do Projeto PTDC/CTA-AMB/32201/2017 — EMISSHIP.

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado de nível inicial

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna -se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Doutorado Nível Inicial para o exercício de atividades no âmbito do Projeto PTDC/CTA-AMB/32201/2017 — EMISSHIP: Towards reducing atmospheric pollution from shipping — Emission forecasting and assessment of human health impact — POCI-01-0145-FEDER-032201, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em https://www.euraxess.pt/ e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

22 de setembro de 2021. — O Diretor da FEUP, *Prof. Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha.*

314593263

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 9746/2021

Sumário: Ratificação de atos administrativos.

Nos termos do artigo 164.º n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo ratifico os atos administrativos praticados na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto pelo Senhor Professor Doutor Bernardo Manuel de Sousa Pinto desde o dia 1 de julho de 2021.

Publique-se no *Diário da República.*

21 de setembro de 2021. — O Diretor, *Prof. Doutor Altamiro da Costa Pereira*.

314591757

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 18831/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Helga Isabel Gonçalves Sardinha na carreira/categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor José de Jesus Gaspar, no uso de competência delegada, por despacho de 30 de julho de 2021, autorizou a contratação da trabalhadora Helga Isabel Gonçalves Sardinha, na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de setembro de 2021, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória, para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra;

23/09/2021. — O Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Montezuma de Carvalho*.

314601557

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 9747/2021

Sumário: Designação de substituto legal da diretora do I2A do Instituto Politécnico de Coimbra.

Nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designo como meu substituto legal a Subdiretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Ana Cristina Araújo Veloso, nos casos de ausência, falta ou impedimento, bem como na situação prevista no n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto de Investigação Aplicada do Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8067/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 19 de agosto, na sua atual redação.

22 de setembro de 2021. — A Diretora do I2A, *Doutora Marta Helena Fernandes Henriques*.

314599736

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Declaração de Retificação n.º 677/2021

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 17847/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2021.

Retifica o Aviso (extrato) n.º 17847/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2021

Por ter saído com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 17847/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2021, referente à consolidação definitiva da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior (nove) e na carreira e categoria de assistente técnico (um), do Instituto Politécnico da Guarda, retifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de junho de 2018 (inclusive)» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de junho de 2021 (inclusive)».

21 de setembro de 2021. — A Administradora do Instituto Politécnico da Guarda, *Dr.ª Nélia Maria Pinheiro Martins*.

314591327

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 9748/2021

Sumário: Programa de Mentoria Interpares do Politécnico de Lisboa.

Reconhecendo a importância e o contributo dos processos de Mentoria/Tutoria Interpares na integração social e académica dos (novos) estudantes, na promoção do sucesso académico e na prevenção de situações de abandono académico, foram apresentados os Princípios Orientadores do Programa de Mentoria Interpares do Politécnico de Lisboa (IPL).

Assim, na sequência da deliberação do Conselho Permanente do IPL, tomada na sua reunião de 6 de julho de 2021, e no uso das competências próprias previstas no artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio de 2009, alterados pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, de 29 de outubro), aprovo os Princípios Orientadores do Programa de Mentoria Interpares do Politécnico de Lisboa (MENTori@IPL), a vigorar a partir do ano letivo 2021/2022, publicados em anexo ao presente Despacho.

16 de setembro de 2021. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margado*.

ANEXO

Programa de Mentoria Interpares do Politécnico de Lisboa — MENTori@IPL

Princípios Orientadores

O Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) pratica um ensino que privilegia a formação integral do indivíduo, promovendo a cidadania, incentivando a participação ativa dos estudantes na instituição e na comunidade.

A transição do ensino secundário para o ensino superior coloca o jovem adulto perante vários desafios a nível pessoal, interpessoal, académico e social. Assumindo que é fundamental para o bem-estar dos estudantes e para o seu sucesso académico as Instituições de Ensino Superior (IES) promoverem a adaptação e a integração dos seus estudantes no ensino superior, o apoio entre pares é muito importante na promoção da aprendizagem e da regulação emocional.

A recomendação do MCTES([1]) às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas de desconfinamento controlado, definidas pelo Governo, sugere que as IES desenvolvam "programas de mitigação e compensação dos efeitos da COVID-19" nos estudantes do ensino superior. No apoio que deve ser prestado aos estudantes, é recomendado que as IES estimulem e reforcem, entre outros: (*a*) o combate ao abandono académico, através da promoção de iniciativas orientadas para reduzir o abandono dos estudantes, incluindo ações de acompanhamento pedagógico ou científico, realização de estágios e ações em colaboração com empregadores; e (*b*) o apoio aos atuais estudantes do 1.º ano, através da promoção de iniciativas orientadas para os jovens que ingressaram no ensino superior no presente ano letivo, e que transitarão para o 2.º ano em condições letivas atípicas, favorecendo boas práticas de integração e diagnosticando o nível efetivo de aprendizagem e o que deverá ser exigido da aprendizagem nos anos iniciais, incluindo a participação em ações de investigação e disseminação científicas.

Reconhecendo a importância e o contributo dos processos de Mentoria/Tutoria Interpares na integração social e académica dos (novos) estudantes, na promoção do sucesso académico e na prevenção de situações de abandono académico, propõe-se a elaboração e a implementação, em conjunto com as Unidades Orgânicas (UO), de um Programa de Mentoria Interpares. Embora já tenham existido ou existam ações e práticas de mentoria/tutoria em algumas das UO, consideramos necessária a criação de um programa transversal, devidamente estruturado, integrador e flexível, assente numa base de responsabilidade social e institucional. Procurando reforçar a cooperação, a criação de sinergias e a partilha de experiências entre as IES que promovem este tipo de

programas, o IPL manifestou interesse em subscrever a Carta de Mentoria /Tutoria Interpares da Rede Portuguesa de Mentoria/Tutoria Interpares no Ensino Superior. Neste sentido, o IPL assume o compromisso de cumprir no desenvolvimento das suas atividades os princípios orientadores para a integração e vivência solidárias no Ensino Superior, enunciados na Carta supracitada.

Apresentam-se, em seguida, os princípios orientadores do Programa de Mentoria Interpares do Politécnico de Lisboa (MENTori@IPL):

I

Âmbito/Disposições Gerais

O Programa de Mentoria Interpares do Politécnico de Lisboa (Programa MENTori@IPL), é uma iniciativa institucional que pretende contribuir para a integração social e académica dos novos estudantes, para a promoção do sucesso académico, prevenção do abandono académico e, ainda de desenvolvimento de competências transversais, alargando e aprofundando iniciativas já em curso em algumas Escolas e Institutos do Politécnico de Lisboa. A adesão a este Programa tem caráter voluntário e é desenvolvido nas Unidades Orgânicas do IPL aderentes.

O Programa MENTori@IPL, a par com outras iniciativas e atividades desenvolvidas pelo IPL e suas UO, pretende reforçar as estratégias de integração e de vivência académica no ensino superior. Privilegiando dinâmicas de colaboração interpares, procura estabelecer uma relação de proximidade, confiança e respeito mútuo entre o mentor(a) e o mentorando(a), assumindo-se como uma ferramenta facilitadora do processo de integração e adaptação dos estudantes recém-chegados a esta nova etapa da sua carreira/vida.

O desenvolvimento do Programa MENTori@IPL envolve estudantes que já frequentam e conhecem o IPL (os Mentores) e estudantes que ingressam pela primeira vez no IPL (os Mentorandos), sendo coordenado e monitorizado em cada UO aderente por representante(s)/estrutura(s) indicada(s(s) pelas Presidências/Direções das UOs, em estreita articulação com a Coordenação do Programa no IPL.

Tendo em conta a diversidade de escolas e cursos existentes no IPL, o Programa pode ser desenvolvido com base numa multiplicidade de modelos e modos de funcionamento, desde que sejam respeitados os princípios aqui apresentados. Estes princípios orientadores definem os objetivos gerais do Programa e o seu modo de funcionamento institucional.

II

Objetivos

O Programa MENTori@IPL tem como propósito o acolhimento, integração e acompanhamento de novos estudantes, na respetiva instituição, com vista ao desenvolvimento de competências académicas, pessoais e sociais, a partir de dinâmicas colaborativas dentro da comunidade académica e estudantil. Tem como objetivos:

a) Criar e reforçar mecanismos de acolhimento, de acompanhamento e de integração dos novos estudantes no IPL, nas respetivas UO e ciclos de estudos, assim como na comunidade académica como resposta às dificuldades geográficas, escolares, pessoais e culturais;

b) Envolver os estudantes de todos os ciclos de estudo e de todos os anos, visando o seu desenvolvimento e formação integral, em particular, o desenvolvimento de competências transversais de âmbito pessoal, social e académico;

c) Estabelecer as condições base para a integração e partilha de vivências e experiências académicas e sociais;

d) Contribuir para a construção de redes colaborativas de relações interpessoais significativas;

e) Promover a equidade, o sucesso académico e prevenir o abandono, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertença ao seu contexto de formação;

f) Capacitar os estudantes a tornarem-se mais ativos e autónomos, capazes de se adaptar a diferentes ambientes de aprendizagem;

g) Dinamizar contextos de formação e aprendizagem, potenciadores do desenvolvimento de competências transversais, a partir das práticas e vivências das práticas de Mentoria;

h) Consciencializar e envolver a comunidade académica numa cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania, o bem comum, a convivência saudável e o respeito mútuo.

III

Estrutura

O Programa MENTori@IPL é desenvolvido pelo Politécnico de Lisboa, sob a responsabilidade da Pró-Presidência para o Sucesso Escolar e Competências Transversais, em conjunto com as Unidades Orgânicas que adiram ao Programa, através dos seus órgãos de gestão. De destacar que os Conselhos Pedagógicos e os Gabinetes de Apoio ao Estudante das UO devem ser envolvidos, assim como as Associações de Estudantes de cada uma das UO aderentes. A coordenação institucional visa a valorização, o acompanhamento e a avaliação regular do Programa, com um funcionamento tão flexível quanto possível, apresentando a seguinte estrutura:

I. Comissão Coordenadora do Programa

Constituída por: Pró-Presidente para o Sucesso Escolar e Competências Transversais (que preside); Grupo de Trabalho Trajetórias Académicas e Empregabilidade (GTTAE); Coordenador(a) do Programa de Mentoria de cada UO aderente (um representante de cada UO aderente, indicado pela respetiva Presidência/Direção).

II. Equipas de dinamização do Programa nas UO

Em cada UO aderente, a equipa deve ser constituída por: Coordenador do Programa de Mentoria na UO; docente(s) e/ou técnico(s)/estruturas envolvidos na dinamização e acompanhamento das atividades do Programa.

Todos os intervenientes assumem o compromisso de disseminar o Programa, de respeitar e concretizar os seus objetivos e princípios orientadores, de realizar ações de acolhimento e integração dos estudantes e atividades diversificadas, ao longo do ano letivo.

IV

Organização e funcionamento

I. O Programa MENTori@IPL tem a duração de um ano letivo e engloba atividades de caráter distinto

A implementação do Programa implica a dinamização de espaços de formação e de acompanhamento das diferentes equipas em cada UO e a definição de estratégias de monitorização e avaliação, considerando os seguintes aspetos:

Calendarização

O calendário das atividades do Programa MENTori@IPL é definido anualmente pela Comissão Coordenadora do Programa, até ao início do ano letivo, incluindo o prazo de candidaturas para mentores e mentorandos.

Mentor(a)

Os Mentores são estudantes que frequentem, há pelo menos um ano, um curso de 1.º ou de 2.º ciclo do IPL que, de forma voluntária, decidam participar no Programa MENTori@IPL, na respetiva UO.

No final de cada ano letivo e, excecionalmente, no início são abertas candidaturas para os mentores(as). As candidaturas são efetuadas através de um formulário *online*.

Mentorando(a)

Os Mentorandos são estudantes que frequentam, pela primeira vez, qualquer ciclo de estudos do IPL, que tenha em funcionamento o Programa MENTori@IPL e que, voluntariamente o decidam integrar.

Todos os novos estudantes podem inscrever-se como mentorandos, mediante o preenchimento de um formulário *online*. A inscrição no Programa deverá ser feita no início do ano letivo.

Criação de pares mentor(a)-mentorando(a)

O processo de seleção e organização dos pares mentor(a)-mentorando(a) é efetuado pelo coordenador do Programa da UO à qual pertencem os estudantes, em colaboração com a equipa de dinamização do Programa na UO.

Finalizado o processo de candidatura e seleção, será estabelecido um Acordo de parceria entre o mentor(a) e o mentorando(a), o qual explicita os deveres e direitos de cada um, sendo este Acordo também assinado pelo coordenador da respetiva UO.

II. Programa de Formação

O IPL, em conjunto com as suas UO, promove um Programa de Formação, no qual se pretende que os estudantes (mentores e mentorandos) desenvolvam várias competências transversais no seu currículo académico. Nesse sentido, prevê-se a organização de um conjunto de formações e *workshops* ao longo do ano letivo.

III. Atividades regulares

Em cada UO poderão ser realizadas, ao longo de cada ano letivo, diversas atividades que contribuam para a dinamização do Programa MENTori@IPL, para a formação dos Mentores e para a integração e envolvimento dos novos Estudantes, designadamente:

Formação dirigida a mentores sobre o Programa, para aquisição e promoção de algumas competências e aprendizagens que assegurem o bom funcionamento do mesmo. Entre outros, tem como principais objetivos, dotar os mentores de ferramentas úteis para a participação no programa e clarificação dos objetivos e papéis do mentor e do mentorando(a);

Acolhimento e integração dos novos estudantes, auxiliando-os nos procedimentos de integração nos respetivos ciclos de estudos, promovendo as suas inscrições enquanto mentorandos e acompanhando-os no decorrer do percurso formativo;

Organização das inter-relações mentor(a)/mentorando(a), tendo em conta o número de estudantes inscritos no Programa e o funcionamento de cada UO, colocando-se sempre a ênfase no desenvolvimento das condições mais adequadas para o estabelecimento de relações interpares solidárias e de respeito mútuo;

Realização de encontros/convívio e dinamização de atividades diversas, ao longo do ano letivo, que correspondam às necessidades e interesses de mentores e mentorandos de cada UO e com o envolvimento destes na sua organização;

Participação e planeamento de atividades transversais ao Programa.

V

Direitos e Deveres dos Mentores/Mentorandos

I. Direitos e deveres dos Mentores(as)

São direitos dos(as) Mentores(as):

Beneficiar de apoio do IPL, da sua UO e da equipa de mentoria, no seu papel de mentor;

Beneficiar do Programa de Formação do Programa MENTori@IPL;

Reconhecimento da sua participação no programa, mediante o cumprimento dos requisitos necessários;

Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, com obrigação de informação prévia ao Coordenador(a) do Programa de Mentoria de cada UO aderente;

São deveres dos(as) Mentores(as):

Responsabilizar-se pela criação e desenvolvimento de relações interpessoais solidárias;
Participar nas atividades organizadas no âmbito da mentoria da respetiva UO e do IPL, incluindo ações de balanço e avaliação do Programa;
Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa;
Participar à equipa de coordenação as situações que mereçam uma atenção particular;
Elaborar um relatório de reflexão e consolidação da sua colaboração como mentores(as), a apresentar no final da sua participação no Programa.

II. Direitos e deveres dos Mentorandos(as)

São direitos dos(as) Mentorandos(as):

Boa receção e integração académica realizada por mentor(es);
Beneficiar de apoio do IPL, da sua UO e da equipa de mentoria, no seu papel de mentorando(a);
Beneficiar do Programa de Formação do Programa MENTori@IPL e de todas as atividades organizadas no âmbito da mentoria da respetiva UO e do IPL;
Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, mediante informação prévia ao Coordenador(a) do Programa de Mentoria de cada UO aderente;

São deveres dos(as) Mentorandos(as):

Responsabilizar-se pela criação e desenvolvimento de relações interpessoais solidárias;
Participar nas atividades organizadas no âmbito da Mentoria da respetiva UO e IPL;
Responder aos instrumentos de avaliação e de melhoria do Programa;
Participar à equipa de coordenação as situações que mereçam uma atenção particular.

VI

Reconhecimento da Atividade de Mentor

Os Mentores poderão ver a sua participação no Programa MENTori@IPL reconhecida através de um Certificado de Participação e no Suplemento ao Diploma.

Para que a participação como Mentor seja reconhecida através do Suplemento ao Diploma, é obrigatório que os Mentores cumpram alguns requisitos, a definir por cada UO, devendo incluir, entre outros:

Frequência das ações de formação e *workshops* propostos no Programa de Mentoria;
O exercício de funções como mentor(a) pelo menos num ano letivo;
Acompanhamento de, pelo menos, um mentorando(a) em cada ano letivo em que foi mentor;
Participação nas reuniões e atividades propostas no Programa;
Elaboração de um relatório sobre o trabalho desenvolvido no Programa.

A informação aos Serviços Académicos para registo da Atividade de Mentoria no Suplemento ao Diploma será assegurada pelo Coordenador do Programa em cada UO, após solicitação do(a) estudante, análise do relatório submetido e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos.

VII

Monitorização e avaliação do Programa

Ao longo do programa, é importante que haja um acompanhamento e monitorização das atividades desenvolvidas. Esta monitorização deve ser regular, considerando a autonomia e responsabilidades dos mentores e mentorandos.

A avaliação do programa deve ser realizada tendo em conta as opiniões de todos os participantes através da aplicação de questionários de avaliação da qualidade e utilidade do programa e, se possível, a realização de uma reunião final com a participação de todos os mentores, com o propósito de recolher o *feedback* dos mentores e eventualmente melhorar a estrutura do Programa em futuras edições.

VIII

Financiamento do Programa

Sempre que as ações a desenvolver no âmbito deste programa requeiram recursos materiais ou humanos não disponíveis no IPL/UO, pode a Comissão Coordenadora do Programa solicitar à Presidência do IPL o financiamento para o seu suprimento.

IX

Disposições finais

Estes princípios orientadores do Programa MENTori@IPL entram em vigor no ano letivo 2021/2022, respeitam toda a legislação geral vigente do IPL e de cada UO e poderão ser revistos sempre que tal se revele importante ou relevante.

Cada UO aderente ao Programa MENTori@IPL poderá elaborar um documento complementar, respeitando sempre estes princípios gerais, de acordo com o seu modo de funcionamento e autonomia.

Situações omissas serão decididas por despacho do Presidente do IPL ouvida a Comissão de Coordenação do Programa.

X

Contactos

Instituto Politécnico de Lisboa, Serviços da Presidência — Pró-Presidência para o Sucesso Académico e Competências Transversais

E-mail: mentoria@sp.ipl.pt

([1]) Comunicado MCTES_DGES: Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas de desconfinamento controlado definidas pelo Governo, de 11 de março de 2021: https://wwwcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/comunicado_mctes_dges_11marco2021_v.final_rev.pdf

314590477

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho n.º 9749/2021

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor adjunto com vários docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Após avaliação do período experimental, foi deliberado, pelo Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, manter o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor adjunto, nos termos do disposto no artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com a remuneração correspondeste ao escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, da tabela aplicável aos docentes do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Mestre Luís Filipe de Matos Duarte Barreiros — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 10 de março de 2016, com efeitos reportados a 10 de março de 2021;

Dr. José Luís Falcão Cascalheira — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de março de 2016, com efeitos reportados a 18 de março de 2021;

Doutor Luís Manuel Faria da Rocha Evangelista — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 25 de julho de 2014, com efeitos reportados a 24 de março de 2021;

Doutora Maria do Carmo Cachão Conde — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 08 de julho de 2016, com efeitos reportados a 08 de julho de 2021;

Doutor José Valério Nascimento Palmeira — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutor Sérgio Jorge Pereira da Costa — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutora Ana Sofia de Oliveira Figueiredo — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutora Ana Catarina Cardoso de Sousa — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutora Patrícia Alexandra Miranda David Barata — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutor Hugo Filipe Félix Antunes da Silva — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutora Magda Sofia Soares de Carvalho Cardoso Nobre Semedo — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutor Nuno Alexandre Soares Domingues — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutora Paula Raquel Pires da Cunha Lamego — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutora Ana Rita Faria Conceição de Sousa Gião — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutor Pedro Miguel Soares Raposeiro da Silva — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutora Ana Sofia Martins da Eira Dias — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutora Inês de Carvalho Jerónimo Barbosa — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutor André Ribeiro Lourenço — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021;

Doutor José Manuel de Campos Lages Garcia Simão — manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, iniciado em 18 de agosto de 2016, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2021.

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Prof. Doutor José M. P. do Nascimento.*

314588071

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Resolução n.º 1/2021

Sumário: Delegação de competências no administrador dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Porto.

O Conselho de Gestão, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e com o disposto no n.º 2, do artigo 29.º dos Estatutos do P.PORTO, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 de janeiro, no *Diário da República* n.º 22, 2.ª série, de 2 de fevereiro, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 6/2016, de 20 de julho, publicados no *Diário da República* n.º 147, 2.ª série, de 2 de Agosto, deliberou por unanimidade, em reunião de 19 de maio de 2018:

1 — No âmbito da gestão patrimonial:

Delegar no Administrador dos SAS.IPP, Ivo Luís Azevedo da Costa Santos, a competência para:

a) Autorizar a cedência temporária de espaços ou bens móveis afetos aos SAS.IPP a entidades terceiras, para a realização de eventos ou outras atividades, desde que para utilização adequada aos fins ou atividades para os quais foram adquiridos;

b) Autorizar a cedência temporária de espaços ou bens móveis afetos aos SAS.IPP, à comunidade académica, no âmbito de atividades pedagógicas, letivas, de investigação, culturais, desportivas, e de prestação de serviços, desde que para utilização adequada aos fins ou atividades para os quais foram adquiridos;

c) Arrecadar a receita proveniente das cedências referidas nas alíneas anteriores.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde a data de entrada em funções do presente Conselho de Gestão.

22 de outubro de 2018. — O Presidente do Politécnico, *João Rocha*.

314599566

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 9750/2021

Sumário: Alteração ao registo do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Gestão.

Alteração ao registo do Curso Técnico Superior Profissional de Contabilidade e Gestão

Em cumprimento do disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 40.º -U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e do despacho da Diretora-Geral do Ensino Superior, de 2 de Setembro de 2021, faz-se saber que o Curso Técnico Superior Profissional em Contabilidade e Gestão, registado com o número R/Cr 206/2015, foi alterado de acordo com o Registo n.º R/Cr 206.1/2015, procedendo-se à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos, com as alterações que lhe foram introduzidas:

15 de setembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar (3241)
2 — Curso Técnico Superior Profissional: Contabilidade e Gestão (T029)
3 — Área de educação e formação: 344 — Contabilidade e fiscalidade
4 — Condições de Ingresso: Uma das seguintes áreas: Matemática; Economia; Português
5 — Localidades de ministração: Tomar; Abrantes; Ourém; Sertã
6 — Número máximo de estudantes:
6.1 — A admitir em cada ano letivo: 164
6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 328
7 — Perfil Profissional:
7.1 — Descrição Geral

Gerir e assegurar a aplicação dos procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos necessários, de forma a obter informação relevante de apoio à gestão da organização pública ou privada, como suporte à tomada de decisão.

7.2 — Atividades Principais

a) Gerir e coordenar informação relevante para a gestão;
b) Organizar, preparar e analisar informação relevante de natureza financeira, necessária ao cumprimento das obrigações contabilísticas e fiscais de uma organização pública ou privada;
c) Planificar, organizar e executar, de forma autónoma, a contabilidade financeira e de gestão das organizações;
d) Coordenar a área comercial, nomeadamente na gestão das compras e das vendas das organizações, realizadas no contexto nacional e internacional;
e) Implementar sistemas de informação de apoio à gestão de clientes e de fornecedores, bem como dos relativos à gestão de tesouraria;
f) Assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações da organização, perante a Administração Fiscal;
g) Colaborar na preparação do orçamento anual da organização, nas suas diversas vertentes: financeira, de tesouraria, de investimentos, de compras, de produção, de venda, recorrendo a metodologias adequadas;
h) Colaborar na gestão dos recursos humanos da empresa, na vertente operacional e administrativa;
i) Analisar a informação relevante e elaborar um estudo de viabilidade económico-financeiro, com vista à implementação e avaliação de projetos de investimento.

8 — Referencial de competências:

8.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos profundos da informação relevante para a gestão;

b) Conhecimentos profundos de contabilidade e fiscalidade;

c) Conhecimentos especializados nos sistemas de informação relativos às contabilidades orçamental, financeira e de gestão;

d) Conhecimentos especializados na gestão comercial das organizações, tanto no contexto nacional como no internacional;

e) Conhecimentos especializados nos sistemas de informação de apoio à gestão de clientes e de fornecedores, e de apoio à gestão de tesouraria;

f) Conhecimentos especializados no cumprimento das obrigações legais e fiscais;

g) Conhecimentos especializados das metodologias com vista à elaboração do orçamento anual das organizações;

h) Conhecimentos especializados na gestão administrativa dos recursos humanos;

i) Conhecimentos especializados na preparação e elaboração de projetos de investimento.

8.2 — Aptidões

a) Identificar as exigências legais das organizações na área da contabilidade e fiscalidade, aplicar as técnicas de análise de demonstrações financeiras e proceder à elaboração de relatórios de gestão;

b) Aplicar os procedimentos necessários à abertura de contas, registo de operações financeiras e preparação de documentos finais;

c) Validar as interligações dos sistemas de informação relativos às contabilidades orçamental, financeira e de gestão;

d) Propor soluções criativas às orientações comerciais em função dos resultados, da satisfação dos clientes, das mudanças na envolvente externa e da rede de contactos existente;

e) Validar as interligações dos sistemas de informação de apoio à gestão comercial e de tesouraria;

f) Organizar e gerir ficheiros de informação relativos ao cumprimento das obrigações legais e fiscais da entidade perante a Administração Fiscal;

g) Validar a função planeamento com a elaboração do orçamento anual;

h) Aplicar as técnicas e os sistemas de informação adequados à gestão administrativa dos recursos humanos, sobretudo, na área do processamento salarial;

i) Planear, analisar e conceber projetos de investimento tendo em vista o aumento da competitividade da organização.

8.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia e flexibilidade de adaptação;

b) Demonstrar capacidade de cumprir e assegurar o cumprimento dos normativos contabilísticos e legais;

c) Integrar equipas de trabalho, demonstrando espírito de colaboração, respeito mútuo e contribuindo para um bom desempenho organizacional;

d) Demonstrar capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

e) Identificar-se com os objetivos e a cultura da organização, agindo em função dos diferentes contextos de trabalho;

f) Demonstrar capacidade de gestão do tempo e de responsabilidade;

g) Demonstrar capacidades de liderança e de gestão de equipas, promovendo a sua motivação;

h) Demonstrar capacidade de assertividade e cortesia no relacionamento com terceiros;

i) Demonstrar iniciativa e capacidade empreendedora.

9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
222 Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
313 Ciência política e cidadania	3	3 %
314 Economia	4	3 %
343 Finanças, Banca e Seguros	14	12 %
344 Contabilidade e Fiscalidade	65	54 %
345 Gestão e Administração	15	13 %
380 Direito	5	4 %
461 Matemática	4	3 %
482 Informática na Ótica do Utilizador	6	5 %
Total	120	100 %

10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Introdução à Contabilidade e Fiscalidade	344 Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	79		135	5
Sociedade e Economia	314 Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	42		66		108	4
Inglês	222 Línguas e Literaturas Estrangeiras	Geral e científica	1.º ano	Semestral	42		66		108	4
Matemática	461 Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	42		66		108	4
Atelier de Criatividade e Empreendedorismo	345 Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	42		66		108	4
Tecnologias de Informação e de Comunicação	482 Informática na Ótica do Utilizador	Geral e científica	1.º ano	Semestral	56		106		162	6
Direito do trabalho	380 Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	79		135	5
Introdução à Gestão de Empresas	345 Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	106		162	6
Contabilidade Financeira I	344 Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	1.º ano	Semestral	70	56	92		162	6
Gestão Administrativa de Recursos Humanos	345 Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	79		135	5
Cálculo Financeiro	343 Finanças, Banca e Seguros	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	106		162	6
Princípios de Finanças Empresariais	343 Finanças, Banca e Seguros	Técnica	1.º ano	Semestral	42	35	93		135	5
Contabilidade de Gestão	344 Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	2.º ano	Semestral	70	56	92		162	6
Contabilidade Financeira II	344 Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	2.º ano	Semestral	70	56	92		162	6
Fiscalidade	344 Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	2.º ano	Semestral	56	42	106		162	6
Internacionalização de Empresas	313 Ciência política e cidadania	Técnica	2.º ano	Semestral	28	21	53		81	3
Contabilidade Pública	344 Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	2.º ano	Semestral	56	42	106		162	6
Projetos de Investimento	343 Finanças, Banca e Seguros	Técnica	2.º ano	Semestral	28	21	53		81	3
Estágio	344 Contabilidade e Fiscalidade	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	56		754	640	810	30
Total					924	497	2 181	640	3 105	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314576001

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1/2021/M

Sumário: Confere, a nível nacional, proteção à denominação «Batata-Doce da Madeira» como denominação de origem (DO).

Confere, a nível nacional, proteção à denominação «Batata-Doce da Madeira» como denominação de origem (DO)

Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, e do estabelecido no terceiro parágrafo do n.º 1.4 do Anexo I da Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto, determino que seja conferida, a nível nacional, proteção à denominação «Batata-Doce da Madeira» como Denominação de Origem (DO), com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021, data de apresentação do pedido de registo à Comissão Europeia.

O uso desta Denominação de Origem fica reservado às raízes tuberosas de plantas da *Ipomoea batatas (L.*) Noir, das variedades tradicionais obtidas nas ilhas habitadas do arquipélago da Madeira, que obedeçam às disposições constantes no respetivo caderno de especificações depositado na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural/Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SRA/DRA) e pode ser consultado nas páginas eletrónicas da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) em https://tradicional.dgadr.gov.pt/pt/ e da SRA/DRA em https://www.madeira.gov.pt/sra/.

20 de setembro de 2021. — O Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

314588622

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 2/2021/M

Sumário: Confere, a nível nacional, proteção à denominação «Cebola da Madeira» como denominação de origem (DO).

Confere, a nível nacional, proteção à denominação «Cebola da Madeira» como denominação de origem (DO)

Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, e do estabelecido no terceiro parágrafo do n.º 1.4 do Anexo I da Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto, determino que seja conferida, a nível nacional, proteção à denominação «Cebola da Madeira» como Denominação de Origem (DO), com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021, data de apresentação do pedido de registo à Comissão Europeia.

O uso desta Denominação de Origem fica reservado aos bolbos da espécie *Allium cepa* L. das variedades tradicionais obtidas nas ilhas habitadas do arquipélago da Madeira, que obedeçam às disposições constantes no respetivo caderno de especificações depositado na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural/Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SRA/DRA) e pode ser consultado nas páginas eletrónicas da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) em https://tradicional.dgadr.gov.pt/pt/ e da SRA/DRA em https://www.madeira.gov.pt/sra/.

20 de setembro de 2021. — O Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, *José Humberto de Sousa Vasconcelos.*

314588777

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 18832/2021

Sumário: Transição para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista — radiologia.

Na sequência de procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 752, de 12 de janeiro de 2021, e por Deliberação do Conselho de Administração de 10/09/2021, precedido de concurso, os trabalhadores infra identificados, transitam para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista da carreira especial técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de exercício de Radiologia, com o nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, correspondendo ao nível remuneratório 26 da tabela remuneratória única, desenvolvendo a carga horária semanal de 35 horas, com produção de efeitos à data de publicação.

Paula Cristina Gomes Montoia Jacinto.
Susana Margarida Varela Marques Costa Mano.
Nélia Maria Sousa Alves.

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Lopes*.

314579412

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 18833/2021

Sumário: Lista de candidatos admitidos ao 19.º Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia.

Para cumprimento do disposto na Portaria n.º 227/2007, de 05-03, que aprovou o Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, faz-se pública a lista de candidatos admitidos ao 19.º Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia do CHLC, E. P. E., aberto pelo Aviso n.º 14492/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto de 2021, após processo de avaliação curricular, nos quais foram aprovados por unanimidade:

Candidatos admitidos

Dr.ª Ana Teresa Chainho Sequeira.
Dr.ª Joana Patrícia da Silva Borges.
Dr.ª Maria Leonor Gouveia Castro.
Dr. Thomas Wilcke.

21 de setembro de 2021. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

314591749

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

Anúncio n.º 229/2021

Sumário: Divulgação de captação de água.

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e dos artigos 21.º, 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação dada pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, torna-se público que deu entrada na EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A. (EDIA) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água na albufeira de Pedrógão para rega de uma área superior a 50 ha. A referida utilização localiza-se na freguesia de Pedrógão, concelho de Vidigueira e possui as seguintes características:

Captação de águas superficiais do domínio público hídrico para rega de 65 ha. A área a regar localiza-se no prédio denominado, Quinta D. Maria — Quinta de Baixo, inscrito na matriz da freguesia de Pedrógão, no artigo 1, secção P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vidigueira, sob o n.º 752, através de uma motobomba alimentada a combustíveis fósseis, cujas Coordenadas Hayford-Gauss Militares (metros) são M = 250 981; P = 133 453, captando um volume máximo anual de 170 000 m^3 (ano seco).

Todos os interessados podem, querendo, requerer junto da EDIA, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objeto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea *e*) do n.º 5 do artigo 21.º, por remissão do n.º 6 do artigo 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar objeções à referida pretensão, por escrito, até ao termo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

E para constar que se lavrou o presente Edital, o qual será afixado nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias úteis.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à EDIA, Rua Zeca Afonso n.º 2, 7800-522 Beja, Tel.: 284 315 245, Fax: 284 315 248.

21 de setembro de 2021. — O Presidente, *José Pedro Salema.*

314590914

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Aviso n.º 18834/2021

Sumário: Informação relativa à publicação da lista de ordenação final homologada de técnico superior de saúde da área de serviço social.

Na sequência do procedimento concursal publicitado no Aviso n.º 10019/2021 n.º 103, de 27 de maio de 2021, informam-se os candidatos que nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro, se encontra publicada no placard informativo do serviço de Recursos Humanos, bem como no sítio da internet e intranet da ULSBA, E. P. E., a lista unitária de ordenação final devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração datada de 16/09/2021, relativa ao Procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de técnico superior de serviço social.

Da mesma poderá ser interposto recurso administrativo.

21/09/2021. — O Diretor de Serviços de Recursos Humanos, *Vítor Barrocas Paixão*.

314590217

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Aviso n.º 18835/2021

Sumário: Procedimento de recrutamento — manifestação de interesse individual para nomeação de diretor do serviço de oftalmologia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

Procedimento de Recrutamento — Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Diretor do Serviço de Oftalmologia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

1 — Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugado com o artigo 17.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., de 23.09.2021, constante da ata n.º 37/2021, se encontra aberto procedimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor do Serviço de Oftalmologia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E..

2 — Podem manifestar interesse individual, os médicos, com a especialidade de Oftalmologia, vinculados a instituição prestadora de cuidados de saúde integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de todas as condições legais para o efeito, ressalvando-se que, caso o profissional selecionado seja originário de outra Instituição que não a Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., a sua mobilidade carecerá ainda de validação e autorização superior, nos termos legais.

3 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.

4 — O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS), com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — O procedimento de manifestação de interesse individual deverá ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento onde conste a identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de identificação civil, número de cédula profissional, residência, contacto telefónico e de correio eletrónico), para efeitos de notificação e tramitação integral do processo;

b) Identificação do número e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o Aviso da Manifestação de Interesse Individual;

c) Envio de 1 (um) exemplar em formato não editável do *curriculum vitae,* com menos de 2000 palavras, obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, onde se proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, acompanhado, quando haja lugar, dos documentos comprovativos de experiência em funções de direção/coordenação e/ou de formação em gestão;

d) Envio de 1 (um) programa de desenvolvimento e gestão clínica, com menos de 3000 palavras, para a Serviço de Oftalmologia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.;

e) Declaração passada pela entidade a que se encontra vinculado, comprovativo do tipo de vínculo e categoria profissional.

7 — Modo de envio — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, disponibilizado na página eletrónica da ULSG — www.ulsguarda.min-saude.pt, devidamente assinado, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.,

exclusivamente por correio eletrónico para isabellobao@ulsguarda.min-saude.pt até às 24 horas do último dia do prazo definido.

8 — Método de seleção — Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

9 — A manifestação de interesse individual será analisada mediante avaliação curricular e entrevista, por uma comissão *Ad Hoc* com a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Domingues Azeredo Cabral, Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Hospitalares;

Vogais Efetivos: Dr. António Luis Miranda dos Santos Serra, Diretor Clínico para os Cuidados de Saúde Primários e Dr.ª Maria Adelaide Veloso Lucas Queirós Campos, Assistente Graduada Hospitalar de Cirurgia Geral e Diretora do Serviço de Urgência.

10 — A decisão final será publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., e a nomeação no *Diário da República.*

29 de setembro de 2021. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Dr.ª Isabel Lobão*.

314616064

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 18836/2021

Sumário: Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal do município de Almeirim.

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual e articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º do mesmo diploma legal, determinei, em cumprimento do disposto nos n.os 7 e 8 do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Almeirim, constantes da lista publicitada na página eletrónica do Município de Almeirim em https://www.cm-almeirim.pt/images/repositorio/2021/20210823152730327.pdf com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2021.

16 de setembro de 2021. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro.*

314592348

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 18837/2021

Sumário: Conceção de licença sem remuneração à assistente técnica Raquel Catarina Martins da Costa.

Licença sem remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 07/09/2021, foi autorizado licença sem remuneração, à assistente técnica deste Município, Raquel Catarina Martins da Costa, no período compreendido entre 09/09/2021 a 09/03/2022.

10 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Célia Margarida Gomes Marques*, Arq.

314565026

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 18838/2021

Sumário: Criação do Núcleo de Apoio Gráfico.

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 24/P/2019 de 06.11.2019, torna-se público que por despacho da Sra. Presidente, Carla Tavares (Despacho n.º 26/2021), datado de 13.09.2021 foi criada a subunidade orgânica de Núcleo de Apoio Gráfico, competindo-lhe garantir a coordenação do apoio administrativo e operacional no âmbito das competências cometidas ao Gabinete de Imprensa e Relações Públicas previstas no n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (ROSM), publicado na 2.ª série do DR. n.º 11, de 16.01.2013 (alterado e republicado na 2.ª série do DR n.º 7, de 10 de janeiro de 2020).

13 de setembro de 2021. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Susana Santos Nogueira*.

314567287

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 18839/2021

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras/categorias na carreira de técnico superior com início a 10 de setembro de 2021.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por Despacho n.º 34/2021 do Sr. Presidente da Câmara, Miguel Jorge da Costa Gomes, de 10 de setembro de 2021, foram autorizadas as mobilidades internas, na modalidade de intercarreiras/intercategorias nos termos do artigo 92.º, 93.º, 97.º e 153.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, com efeitos a 10 de setembro de 2021, por um período de 12 meses, aos trabalhadores abaixo indicados:

Anabela Miranda Coelho, Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Francisco Azevedo Coelho, Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Joel Costa Ferreira, Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU;

Kiran Pietra Santos Prazeres da Costa, Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior passando a auferir a remuneração mensal de 998,50€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da TRU.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

314602489

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 18840/2021

Sumário: Designação em comissão de serviço de vários dirigentes intermédios de 2.º e 3.º graus.

Nos termos do prescrito no n.º 6, artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, tornam-se públicas as seguintes nomeações em cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau:

Célia Alberta Martins Portela, designada Chefe de Divisão de Contabilidade, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara de 18/08/2021, conforme o previsto no n.º 9, artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, ambas na redação atual, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 19 de agosto de 2021.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade publicado no *Diário da República* n.º 212, 2.ª série, de 30 de outubro de 2020, Aviso (extrato) n.º 17701/2020, parte J1, Bolsa de Emprego Público código da oferta OE202011/0065, foi selecionada a candidata acima referida, por possuir o perfil adequado para o exercício das funções atribuídas à referida Divisão, conforme o mencionado na ata de avaliação do júri do procedimento concursal, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Currículo académico

Licenciatura em Administração Pública da Universidade do Minho

Currículo profissional

De 1998 a abril de 2003 exerceu funções de Técnica Superior no Município de Barcelos, Departamento Financeiro;

Chefe da Divisão de Finanças no Município de Barcelos, desde 23 de abril de 2003 até 25 de dezembro de 2019;

De 26 de dezembro de 2019 a 19 de fevereiro 2020 exerceu funções de Técnica Superior no Município de Barcelos, Departamento Financeiro;

Chefe da Divisão de Contabilidade do Município de Braga, em regime de substituição, desde 20 de fevereiro de 2020.

Formação profissional

Participação em vários cursos de formação, entre os quais se destacam os relativos a:

Especialização em Sistema de Controlo Interno;
Especialização em Plano Oficial de Contabilidade Pública;
Especialização em Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
Seminário de Alta Direção em Administração Local;
Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores;
MBA Executivo em Gestão Autárquica.

Ângela Isabel Martins Vilaça Faria, designada Chefe de Divisão de Funding, Fundos Comunitários e Relações Internacionais, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara de 18/08/2021, conforme o previsto no n.º 9, artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, ambas na redação atual, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 19 de agosto de 2021.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Funding, Fundos Comunitários e Relações Internacionais publicado no *Diário da*

República n.º 212, 2.ª série, de 30 de outubro de 2020, Aviso (extrato) n.º 17701/2020, parte J1, Bolsa de Emprego Público código da oferta OE202011/0060, foi selecionada a candidata acima referida, por possuir o perfil adequado para o exercício das funções atribuídas à referida Divisão, conforme o mencionado na ata de avaliação do júri do procedimento concursal, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Currículo académico

Licenciada em Administração Pública pela Universidade do Minho
Especialização em POCAL pela Universidade Lusíada

Currículo profissional

Chefe de Divisão de Funding, Fundos Comunitários e Relações Internacionais do Município de Braga, em regime de substituição, desde 1 de março de 2020;

Técnica superior no Município de Braga, na Divisão de Fundos Comunitários entre novembro de 2014 e fevereiro de 2020 e na Divisão de Contabilidade entre julho e outubro de 2014;

Técnica superior no Município de Barcelos, no Departamento Financeiro entre março de 2010 e junho de 2014 e na Divisão de Aprovisionamento e Contratação Pública entre janeiro de 2000 e fevereiro de 2010.

Formação profissional

Nova abordagem ao regime especial de expropriação de obras financiadas por fundos comunitários, 2020;

Abordagem ao Sistema de Gestão da Qualidade, 2020;

Financiamento, Organização e Montagem de Candidaturas a Fundos Comunitários — Portugal 2020, 2016;

O Novo Código do Procedimento Administrativo, 2015;

Projeto formação-ação em Gestão e Administração, 2015;

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL).

João André Martins Cunha, designado Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara de 19/08/2021, conforme o previsto no n.º 9, artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, ambas na redação atual, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 20 de agosto de 2021.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho publicado no *Diário da República* n.º 119, 2.ª série, de 22 de junho de 2021, Aviso (extrato) n.º 11592/2021, parte J1, Bolsa de Emprego Público código da oferta OE202106/0598, foi selecionado o candidato acima referido, por possuir o perfil adequado para o exercício das funções atribuídas à referida Unidade, conforme o mencionado na ata de avaliação do júri do procedimento concursal, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Currículo académico

Licenciatura em Filosofia e Desenvolvimento da Empresa pela Faculdade de Filosofia da Universidade Católica Portuguesa — Braga

Currículo profissional

Estágio Profissional no Departamento de Recursos Humanos do Município de Braga através do programa PEPAL de março 2010 a março 2011.

Ingresso na carreira de técnico superior a 25/05/2012 até à presente data nos quadros do Município de Braga, desempenhando funções como Técnico Superior de Segurança e Saúde no Trabalho.

Formação profissional

Participação em vários cursos de formação, entre os quais se destacam os relativos a:

Curso de Formação Profissional — Técnico Superior de Segurança e Saúde no Trabalho;
Curso de Formação Profissional — Formação Pedagógica Inicial de Formadores.

Nuno Miguel Vicente Capitão, designado Chefe de Divisão de Controlo Financeiro e Arrecadação de Receita, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/09/2021, conforme o previsto no n.º 9, artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, ambas na redação atual, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 9 de setembro de 2021.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Controlo Financeiro e Arrecadação de Receita publicado no *Diário da República* n.º 212, 2.ª série, de 30 de outubro de 2020, Aviso (extrato) n.º 17701/2020, parte J1, Bolsa de Emprego Público código da oferta OE202011/0067, foi selecionado o candidato acima referido, por possuir o perfil adequado para o exercício das funções atribuídas à referida Divisão, conforme o mencionado na ata de avaliação do júri do procedimento concursal, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Currículo académico

Licenciatura em Contabilidade pela Universidade Lusíada de V. N. de Famalicão em 2000

Currículo profissional

De dezembro de 2000 a outubro de 2011, desempenhou funções de Técnico Superior na área financeira no Município de Esposende;

De outubro de 2011 a outubro de 2020, desempenhou funções de Chefe de Divisão na área financeira no Município de Esposende;

Desde 1 de novembro de 2020 — Designado Chefe de Divisão de Controlo Financeiro e Arrecadação de Receita do Município de Braga, em regime de substituição.

Formação profissional

Participação em diversas ações de formação relacionadas com o SNC-AP;
Regime financeiro das autarquias locais, Regime jurídico das autarquias locais, entre outros;
Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL).

Sandra Manuela Oliveira da Silva, designada Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Juventude, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara de 18/08/2021, conforme o previsto no n.º 9, artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, ambas na redação atual, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 6 de setembro de 2021.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Juventude publicado no *Diário da República* n.º 119, 2.ª série, de 22 de junho de 2021, Aviso (extrato) n.º 11592/2021, parte J1, Bolsa de Emprego Público código da oferta OE202106/0597, foi selecionada a candidata acima referida, por possuir o perfil adequado para o exercício das funções atribuídas à referida Unidade, conforme o mencionado na ata de avaliação do júri do procedimento concursal, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Currículo académico

Licenciatura em Educação Social

Currículo profissional

Coordenação da Implementação e Gestão das três Casas da Juventude no Município de Vila Nova de Famalicão (2007, 2011, 2013);

Coordenação das iniciativas e programas na área da juventude e voluntariado, no Município de Vila Nova de Famalicão e Braga;

Responsável pela implementação do Banco Local de Voluntariado de V. N. de Famalicão (2008);

Elaboração e implementação do Plano de Gestão para a Certificação de Qualidade dos serviços municipais da Juventude, no Município de Vila Nova de Famalicão (2018);

Representante municipal em eventos e estruturas internacionais, no Município de Vila Nova de Famalicão e Braga.

Formação profissional

Seminário "O empreendedorismo empresarial" — Portugal (2011);

Workshop "Voluntariado para a Integração Social" — Portugal (2011);

XII Encontro Nacional da Juventude — Portugal (2011);

Jobshadowing — Intercâmbio de boas práticas no trabalho juvenil local em Voralberg — Áustria (2012);

Conferência Internacional de Animadores e Educadores para a Juventude — Portugal (2013);

Fórum sobre Organizações Familiarmente Responsáveis, Ação 2 — Norte, Projeto "Educar para Mudar" — Portugal (2014);

Workshop para a elaboração de Planos Municipais para a Igualdade de Género — Portugal (2015);

Integração da Perspetiva da Igualdade entre Mulheres e Homens na Ação Municipal — Portugal (2016);

Training Course Coach & Empower Change — Irlanda (2016);

Workshop Liderança Saudável — Portuga (2017);

Mobility of Youth Workers — Toll for Development of Youth Mobility — República Checa (2017);

Plano Estratégico para a Juventude no Poder Local — Portugal (2018);

Seminário — Programa Nacional de Capacitação de Municípios — Portugal (2020);

Workshop "Voluntariado Virtual" — Portugal (2020);

Workshop "Tens o que é preciso para ser voluntário(a)?" — Portugal (2020);

Webinar "ODS e Youth Goals" — Portugal (2020);

Workshop "Como gerir conflitos e expectativas no Voluntariado?" — Portugal (2020);

Webinar "Informação Jovem" — Portugal (2020)

Diálogo Jovem Erasmus+ YouthUpPorto — Portugal (2021);

Workshop Planos Municipais de Juventude — Portugal (2021);

Educação Parental "Famílias, Escola e Comunidade em Parceria" — Portugal (2007);

Formação "Vozes Contra a Violência", Portugal (2016);

Curso de Formação Especializada em Igualdade de Género, Portugal (2017);

Formação Profissional em Storytelling — Portugal (2020);

Formação Profissional de Plano Editorial e de Conteúdos das Marcas, — Portugal (2021);

Curso de Formação Especializada Democracia, Direitos Humanos e Participação de Crianças e Jovens, Portugal (2021).

Leandro Barbosa Ferreira, designado Chefe de Divisão de Polícia Municipal, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara de 18/08/2021, conforme o previsto no n.º 9, artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, ambas na redação atual, em comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 19 de agosto de 2021.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Polícia Municipal publicado no *Diário da República* n.º 212, 2.ª série, de 30 de outubro de 2020, Aviso (extrato) n.º 17701/2020, parte J1, Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202011/0085, foi selecionado o candidato acima referido, por possuir o perfil adequado para o exercício das funções atribuídas à referida Divisão, conforme o mencionado na ata de avaliação do júri do procedimento concursal, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Currículo académico

Mestrado Integrado em Ciências Policiais e Segurança Interna

Currículo profissional

Escola Prática de Policia — 2005/2006;
Comando Metropolitano de Lisboa — 2006/2009;
Instituto Superior Ciências Policiais e Segurança Interna — 2009/2014;
Comando de Polícia de Santarém — 2014/2017;
Comando Metropolitano do Porto — 2017/2018;
Escola Prática de Polícia — 2018/2019;
Comando Distrital de Braga — 2019/2020.

Formação profissional

Ação de Formação do Spray de "Gás Pimenta", 2007;
Violência Doméstica", 2007;
Funcionamento, Utilização e Manuseamento de Rádios (Mtm 800 e Mth 800, 2007;
Novo Código Penal e Processo Penal", 2007;
Formação de Operadores Arma Elétrica TASER-X26, 2008;
Técnicas de Intervenção Policial e de Tiro, 2008;
Ação de Formação — (EIR'S) — "Módulo de Intervenção Rápida", 2009;
Curso de Qualidade na PSP — Manual de Procedimentos, 2017;
Formação SEI — Módulo Celas e Detidos, 2017;
Gestão de Ocorrências, 2017.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

314583195

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 18841/2021

Sumário: Cessação do contrato de trabalho em funções públicas da trabalhadora Maria Zélia Sousa Santos, por motivo de falecimento.

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado entre esta Autarquia e a trabalhadora Maria Zélia Sousa Santos, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, posição 4, nível 4, a que corresponde o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida a vigorar na Região Autónoma da Madeira, ou seja, o montante ilíquido mensal de 682,00€, por motivo de falecimento da referida trabalhadora no dia 4 de setembro de 2021, extinguindo-se assim o respetivo vínculo de emprego público.

20 de setembro de 2021. — O Vereador do Ambiente e Cultura, *Leonel Calisto Correia da Silva.*

314587748

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 18842/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na carreira e categoria de assistente operacional na área de auxiliar de serviços gerais.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para o preenchimento de cinco postos de trabalho, por tempo indeterminado, para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área Auxiliar de Serviços Gerais), foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área Auxiliar de Serviços Gerais), com início a 15 de setembro de 2021, com os seguintes trabalhadores, ficando posicionados na 4.ª Posição Remuneratória, no Nível Remuneratório 4, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:

Beatriz dos Santos Caracitas;
Dora Cristina Negrão Torres;
Marco António Oliveira dos Santos;
Susana Gorete Leitão Jorge;
Toni Gentil Teixeira Rodrigues.

Nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os contratos ficam sujeitos ao período experimental com a duração de 90 dias, sendo o júri de avaliação do período experimental, o designado para o procedimento concursal que os precederam.

22 de setembro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

314592664

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 18843/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada dos candidatos excluídos no procedimento concursal para a carreira/categoria de técnico superior — higiene e segurança no trabalho.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página eletrónica da autarquia (www.cm-castelobranco.pt), a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 10 de setembro de 2021, referente aos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Higiene e segurança no Trabalho, conforme Aviso n.º 9177/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 14 de maio de 2021.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Rodrigues Alves*.

314587148

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 18844/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente técnico.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que na sequência de Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 11691/2020, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 156, de 12 de agosto de dois mil e vinte, bem como na Bolsa de Emprego Público com o código OE202008/0309, foi homologada, por meu despacho de 06 de julho de 2021, a seguinte lista unitária de ordenação final, a qual se encontra afixada no átrio dos Paços do Município, bem como na respetiva página eletrónica:

	Candidato	Classificação
1	Teresa Patrícia Simões dos Santos	18,61 valores
2	Daniella Aloise Borges	18,42 valores
3	Maria Teresa de Castro Ataíde Amaral	17,34 valores
4	Ana Luísa Isidoro Damas	17,02 valores
5	Carla Irene Rodrigues dos Santos França Lopes	15,82 valores
6	Ana Patrícia Marques de Oliveira	15,60 valores
7	Catarina Alexandra Ribeiro dos Santos	15,10 valores
8	Ana Maria Aleixo Coelho	15,06 valores
9	Ana Maria Cardoso Pedro	15,05 valores
10	Maria Bela Pires dos Santos	14,97 valores
11	Patrícia Santos Vaz	14,51 valores
12	João Gonçalo Ribeiro Pardal	14,01 valores
13	Elisabete Maria de Seixas Ferreira	13,90 valores
14	Isabel Cristina G. C. Rostami	13,04 valores
15	Ana Maria Botelho da Silva	12,81 valores
16	Raquel Sofia Matos Dinis	12,77 valores

Nos termos do preceituado no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso dos métodos de seleção, estão notificados pelo presente aviso.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

314579291

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 18845/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que:

Na sequência do recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para ocupação de 8 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio Educativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 9723/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 29 de junho de 2020, bem como na Bolsa de Emprego Público com o código OE202006/0895, e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos ao dia 30 de junho de 2021, com as candidatas Ana Isabel Sabino Fernandes; Andreia Daniela Alves Domingues Pereira; Christiane Pinheiro dos Reis Calil Avelar; Débora Sofia Silva Salgado; Inês dos Santos Serra; Liliana Isabel Lapa Mota; Paula Cristina Dias Batista; Sandra Filipa Dias Bandeira, tendo sido posicionadas na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4, da carreira de Assistente Operacional, da tabela remuneratória única, sujeitas a período experimental de 90 dias, nos termos constantes das disposições combinadas dos artigos 49.º a 51.º da LTFP.

Na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Design Gráfico/Ilustração), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 15027/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 185, de 26 de setembro de 2019, e na Bolsa de Emprego Público com o código OE201909/0586, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos ao passado dia 8 de julho, com o candidato Jorge Manuel Jegundo Vicente, tendo sido posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única, sujeito a período experimental de 180 dias, nos termos constantes das disposições combinadas dos artigos 49.º a 51.º da LTFP e da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009.

Nos termos previstos nos artigos 99.º e 99.º-A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e na sequência dos despachos por mim proferidos, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades na categoria e intercarreiras abaixo indicadas:

Por despachos de 20 de maio de 2021:

Consolidação da mobilidade na categoria mediante a qual Adélia Catarina Almeida Costa, trabalhadora da Câmara Municipal de Mangualde, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnico, na 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 12, da tabela remuneratória única, vinha exercendo funções nesta Câmara Municipal, com efeitos a 20 de maio de 2021.

Consolidação da mobilidade na categoria mediante a qual Andreia Sofia Pardo de Oliveira Dias da Silva, trabalhadora da Câmara Municipal da Lousã, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, vinha exercendo funções nesta Câmara Municipal, com efeitos a 20 de maio de 2021.

Consolidação da mobilidade na categoria mediante a qual José Manuel Oliveira Verdade e Silva, trabalhador da Câmara Municipal de Penacova, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, na 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 6, da tabela remuneratória única, vinha exercendo funções nesta Câmara Municipal, com efeitos a 20 de maio de 2021.

Consolidação da mobilidade intercategorias de Rosa Maria Duque Gonçalves Fernandes, na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de janeiro de 2021;

Consolidação da mobilidade intercarreiras de Sónia Licínia de Sousa, na carreira/categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, com efeitos a 20 de maio de 2021;

Consolidação da mobilidade intercarreiras de Teresa Patrícia Simões Santos, na carreira/categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, com efeitos a 20 de maio de 2021;

Por despacho de 6 de julho de 2021:

Consolidação da mobilidade na categoria mediante a qual Ana Sofia Cara de Anjo dos Reis Lourenço, trabalhadora da Associação de Informática da Região Centro, integrada na carreira/categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, vinha exercendo funções nesta Câmara Municipal, com efeitos a 6 de julho de 2021.

Por despachos de 8 de julho de 2021:

Consolidação da mobilidade na categoria mediante a qual Bruno Miguel Caria Peixoto da Cruz Teixeira, trabalhador da Associação de Informática da Região Centro, integrado na carreira/categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, vinha exercendo funções nesta Câmara Municipal, com efeitos a 8 de julho de 2021.

Consolidação da mobilidade na categoria mediante a qual Isabel Patrícia Almeida Paixão, trabalhadora da Câmara Municipal de Leiria, integrada na carreira/categoria de Técnico Superior, na 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única, vinha exercendo funções nesta Câmara Municipal, com efeitos a 8 de julho de 2021.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

314591902

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 18846/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para oito assistentes operacionais (apoio educativo) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Procedimento concursal comum — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 06 de setembro de 2021, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum, para ocupação de 8 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio Educativo) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, os quais se encontram previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

1 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal em vigor:

Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, executando tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, designadamente, apoio às crianças, inclusive com necessidades educativas especiais (NEE), no decorrer das atividades dos jardins-de-infância e durante as refeições; limpeza e arrumação das instalações educativas.

Competências — Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

2 — Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória.

3 — Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de aviso a efetuar na 2.ª série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em (www.bep.gov.pt), onde se encontra a informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas ao procedimento. A informação referida será, ainda, publicitada no *site* oficial desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt), em Transparência/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, *Manuel Augusto Soares Machado*.

314599582

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 18847/2021

Sumário: Designação de secretários do Gabinete de Apoio à Vereação.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º e do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, torna-se público que:

Por meu despacho, datado de 05 de julho de 2021, João Gonçalo Teixeira Lopes, foi designado como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Coimbra, com efeitos imediatos, cuja nota curricular se anexa;

Por meu despacho, datado de 05 de julho de 2021, João Ricardo Monteiro da Paz, foi designado como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Coimbra, com efeitos imediatos, cuja nota curricular se anexa.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome — João Gonçalo Teixeira Lopes;
Data nascimento — 17 de novembro de 1996.

Habilitações académicas e profissionais:

Discente Mestrado em Gestão da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra concluída;

Licenciatura em Bioquímica na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade, em 25 de junho de 2018;

Presidente do Núcleo de Estudantes de Bioquímica da Associação Académica de Coimbra (junho 2017 — junho 2018);

Estágio de Verão na Organização Gabinete do Desporto da Universidade de Coimbra (280h);

Administrador da Associação Académica de Coimbra (janeiro 2019 — dezembro 2020);

Membro do Conselho Geral da Universidade de Coimbra (junho 2019 — dezembro 2020).

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome — João Ricardo Monteiro da Paz;
Data nascimento — 27 de janeiro de 1983.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciado em Relações Internacionais pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Vários anos de experiência profissional, sempre no setor privado, em áreas de atividade muito diversas. Entre elas saúde, ensino artístico, alojamento local ou restauração.

23 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

314598845

MUNICÍPIO DO CORVO

Edital n.º 1095/2021

Sumário: Submete-se a consulta pública o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Consulta pública — Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

José Manuel Alves da Silva, presidente da Câmara Municipal do Corvo, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 8, do artigo 7.º, da Diretiva publicada em anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 5 de dezembro de 2014, que se submete a consulta pública pelo período de 30 (trinta) dias, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil aprovado pela Câmara Municipal do Corvo na sua reunião de 4 de junho de 2021.

Mais torna público, que as componentes não reservadas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil se encontram disponíveis, para consulta pública, na página da internet do Município do Corvo, em www.cm-corvo.pt.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Alves da Silva*.

314591781

MUNICÍPIO DE FARO

Despacho n.º 9751/2021

Sumário: Designação em comissão de serviço do técnico superior Sérgio Miguel Valente Cavaco no cargo de chefe de unidade de Espaços e Instalações Desportivas.

Designação do Chefe de Unidade de Espaços e Instalações Desportivas (Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau)

Foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 26 de novembro de 2020, pelo Aviso (extrato) n.º 19511/2020 e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 27/11/2020, com o código de oferta OE202011/0793, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à seleção do candidato para provimento do cargo de Chefe de Unidade de Espaços e Instalações Desportivas (cargo de direção intermédia de 3.º grau), do grupo de pessoal dirigente, do respetivo mapa de pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências estabelecidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugada com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e no Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Faro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2018.

Após a aplicação dos respetivos métodos de seleção, o júri do procedimento concursal, propôs, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, a designação do candidato, Sérgio Miguel Valente Cavaco, para o cargo de Chefe de Unidade de Espaços e Instalações Desportivas (cargo de direção intermédia de 3.º grau), face ao perfil patenteado na entrevista pública, o candidato demonstrou motivação e capacidade de liderança, espírito crítico e visão no planeamento das atividades subjacentes ao cargo. Expressou-se com clareza e precisão e face ao resultado obtido na avaliação curricular, conforme nota relativa ao currículo académico e profissional que a seguir se indica.

Assim, torna-se público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e nos termos nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, designo em Comissão de Serviço, pelo período de três anos, o Técnico Superior, Sérgio Miguel Valente Cavaco, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro, Chefe de Unidade de Espaços e Instalações Desportivas, (cargo de direção intermédia de 3.º grau), do grupo de pessoal dirigente, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro, a partir de 10 de setembro de 2021.

Nota curricular

Sérgio Miguel Valente Cavaco é licenciado em Educação Física e Desporto pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia em 2002, com Estágio e prática pedagógica integrada (Escola Secundária do Lumiar — Lisboa), equiparação ao 2.º Nível de Treinadores de Natação Pura e possui o Curso de Formação de Sargentos (SEM do 1.º T) na Escola Prática de Infantaria em Mafra (1996). Em 2002 exerceu a atividade de professor da disciplina de Técnicas Especiais — Jardinagem na Escola E.B. 2,3 de Quarteira n.º 1; De 01/10/2003 a 01/10/2007, exerceu funções de técnico superior, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo, nas Piscinas Municipais da Câmara Municipal de Faro, tendo lecionado aulas de Natação e de Polo Aquático; De 14/12/2007 a 01/12/2008, exerceu funções na Câmara Municipal de Faro, em Regime de Prestação de Serviço; Em 01/12/2008, celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na Câmara Municipal de Faro, com a categoria de técnico superior na área de educação física, a desempenhar funções na Divisão de Desporto. Foi supervisor institucional do estágio curricular do Curso de Ciências do Desporto, da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve e sócio fundador e Presidente do Clube

Natação de Faro (2005/2006). Em 2006, assunção da Coordenação Geral do Complexo de Piscinas da Câmara Municipal de Faro até à data. Formação Profissional mais relevante: Realização de cursos de formação profissional em "Tratamento de Águas e Manutenção de Piscinas"; "Auditoria Interna nas Autarquias Locais"; "Sistema de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios; 3.º Curso Avançado Gesto do Desporto, sobre a temática "Gestão e Manutenção de Piscinas". Foi-lhe atribuído um Louvor por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Faro, Dr. José Apolinário, pela exemplar postura pessoal e profissional (2009). Exerce em regime de substituição o cargo de Chefe de Unidade de Espaços e Instalações Desportivas, desde 29/08/2018, até à presente data.

10 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho*.

314585869

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso n.º 18848/2021

Sumário: Abertura de concurso interno de acesso misto para preenchimento de sete postos de trabalho na categoria de chefe de 2.ª classe.

Abertura de concurso interno de acesso misto para preenchimento de sete postos de trabalho na categoria de Chefe de 2.ª Classe

1 — Usando da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, e no seguimento de deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal, datada de 13 de setembro de 2021, e do meu despacho do dia 14 do corrente mês, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para preenchimento de sete postos de trabalho para a categoria de chefe de 2.ª classe, da carreira de bombeiro municipal, destinando-se um a trabalhadores que não pertençam ao mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

2 — Legislação aplicável — A este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, do Despacho Conjunto n.º 297/2006, do Ministro de Estado e da Administração Interna e do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* n.º 65, 2.ª série, de 31 de março, e do Despacho n.º 7944/2015, da Ministra de Estado e das Finanças e dos Secretários de Estado da Administração Local e da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho.

3 — Serviço — Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — Os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4.2 — Requisitos especiais — Podem candidatar-se todos os trabalhadores integrados na carreira de bombeiro municipal, detentores da categoria de Subchefe Principal, com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de *Bom* ou *Adequado* e aproveitamento em curso de promoção, conforme previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, aplicável por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho.

5 — Formalização e apresentação das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na Divisão de Recursos Humanos e entregue na mesma Divisão, Largo do Município, 9004-522 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de receção, dentro do prazo para apresentação de candidaturas.

5.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

5.2 — Dos requerimentos de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número de identificação civil), habilitações académicas, morada e endereço de correio eletrónico;

b) Referência ao concurso;

c) Situação profissional, com indicação da categoria detida e tempo de permanência nesta.

5.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional, datado e assinado, do qual conste a identificação completa, as habilitações académicas, a formação profissional, com indicação dos cursos ou ações de formação, entidade que os promoveu e respetiva duração, e a experiência profissional, com indicação das funções exercidas e respetiva duração;

b) Fotocópia do certificado de frequência com aproveitamento do Curso de Promoção;

c) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional;

d) Fotocópia do certificado das habilitações académicas;

e) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria e na carreira e a avaliação de desempenho obtida nos dois últimos ciclos avaliativos, com indicação das respetivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

5.4 — Os trabalhadores em exercício de funções no Município do Funchal estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea *e*) do n.º 5.3 do presente aviso.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção a aplicar serão a classificação obtida no curso de promoção e a avaliação curricular, ambos valorados de 0 a 20 valores.

7.1 — A classificação final do concurso será a resultante da média aritmética simples resultante das classificações do curso de promoção, ministrado ao abrigo do Despacho n.º 7944/2015, de 20 de julho, e da avaliação curricular, expressas numa escala de zero a vinte valores arredondadas até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

7.2 — Em situações de igualdade de valoração na classificação final serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

7.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os fatores previstos nos números 2 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a atividade de bombeiro profissional da administração local, frequentadas desde a data da última promoção até à data da abertura do presente concurso, excluindo a formação específica exigida para a passagem à categoria seguinte ("Curso de Promoção");

c) A experiência profissional, em que se pondera ao exercício efetivo na área de atividade de bombeiro profissional, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho no âmbito do SIADAP, relativa aos dois últimos ciclos avaliativos.

7.4 — A classificação da Avaliação Curricular (AC) será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}2xHA + 0{,}2xFP + 0{,}4xEP + 0{,}2xAD$$

em que:

HA = Habilitações académicas
FD = Formação profissional
EP= Experiência profissional
AD= Avaliação de desempenho

7.5 — Os critérios de aplicação e classificação da avaliação curricular constam das atas das reuniões dos júris dos concursos.

8 — A lista de classificação final, acompanhada das restantes atas dos júris, será submetida a homologação do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas para a gestão dos recursos humanos e notificada aos candidatos.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos e na Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal e disponibilizadas na página eletrónica do Município do Funchal.

10 — Prazo de validade — O presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com os respetivos provimentos.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor.

12 — Composição do júri:

Presidente — Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efetivos — César Martim Aguiar Baptista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Rui Alberto Faísca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Vogais suplentes — João Trindade Pereira Neto, Técnico Superior e Moisés Ascensão Marques, Técnico Superior.

13 — De acordo com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, deverá promover ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

17 de setembro de 2021. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

314592097

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Regulamento n.º 894/2021

Sumário: Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro faço público que por deliberação de 17 de setembro de 2021 da Assembleia Municipal foi aprovada a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo Padre D. José Vieira Alvernaz que, havia sido aprovada por deliberação do Executivo a 10 de setembro de 2021.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva.*

Nota justificativa

Sendo necessário proceder a uma revisão do referido Regulamento, adaptando à nova realidade do sistema educativo, bem como à atualização dos valores e critérios de atribuição de bolsas de estudo, incluindo, ao mesmo tempo, e tendo presente o quadro atual de atribuições e competências das autarquias locais, identificado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o alargamento do âmbito dos apoios previstos aos estudantes candidatos a frequentar os ensinos superior, o técnico-profissional e formação religiosa.

Pretende-se com este Regulamento definir um conjunto de critérios cumulativos de acesso às bolsas de estudo, normas criteriosas da sua atribuição e de apreciação das candidaturas, com uma majoração específica para pessoas com necessidades especiais, sem descurar um âmbito mais lato de intervenção quando em causa estejam apenas situações relacionadas com a deslocação do estudante, em atenção às razões acima sumariadas.

Finalmente, considerando a ação meritória de D. José Vieira Alvernaz no apoio aos estudantes carenciados do concelho, o executivo propõe que o seu nome continue ligado à atribuição de bolsas de estudo.

À luz do atualmente disposto nos artigos 100.º e 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 /2015, de 7 de janeiro, encontram-se dispensadas quer a audiência de interessados, quer a consulta pública.

De referir que o presente Regulamento não contempla matéria ou disposições suscetíveis de afetar de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Atento todo o supra considerado, propõe-se, nos termos do disposto na aplicação conjugada das alíneas *d*) e *m*) do art. 23.º e das alíneas *k*) e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da Assembleia Municipal, o seguinte Regulamento, que identifica e disciplina os termos no âmbito doa quais se pode disponibilizar a oferta pública municipal dos apoios destinados à atribuição de bolsas de estudo aos estudantes, residentes no Município, que frequentem ou pretendam frequentar estabelecimentos dos ensinos superior, técnico-profissional ou de formação religiosa, ao abrigo do articulado seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas de Estudo por parte da Câmara Municipal das Lajes do Pico a estudantes, residentes no Concelho, matriculados

em Estabelecimentos de Ensino Superior, Técnico-profissional ou Formação Religiosa, podendo o apoio ser concedido em forma de subsídio ou através da atribuição de uma passagem aérea.

2 — Sem prejuízo do disposto na alínea *b*) do n.º 2) do artigo 5.º, a atribuição de bolsas de estudo incide sobre estudantes economicamente carenciados que pretendam prosseguir a sua formação, desde que comprovado aproveitamento escolar em qualquer curso do Ensino Superior nos 1.º e 2.º Ciclos, nos termos da nomenclatura do processo de Bolonha, cursos Técnico-profissionais ou de Formação Religiosa.

3 — Consideram-se residentes no concelho das Lajes do Pico todos os candidatos comprovadamente residentes no concelho das Lajes do Pico, ou se nascidos noutro concelho ou país, que residam na área do município das Lajes do Pico há mais de três anos.

Artigo 2.º

Objetivos

O presente Regulamento visa o desenvolvimento educacional e a elevação cultural no Município das Lajes do Pico através da atribuição anual de bolsas de estudo que apoiem os alunos com aproveitamento escolar e pretendam prosseguir os seus estudos e que, por falta de meios, se vejam impossibilitados de o fazer.

Artigo 3.º

Estudantes economicamente carenciados

Os montantes das bolsas de estudo serão aferidos em conformidade com os escalões do rendimento mensal per capita dos agregados familiares dos candidatos contemplados, nos termos do quadro, anexo ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 4.º

Duração e aproveitamento escolar

1 — A Câmara Municipal das Lajes do Pico atribui anualmente, mediante concurso, bolsas de estudo aos estudantes que se encontrem nas condições estabelecidas no quadro, anexo ao presente Regulamento.

2 — As bolsas têm a duração do ano letivo, de acordo com o calendário escolar respetivo, podendo ser renovadas por sucessivos e iguais períodos até à conclusão global do curso dos candidatos beneficiários.

3 — Cada estudante contemplado só poderá beneficiar de atribuição da bolsa se continuarem reunidos os pressupostos de carência económica que determinaram a atribuição da bolsa.

4 — Cada estudante só poderá ser apoiado no período de duração do curso.

CAPÍTULO II

Natureza, montantes e atribuição das bolsas de estudo

Artigo 5.º

Natureza das bolsas

1 — Sem prejuízo do disposto número seguinte, as bolsas de estudo serão de natureza pecuniária e nos montantes definidos no quadro anexo, em função do escalão respetivo, e não serão admitidos candidatos cujo rendimento *per capita* seja superior ao do 3.º escalão do quadro I.

2 — Nos agregados familiares em que os rendimentos apresentados provenham das atividades inerentes à profissão agrícola ou piscatória, será considerado para o efeito o rendimento *per capita* igual ou inferior a 2.5 vezes o Indexante dos Apoio Sociais (valor base legal que serve de referência ao cálculo e atualização das contribuições, pensões e demais prestações sociais).

3 — Independentemente do escalão e do rendimento per capita, a Câmara Municipal poderá decidir o seguinte:

a) Relativamente aos bolseiros que reúnam as condições regulamentares para poderem ser contemplados com o apoio pecuniário previsto no n.º 1, e desde que o requerimento dos próprios ou dos seus legais representantes, em alternativa ao referido apoio pecuniário e de acordo com as disponibilidades orçamentais e considerando o número de bolseiros candidatos aprovados, optar por atribuir aos bolseiros deslocados, dentro do ano letivo respetivo e pelas tarifas e modalidades mais económicas, uma passagem aérea, ida e volta, entre o local de residência do aluno e a localidade onde estuda, sendo que o requerimento do bolseiro ou seu legal representante deve ser apresentado com 20 dias de antecedência em relação à data da viagem, competindo à Câmara Municipal tratar do processo de requisição do bilhete;

b) Relativamente a todos os bolseiros não contemplados pelas previsões regulamentares de apoio pecuniário e sempre mediante aferição prévia das disponibilidades orçamentais, e considerando o n.º de bolseiros candidatos aprovados ao abrigo do n.º 1, que terão sempre precedência, atribuir, dentro do ano letivo respetivo e pelas tarifas e modalidades mais económicas, uma passagem aérea, ida e volta, entre o local de residência do aluno e a localidade onde estuda, mediante requerimento do estudante ou seu legal representante apresentado com pelo menos 20 dias de antecedência em relação à data da viagem, competindo à Câmara Municipal tratar do processo de requisição do bilhete.

Artigo 6.º

Condições de admissão

a) Idade igual ou inferior a 25 anos;

b) Residência do agregado familiar no concelho das Lajes do Pico, há pelo menos três anos;

c) Conclusão do Ensino Secundário na EBS das Lajes do Pico, salvo situações excecionais de frequência em Escolas fora do Concelho por inexistência da oferta formativa desejada EBS das Lajes do Pico;

d) Não possuir outro curso Superior;

e) Com exceção dos previsto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 5.º, comprovada carência de recursos económicos para o início ou perseguimento dos estudos nos ternos do artigo 3.º;

f) Comprovativo de Matrícula.

2 — Os candidatos que não reúnam cumulativamente as condições de acesso referidas no número anterior são automaticamente excluídos.

Artigo 7.º

Montantes

1 — Com exceção do previsto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 5.º, os montantes das bolsas de estudo serão aferidos em conformidade com os escalões do rendimento ilíquido próprio ou dos agregados familiares dos candidatos contemplados, nos termos do quadro anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — A situação de cada estudante beneficiário de uma Bolsa Municipal poderá ser revista a todo o tempo, em função da comprovada alteração da sua situação socioeconómica.

3 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de em cada ano fixar um número máximo de Bolsas de Estudo a atribuir, mediante disponibilidade financeira e orçamental.

CAPÍTULO III

Candidaturas

Artigo 8.º

Fases

1 — O processo de candidaturas será concretizado nos seguintes termos:

a) De 1 a 15 de setembro de cada ano será publicada a abertura das candidaturas às bolsas de estudo, através da publicação no site da Câmara Municipal (www.cm-lajesdopico.pt) nos lugares de estilo, na escola secundária e no jornal O DEVER;

b) O período de candidaturas para atribuição das Bolsas de Estudo será aberto anualmente, para cada ano letivo, de 15 de setembro a 31 de outubro, inclusive, devendo os interessados formalizar e dar entrada das suas candidaturas nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, mediante requerimento endereçado ao presidente da Comissão da Análise, prevista no artigo 10.º deste Regulamento, instruído com os documentos referidos no artigo seguinte.

Artigo 9.º

Documentação

1 — Os boletins de candidatura serão fornecidos aos interessados nos Serviços de Expediente ou disponibilizados no site da Câmara Municipal das Lajes do Pico, e entregues no prazo previsto no artigo anterior, nos mesmos Serviços, depois de devidamente preenchidos e assinados, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão do candidato.

b) Fotocópias dos números de contribuinte do candidato e despectivo agregado familiar;

c) Declaração de compromisso de honra em como o concorrente reúne as condições de acesso à bolsa;

d) Documento comprovativo de matrícula no Estabelecimento de Ensino no respetivo ano letivo, ou documento comprovativo do ingresso ou frequência no mesmo, devidamente autenticado pela instituição;

e) Declaração do estabelecimento de ensino que frequenta, comprovando que obteve aproveitamento no ano anterior, salvo, tratando-se de alunos que pela primeira vez se inscrevam no ensino superior:

f) Plano de estudos do curso em que está inscrito;

g) Certificado de habilitações;

h) Atestado emitido pela Junta de Freguesia comprovativo de que é residente no Concelho das Lajes do Pico há pelo menos três anos;

i) Informação da Junta de Freguesia quanto à composição e situação socioeconómica do agregado familiar;

j) Fotocópia da última declaração de IRS do ano anterior à candidatura e respetiva nota de liquidação ou declaração de isenção;

k) No caso de trabalhador independente, com isenção de IRS, declaração da segurança social;

l) Em caso de doença crónica do próprio, atestado de incapacidade;

m) Fotocópia do IBAN cujo titular seja o candidato ou o Encarregado de Educação;

n) Despesas de saúde, educação, encargos habitacionais, que considerem relevantes, e da atividade agrícola/piscatória, em caso de contabilidade organizada;

o) Em caso de empréstimo bancário à habitação, entrega de declaração bancária a comprovar valor pago no ano anterior, em caso de aquisição/construção de habitação própria;

p) Documento passado pelo Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, onde conste se algum dos pais do candidato possui exploração agrícola aberta em ser nome, se é candidato às ajudas ao rendimento;

q) Outros documentos que sejam solicitados pela Comissão de Análise ou que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu pedido, tendo em conta os critérios de seleção definidos no presente Regulamento.

2 — O prazo de entrega da documentação poderá ser prorrogado, excecionalmente, pela Comissão de Análise, caso se verifique que a falta de qualquer documento não é imputável ao candidato, desde que devidamente comprovada.

Artigo 10.º

Comissão de análise das candidaturas

1 — As candidaturas serão objeto de ponderação por parte de uma comissão de análise constituída do modo seguinte:

a) Presidente da Câmara das Lajes do Pico;
b) Dois representantes da Câmara Municipal das Lajes do Pico designados pelo seu Presidente;
c) Um representante da Assembleia Municipal das Lajes do Pico;
d) As representantes do Núcleo da Ação Social;
e) Um representante da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico.

2 — A instalação e a presidência da comissão são cometidas ao presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, o qual poderá ser substituído nas suas funções por um dos representantes indicados pela Câmara Municipal de Lajes do Pico.
3 — Cada instituição representada na comissão deverá indicar um suplente.
4 — Á convocatória, quórum, realização das reuniões e votação aplicam-se as disposições do Código do Procedimento Administrativo.
5 — Cabe à comissão de análise nomeadamente:

a) Apreciar as candidaturas, excluindo desde logo os candidatos que não possuam as condições de admissão previstas no artigo 6.º;
b) Elaborar a lista graduada dos candidatos admitidos através de relatório fundamentado que será presente a aprovação do Executivo Camarário.

6 — A Comissão de Análise tem competência para solicitar esclarecimentos sobre a veracidade da situação económica apresentada por cada candidato.

Artigo 11.º

Procedimento

1 — A lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos e da respetiva classificação será publicada no Site da Câmara Municipal até ao dia 15 de dezembro, dispondo os candidatos de 10 dias úteis para se pronunciarem.
2 — Findo o período de reclamações, a Comissão analisará as mesmas, caso existam, elaborando consequentemente a lista graduado de candidatos admita e o relatório definitivo, devidamente fundamentado, a submeter à Câmara Municipal para deliberação.
3 — Os selecionados serão notificados após a deliberação da Câmara Municipal, por carta registada com aviso de receção, da situação de bolseiros em que a mesma os coloca.
4 — Os pagamentos deverão ser processados durante o mês de maio.

Artigo 12.º

Condições de atribuição das bolsas

1 — Sem prejuízo do previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, para efeitos de atribuição da bolsa de estudo serão considerados apenas os candidatos cujo rendimento mensal per capita se

enquadre num dos escalões constantes do quadro anexo a este Regulamento, que é o resultado do Cálculo da seguinte fórmula:

$$RMC = \frac{(RAI - (I + H + S + E)}{12 \times AF}$$

em que:

RMC — Rendimento mensal per capita;
RAI — Rendimento anual ilíquido do agregado familiar;
I — Imposto Municipal sobre Imóveis
H — Encargos anuais com a habitação;
S — Encargos anuais com a saúde;
E — Encargos anuais com a educação;
AF — Número de pessoas que compõem o agregado familiar;

2 — O enquadramento no escalão, relativamente à capitação, tem por base o valor da pensão social regional, atualizado anualmente.

3 — Entende-se por agregado familiar, o conjunto de pessoas que vivem em economia comum, de acordo com a declaração da Junta de Freguesia, acrescido ou reduzido de quaisquer alterações entretanto verificadas.

4 — O rendimento ilíquido anual do agregado familiar é constituído pela totalidade dos rendimentos auferidos, a qualquer título, por todos os membros do agregado familiar, à exceção de agregados familiares em que os rendimentos provêm de atividades inerentes à profissão agrícola ou piscatória, como referido no n.º 2 do artigo 5.º

5 — Nos casos de inexistência de declaração de IRS, o rendimento será calculado com base nos documentos comprovativos apresentados, podendo a Comissão de Análise solicitar os esclarecimentos ou outros documentos que entender necessários, os quais deverão ser prestados por escrito ou apresentados no prazo de 3 dias úteis.

6 — Em caso de fixação por parte da Câmara Municipal de limite máximo de bolsas a atribuir, previsto no n.º 3 do artigo 7.º, as bolsas serão atribuídas aos candidatos que apresentem menos rendimento mensal per capita.

7 — Em caso de empate, preferirá, por ordem decrescente de importância, o candidato que comprovadamente se encontre nas seguintes circunstâncias:

a) Verificar-se a comprovação de doença que determine incapacidade para o trabalho de membro do agregado familiar de quem o candidato dependa economicamente;

b) O candidato ser portado de deficiência ou doença crónica;

c) Verificar-se a situação de desemprego devidamente comprovado de qualquer elemento do agregado familiar de quem o candidato dependa economicamente;

d) Pertencer a uma família monoparental.

Artigo 13.º

Aplicação de percentuais

1 — A atribuição de bolsas de estudo fica sujeita à aplicação de percentuais favoráveis, que têm como função reduzir o rendimento mensal *per capita*.

2 — Consideram-se os seguintes percentuais:

a) Família monoparental (20 %);

b) Existirem dois ou mais estudantes no agregado familiar:

1) Por cada estudante do ensino obrigatório (10 %);
2) Por cada estudante do ensino técnico-profissional (15 %);
3) Por cada estudante no ensino superior (50 %);

c) Verificar-se e atestar-se a existência de doença crónica por parte do estudante candidato a bolseiro (15 %);

d) A média de notas do ano letivo anterior igual ou superior a 15 Valores (10 %).

Artigo 14.º

Renovação da bolsa de estudo

1 — A Bolsa de Estudo será atribuída nos anos de formação subsequentes, desde que os alunos:

a) Solicitem a renovação do direito à Bolsa em impresso próprio, a solicitar no serviço de Ação Social, e mantenham as condições admissão para atribuição da bolsa;

b) Façam a prova de matrícula no ano subsequente;

2 — Aplicam-se às renovações de Bolsa, com as adaptações necessárias, os critérios definidos nos artigos 3.º e 6.º

3 — Os pedidos de renovação de bolsa são apreciados anualmente nos mesmos termos das primeiras candidaturas.

4 — Em caso de reprovação, não pode o estudante, nos anos subsequentes, apresentar nova candidatura;

5 — Excetuam-se do disposto no número anterior, os bolseiros que não obtiveram aproveitamento escolar por motivo de doença prolongada, ou outra situação grave, desde que comprovada e comunicada atempadamente à Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Deveres e sanções

Artigo 15.º

Deveres do bolseiro

Constituem deveres do Bolseiro:

a) Prestar com veracidade todas as informações que lhes forem solicitadas;

b) Manter a Câmara Municipal informada do aproveitamento escolar obtido em cada ano letivo;

c) Informar a Câmara Municipal, no prazo de 15 dias, da eventual mudança de curso ou de estabelecimento de ensino, situação esta, que obrigará sempre à reapreciação do pedido;

d) Manter a Câmara Municipal informada das situações disciplinares que lhe sejam aplicadas pelo estabelecimento de ensino onde se encontra matriculado;

e) Comunicar à Câmara Municipal todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao concurso que tenham alterado a sua situação económica, bem como a mudança de residência;

f) Comunicar à Câmara Municipal que é beneficiário ou passou a beneficiar de bolsa concedida por outra instituição. Neste caso, deverá ser entregue documento comprovativo passado pela instituição em causa com indicação do montante atribuído.

Artigo 16.º

Não atribuição da bolsa de estudo

1 — Constituem causas de não atribuição da Bolsa:

a) O não cumprimento dos deveres do Bolseiro previstos no presente Regulamento;

b) A prestação de falsas declarações por parte do candidato ou seu representante, bem como a omissão de alterações de rendimento do agregado familiar, sem comunicação do facto nos 30 dias subsequentes à sua ocorrência;

c) A cessação da atividade escolar do bolseiro;

d) A mudança de residência do agregado familiar para outro concelho;

e) A aplicação de sanções disciplinares no estabelecimento de ensino que frequenta, cuja gravidade a Comissão de Análise reconheça.

2 — Além de ver anulada a bolsa de estudo, o infrator será ainda obrigado a repor quantias devidamente recebidas e sem prejuízo dos procedimentos judiciais que no caso houver lugar.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Disposições finais

1 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do candidato ou Bolseiro.

2 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar ao candidato ou instituições competentes e sempre que considerar necessário, todas as informações com vista a uma avaliação objetiva do processo de cada candidato.

Artigo 18.º

Orçamento

1 — Os encargos resultantes da aplicação do presente Regulamento serão suportados por verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

2 — Os escalões, capitações e montantes das bolsas de estudo poderão ser anualmente revistos, mediante proposta da Câmara Municipal a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

Artigo 19.º

Casos omissos

Todas as situações de omissão ou de dúvida suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão dirimidas pela Câmara Municipal das Lajes do Pico, mediante proposta fundamentada da Comissão, a submeter à aprovação do órgão executivo.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, depois de aprovado pela Assembleia Municipal, entra em vigor 10 dias após a sua publicitação nos termos legais, devendo ser afixado, a todo o tempo, na Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, nas Juntas de Freguesia do Concelho e publicado no site da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

Artigo 21.º

Revogação

É revogado o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo publicado no Apêndice n.º 119-A, 2.ª série, n.º 246, do *Diário da República* de 23 de outubro de 2001.

Artigo 22.º

Regime Transitório

O presente regulamento não terá efeitos retroativos às candidaturas apresentadas.

ANEXO

(a que se reporta o artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Estudantes do Município das Lajes do Pico)

Escalões	Capitações (euros)	Valor da bolsa (euros)
I.	211.79	1000
II	261.79	750
III.	311.79	500

314595629

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 18849/2021

Sumário: Aprovação do Plano de Pormenor da Calçada das Lajes.

Aprovação do Plano de Pormenor da Calçada das Lajes

Nos termos da subdelegação de competências — Despacho n.º 4/DMU/CML/2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1403, de 7 de janeiro de 2021, torna-se público que, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no n.º 1 do artigo 90.º e na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Assembleia Municipal de Lisboa, em reunião de 20 de julho de 2021, através da Deliberação n.º 312/AML/2021, deliberou aprovar por maioria o Plano de Pormenor da Calçada das Lajes, incluindo o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes, que se publicam em anexo.

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o referido Plano de Pormenor da Calçada das Lajes poderá ser consultado no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Planeamento Urbano https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano, no Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 E, Núcleo 6 — 2.º, 1050-233 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: ciul@cm-lisboa.pt ou no Centro de Documentação, sito no Edifício Central do Município, no Campo Grande, n.º 25, Piso 1.º F, 1749-099 Lisboa, mediante marcação prévia para o email: centro.documentacao@cm-lisboa.pt.

9 de setembro de 2021. — O Diretor do Departamento de Planeamento Urbano, *Paulo Prazeres Pais.*

Deliberação

Através da Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa n.º 312/AML/2021, de 20 de julho de 2021, foi aprovada, por maioria, a Proposta n.º 442/CM/2021, relativa à Aprovação do Plano de Pormenor da Calçada das Lajes, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com votos a favor — PS/PSD/CDS-PP/PCP/PAN/PEV/MPT/PPM/Deputados Municipais Independentes (11); com abstenções — PAN.

Lisboa, 9 de setembro de 2021. — O Diretor do Departamento de Planeamento Urbano, *Paulo Prazeres Pais.*

Plano de Pormenor da Calçada das Lajes

Regulamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto, âmbito e vinculação

1 — O presente Regulamento constitui o elemento normativo do Plano de Pormenor da Calçada das Lajes, doravante designado por Plano ou PPCL, elaborado ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

2 — O PPCL é um instrumento de planeamento territorial que estabelece o regime de uso do solo para a respetiva área de intervenção, definindo o modelo de ocupação territorial, a organização das redes e sistemas urbanos e as regras de ocupação, transformação e utilização do solo.

3 — A área de intervenção do PPCL, assinalada na Planta de Implantação, integra a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 6 — Graça/Beato (UOPG 6), como tal designada no Plano Diretor Municipal de Lisboa (PDM) em vigor, e é delimitada pelos seguintes arruamentos:

a) A norte, pela Rua Adolfo Coelho;
b) A nordeste, pela Avenida Afonso III;
c) A este, pela Rua do Forte de Santa Apolónia, pela Calçada das Lajes e pela Calçada da Cruz da Pedra;
d) A sudoeste, pela Avenida Mouzinho de Albuquerque, pela Rua Matilde Rosa Araújo e pela Rua do Alto do Varejão;
e) A oeste, pela Rua Lopes.

4 — O PPCL é um instrumento de natureza regulamentar e vincula as entidades públicas e, direta e imediatamente, os particulares.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos do Plano:

a) Melhorar a qualidade urbana através da dotação de áreas para equipamentos de proximidade, da disponibilização de espaços públicos de utilização coletiva e da reorganização dos traçados viários, incluindo a requalificação de arruamentos existentes e a abertura de novos arruamentos, bem como o reordenamento do estacionamento público;
b) Promover a articulação entre as diferentes malhas urbanas, de génese e morfologia diferenciadas, através da definição de regras que disciplinem a integração dos novos edifícios na paisagem urbana;
c) Promover o incremento e a reabilitação da função residencial;
d) Promover a requalificação da área histórica, nomeadamente através da conservação e valorização dos bens que integram a estrutura patrimonial municipal e da preservação da identidade e memória das (antigas) quintas;
e) Promover a continuidade da estrutura ecológica e aprofundar a estrutura verde de proximidade através criação de três jardins públicos situados junto ao Convento de Santos-o-Novo, junto ao Forte de Santa Apolónia e no interior do quarteirão a sul da Igreja de São Francisco de Assis.

Artigo 3.º

Conteúdo documental

1 — O PPCL é constituído pelos seguintes elementos:

a) Regulamento;
b) Planta de Implantação (Desenho 1);
c) Planta de Condicionantes (Desenho 2).

2 — O PPCL é ainda acompanhado pelos seguintes elementos:

a) Extrato da Planta de Ordenamento do PDM em vigor, desagregada nas seguintes plantas:

i) Planta de Qualificação do Espaço Urbano (Desenho 3.1);
ii) Planta da Estrutura Ecológica Municipal (Desenho 3.2);
iii) Planta do Sistema de Vistas (Desenho 3.3);
iv) Planta de Riscos Naturais e Antrópicos I (Desenho 3.4);
v) Planta de Riscos Naturais e Antrópicos II (Desenho 3.5);
vi) Planta das Condicionantes de Infraestruturas (Desenho 3.6);
vii) Planta de Acessibilidades e Transportes (Desenho 3.7);

b) Extrato da Planta de Condicionantes do PDM em vigor desagregada nas seguintes plantas:

i) Planta de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública I (Desenho 3.8);
ii) Planta de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública II (Desenho 3.9);

c) Planta de Explicitação do Zonamento (Desenho 4);
d) Planta de Enquadramento (Desenho 5);
e) Ortofotomapa (Desenho 6);
f) Planta da Situação Existente (Desenho 6.1);
g) Planta de Demolições (Desenho 6.2);
h) Planta de Cadastro (Desenho 7);
i) Planta de Transformação Fundiária (Desenho 8);
j) Planta de Cedências (Desenho 8.1);
k) Planta de Equipamentos (Desenho 9);
l) Perfis (Desenho 10);
m) Planta de Infraestruturas Viárias (Desenho11);
n) Plantas dos traçados esquemáticos das redes de drenagem de águas residuais e de abastecimento de água, eletricidade, iluminação pública, telecomunicações e gás existentes e previstas na área do Plano (Desenhos 12 a 18);
o) Relatório de Fundamentação da Proposta;
p) Programa de Execução e Plano de Financiamento;
q) Estudo Acústico;
r) Documento Síntese da Concertação;
s) Relatório de Ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública.

Artigo 4.º

Conceitos

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento são adotados os conceitos técnicos definidos no Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, no Regulamento do PDM em vigor e no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Lisboa, bem como os demais conceitos definidos na legislação e regulamentos aplicáveis.

Artigo 5.º

Relação com outros instrumentos de gestão territorial

O PPCL integra e articula as orientações estabelecidas no Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) e no PDM em vigor.

TÍTULO II

Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 6.º

Âmbito e regime

1 — Na área de intervenção do PPCL identificam-se as seguintes Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, assinaladas na Planta de Condicionantes:

a) Imóveis classificados e respetivas zonas de proteção;
b) Sistema de infraestruturas de abastecimento de água (Canal do Alviela);

c) Servidão do aeroporto de Lisboa;
d) Zonas de proteção do Cemitério Judaico (zona non aedificandi — 10 m e zona de proteção — 40m).

2 — Nas áreas abrangidas pelas Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública aplicam-se os respetivos regimes jurídicos em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força das disposições do presente Plano.
3 — Os imóveis classificados e respetivas zonas de proteção, mencionados na alínea *a*) do n.º 1 do presente artigo, encontram-se assinalados na Planta de Condicionantes e são os seguintes:

a) Convento de Santos-o-Novo (IIP 3234);
b) Forte de Santa Apolónia (restos), também denominado «Baluarte de Santa Apolónia» ou «Bateria do Manique» (IIP 4779).

4 — As intervenções nos imóveis, conjuntos e sítios classificados ou em vias de classificação e nas respetivas zonas de proteção estão sujeitas ao regime legal específico de proteção e valorização do património cultural.

TÍTULO III

Uso do Solo

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 7.º

Classificação do solo

A área de intervenção do Plano é constituída, na sua totalidade, por solo urbano, compreendendo solo urbanizado e edificado e solos afetos à estrutura ecológica municipal, necessários ao equilíbrio do espaço urbano.

CAPÍTULO II

Sistemas de Proteção de Valores e Recursos

SECÇÃO I

Valores e recursos ambientais e outras componentes ambientais

Artigo 8.º

Estrutura ecológica municipal

1 — Na área de intervenção do Plano, a estrutura ecológica fundamental abrange os seguintes sistemas, assinalados na Planta da Estrutura Ecológica Municipal do PDM em vigor:

a) Sistema de corredores estruturantes, que na área do Plano integra o corredor estruturante do Arco Ribeirinho, o qual abrange a área envolvente ao Convento de Santos-o-Novo, a antiga Quinta do Roma, o Forte de Santa Apolónia e a antiga Quinta do Manique;
b) Sistema húmido, que na área do Plano integra áreas correspondentes a zonas aluvionares e zonas sujeitas a inundações, sendo interdita a sua ocupação com construção e a sua impermeabilização.

2 — A estrutura ecológica integrada decorre da estrutura ecológica fundamental e, na área de intervenção do Plano, inclui:

a) Os Espaços Verdes de Recreio e Produção a Consolidar, assinalados na Planta de Implantação, contíguos ao Convento de Santos-o-Novo, ao Forte de Santa Apolónia e no interior do quarteirão a sul da Igreja de São Francisco de Assis;
b) O Logradouro Verde Permeável a Preservar da Quinta do Roma (CMP 41.27), assinalado na Planta de Implantação;
c) Os Espaços Verdes de Enquadramento a Áreas Edificadas que, na área do Plano, compreendem o logradouro do Convento de Santos-o-Novo (IIP 3234) e o logradouro do Palácio Pereira Forjaz (CMP 41.06);
d) Os eixos arborizados programados ao longo da Avenida Mouzinho de Albuquerque, da Avenida Afonso III, da Rua do Forte de Santa Apolónia (sem prejuízo de prévia avaliação da estabilidade geológica do Geomonumento) e da Rua Matilde Rosa Araújo e seu prolongamento.

3 — Às áreas que integram a estrutura ecológica aplica-se o regime do PDM em vigor, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
4 — No novo arruamento pedonal que estabelece a ligação entre a Avenida Afonso III e o Jardim Júlia Moreira, as novas árvores devem ser de copa estreita de forma a não comprometer a vista sobre o Rio Tejo.

Artigo 9.º

Sistema de vistas

1 — Na área abrangida pelo PPCL, o sistema de vistas integra os seguintes subsistemas identificados na Planta do Sistema de Vistas que integra o PDM em vigor:

a) Subsistema da frente ribeirinha, onde se estabelecem relações visuais com o rio e o estuário;
b) Subsistema de pontos dominantes e subsistema de ângulos de visão, onde se estabelecem relações visuais com a cidade e com o território envolvente, nomeadamente a partir do Forte de Santa Apolónia e do Convento de Santos-o-Novo;
c) Subsistema de vales, onde se estabelecem relações visuais com as encostas e as zonas baixas da cidade, nomeadamente com o Vale de Chelas.

2 — Nos espaços consolidados as operações urbanísticas estão sujeitas às regras estabelecidas no PDM em vigor.
3 — Nos espaços a consolidar o Plano estabelece condicionamentos à altura e à implantação das novas edificações que respeitam e valorizam o sistema de vistas.

Artigo 10.º

Zonamento acústico

1 — Toda a área de intervenção do Plano é classificada como zona mista, não devendo ficar exposta a níveis sonoros de ruído ambiente exterior superiores ao definido na legislação aplicável.
2 — Na área do Plano, que para efeitos de aplicação do Regulamento Geral do Ruído constitui uma zona urbana consolidada, nas zonas onde se verifiquem níveis de ruído ambiente exterior superiores aos legalmente fixados, os novos edifícios habitacionais devem considerar valores do índice de isolamento sonoro acrescidos nos termos da alínea *b*) do n.º 7 do artigo 12.º daquele Regulamento.

Artigo 11.º

Riscos naturais e antrópicos

Às áreas sujeitas a riscos naturais e antrópicos, identificadas nas Plantas de Riscos Naturais e Antrópicos I e II do PDM, aplica-se o regime previsto no PDM em vigor.

SECÇÃO II

Valores culturais

Artigo 12.º

Âmbito e regime

1 — Na área de intervenção do Plano, a Estrutura Patrimonial Municipal integra os bens culturais imóveis de interesse arquitetónico, histórico, paisagístico, arqueológico e geológico que, pela sua particular relevância, devem ser especialmente tratados e preservados no âmbito dos atos de gestão e planeamento, com vista à respetiva valorização e integração urbana, sendo composta por duas categorias de bens:

a) Bens culturais imóveis de interesse predominantemente arquitetónico, histórico e paisagístico;
b) Bens culturais imóveis de interesse predominantemente arqueológico e geológico.

2 — A proteção dos valores culturais a que se refere o número anterior, nomeadamente relativos à Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico, de ora em diante designada por Carta Municipal do Património (CMP), obedece ao regime previsto no PDM em vigor, sem prejuízo do previsto na subsecção seguinte.

SUBSECÇÃO I

Bens culturais imóveis de interesse arquitetónico, histórico e paisagístico

Artigo 13.º

Bens da Carta Municipal do Património

1 — A Carta Municipal do Património é constituída pelos bens culturais imóveis de interesse predominantemente arquitetónico, histórico e paisagístico os quais, em função do seu valor relativo, integram as seguintes categorias patrimoniais:

a) Bens de valor patrimonial elevado: são bens que possuem um inestimável valor cultural e que refletem valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade — incluem designadamente imóveis e conjuntos classificados ou em vias de classificação, ou que, posteriormente à entrada em vigor do presente Plano, venham a ser objeto de processo de classificação;
b) Bens de valor patrimonial relevante: são bens de reconhecido valor cultural, designadamente arquitetónico, histórico, paisagístico, técnico e/ou artístico, com elevada integridade e coerência morfológica e construtiva e/ou representativos de uma época ou corrente estilística — incluem nomeadamente bens imóveis que integram séries tipológicas representativas da história da cidade e bens imóveis distinguidos com prémios de arquitetura e de engenharia;
c) Bens de valor patrimonial de referência: são bens imóveis que refletem e contribuem para a memória coletiva e identidade do lugar — incluem nomeadamente bens imóveis que apresentam assinalável qualidade de acompanhamento na caracterização do ambiente urbano.

2 — Na área de intervenção do Plano, a Carta Municipal do Património compreende os imóveis classificados mencionados no n.º 3 do artigo 6.º do presente Regulamento, de valor patrimonial elevado, assinalados na Planta de Implantação e na Planta de Condicionantes, e ainda os seguintes bens assinalados na Planta de Implantação:

a) CMP 41.03 — (Antiga) Creche Júlia Moreira/(Antigo) Centro Maternal Infantil (Fundação Júlia Moreira) — Rua Adolfo Coelho, n.º 9; Rua Braamcamp Freire, n.º 1 e Rua Lopes, n.º 38-38A — Bem de valor patrimonial relevante;

b) CMP 41.06 — (Antigo) Palácio Pereira Forjaz/(Antiga) Quinta da Cruz da Pedra — Calçada da Cruz da Pedra, n.º 36-40 — Bem de valor patrimonial de referência;

c) CMP 41.20 — Casa de Água do Aqueduto do Alviela — Rua Matilde Rosa Araújo — Bem de valor patrimonial de referência;

d) CMP 41.27 — Quinta do Roma — Calçada das Lajes, n.º 3-17A — Bem de valor patrimonial relevante.

Artigo 14.º

Normas de intervenção

1 — Às intervenções em bens da Carta Municipal do Património aplica-se o regime do PDM em vigor devendo estas, nomeadamente:

a) Privilegiar a sua conservação e valorização a longo prazo, de forma a assegurar a sua identidade cultural e histórica e a evitar a sua destruição, descaracterização ou deterioração;

b) Respeitar as características substanciais do imóvel e/ou do conjunto e ter presente a possibilidade da sua fruição pela comunidade, num processo de contínua adaptação;

c) Respeitar o critério da autenticidade, no reconhecimento de cada época de construção.

2 — Qualquer intervenção ou obra, no interior ou no exterior, de bens imóveis classificados como de interesse público está sujeita a autorização expressa e acompanhamento do órgão competente da Administração Central, nos termos definidos na lei.

3 — Nas zonas de proteção dos bens imóveis classificados como de interesse público, as obras de construção e quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos, a altura das fachadas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, estão sujeitos a parecer prévio favorável do órgão legalmente competente, excetuando-se as obras de mera alteração no interior dos imóveis.

4 — As operações urbanísticas sobre os demais bens da Estrutura Patrimonial Municipal obedecem ao disposto no n.º 8 do artigo 26.º do Regulamento do PDM em vigor mas, considerando os estudos constantes das Fichas Técnicas de Caracterização anexas ao Relatório de Fundamentação da Proposta do PPCL, apenas estão sujeitas a vistoria e a parecer patrimonial quando os órgãos decisores o entendam necessário, oficiosamente ou a requerimento do interessado ou contrainteressado.

5 — O logradouro do Convento de Santos-o-Novo (IIP 3234) e os logradouros dos imóveis da Carta Municipal do Património assinalados na Planta de Implantação têm de ser especialmente tratados e preservados, ficando a sua requalificação paisagística sujeita a projeto de espaços exteriores que salvaguarde as características ambientais e patrimoniais, incluindo a área permeável preexistente e os elementos arbóreos de interesse, e respeite os sistemas de vegetação, de relevo e de circulação da água.

6 — O projeto de espaços exteriores referido no número anterior deve incluir o levantamento prévio das preexistências inertes e vegetais, a caracterização e avaliação dos valores atuais e do passado e justificar a adequação das soluções propostas.

7 — Na (Antiga) Creche Júlia Moreira (CMP 41.03), admite-se a realização de obras de conservação e alteração, desde que:

a) Não seja comprometida a conceção geral do edifício nem os seus elementos caracterizadores originais, nomeadamente a morfologia, a volumetria e a composição das fachadas, incluindo elementos de suporte como pilotis, a fenestração e os elementos de preenchimento e complementares dos vãos, como palas, portas e caixilharia metálica;

b) Seja salvaguardada a organização espacial original do edifício e os respetivos sistemas de circulação horizontal e vertical, como corredores e galerias, caixas de escadas e rampas, devendo designadamente, no núcleo central da (Antiga) Creche Júlia Moreira, ser salvaguardado o corredor e a galeria circulares, no piso térreo e no primeiro andar, respetivamente;

c) No interior do edifício, sejam preservadas as paredes interiores envidraçadas, a caixilharia e as portas metálicas originais.

8 — No logradouro da (Antiga) Creche Júlia Moreira (CMP 41.03) deve ser preservada a conceção geral do espaço exterior e mantidos os muros de delimitação da propriedade e respetivos portões, bem como os elementos arbóreos de grande e médio porte caracterizadores da imagem do bem cultural e relevantes para o ambiente urbano.

9 — No (Antigo) Palácio Pereira Forjaz (CMP 41.06), admite-se a realização de obras de conservação e alteração, desde que sejam preservados a volumetria e todos os elementos das fachadas identificativos da construção original ainda existentes, incluindo muros exteriores, fenestração, portais, portas e respetivas molduras, elementos em cantaria como cunhais, frisos e cornijas, elementos de remate como platibanda com balaústres e as chaminés de fogão de sala em alvenaria junto à fachada principal.

10 — A Casa de Água do Aqueduto do Alviela, identificada na alínea *c*) do n.º 2 artigo anterior (CMP 41.20), deve ser objeto de obras de conservação e o espaço público envolvente deve ser sujeito a um projeto de espaços exteriores que contribua para a valorização e visibilidade daquele bem cultural.

11 — Sem prejuízo da abertura de um novo arruamento no prolongamento da Rua Matilde Rosa Araújo e dos parâmetros urbanísticos especificados na Planta de implantação, aplicáveis ao Lote E7, nos termos do presente Plano, na Quinta do Roma (CMP 41.27) admite-se a realização de obras de conservação e alteração, desde que:

a) Seja genericamente salvaguardada a morfologia e volumetria do conjunto edificado, particularmente os elementos constitutivos, compositivos e decorativos exteriores e interiores do edifício principal a sul, com o n.º 3 a 5 da Calçada das Lajes, incluindo a respetiva capela neogótica com acesso direto a partir da via pública;

b) Seja preservada a organização geral do espaço exterior da Quinta do Roma e a sua estrutura de compartimentação e, ainda, sejam salvaguardados os jardins formais a poente e a sul do conjunto edificado, com o respetivo lago e fonte ornamental, todos os elementos de cantaria que compõem o conjunto do portão a sul do jardim, os elementos de água originais de apoio à atividade agrícola, incluindo tanques e outros elementos do sistema de rega, bem como os elementos arbóreos de grande porte, marcantes na composição do espaço.

SUBSECÇÃO II

Bens culturais imóveis de interesse arqueológico e geológico

Artigo 15.º

Áreas de valor arqueológico

1 — A área de intervenção do Plano é abrangida pela "Área de Nível Arqueológico III", como tal assinalada na Planta de Implantação do presente Plano e corresponde a uma área condicionada de potencial valor arqueológico, aplicando-se-lhe o disposto no artigo 33.º do Regulamento do PDM em vigor e a demais legislação específica em matéria de salvaguarda do património arqueológico.

2 — Sempre que, na realização de trabalhos de preparação ou de execução de qualquer tipo de obra, forem identificados vestígios, bens ou outros indícios arqueológicos, devem aqueles ser interrompidos, dando-se imediato conhecimento do facto à Câmara Municipal e à entidade da Administração Central que tutela o património arqueológico, de forma a desencadear os procedimentos de salvaguarda previstos no regime legal específico.

Artigo 16.º

Geomonumento

1 — A área de intervenção do Plano compreende o G3eomonumento do Forte de Santa Apolónia, assinalado na Planta de Implantação, o qual deve ser preservado e valorizado tendo em conta o seu interesse científico, pedagógico e cultural, nomeadamente através da criação de um percurso que promova a acessibilidade ao local.

2 — As intervenções referidas no número anterior estão sujeitas a projeto de espaços exteriores e não podem, em circunstância alguma, prejudicar as condições de estabilidade nem comprometer os valores geológicos em presença.

CAPÍTULO III

Condicionantes de infraestruturas

Artigo 17.º

Âmbito e regime

1 — Na área de intervenção do Plano, o sistema de infraestruturas de abastecimento de água integra o Canal do Alviela, cuja proteção está definida em legislação específica.

2 — A área de intervenção do Plano é ainda marginada por um coletor principal e por um intercetor que compõem o sistema de drenagem de águas residuais e determinam uma área de proteção à superfície e em subsolo nos termos definidos no Artigo 35.º do PDM em vigor.

CAPÍTULO IV

Do espaço urbano

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 18.º

Qualificação do solo

1 — A área de intervenção do Plano integra, em função do uso dominante, do grau de urbanização do solo e do grau de consolidação morfotipológica, as seguintes categorias de solo, delimitadas na Planta de Implantação:

a) Espaços Consolidados Centrais e Habitacionais;
b) Espaços Consolidados de Uso Especial de Equipamentos;
c) Espaços Centrais e Habitacionais a Consolidar;
d) Espaços Verdes de Recreio e Produção a Consolidar;

2 — Nos Espaços Centrais e Habitacionais, pela singularidade dos respetivos traçados e características de ocupação urbana, identificam-se os seguintes traçados urbanos com correspondência no PDM em vigor:

a) Traçados urbanos A, que correspondem a traçados orgânicos ou regulares;
b) Traçados urbanos B, que correspondem aos traçados planeados, organizados em quarteirão;
c) Traçados urbanos C, que correspondem a traçados de implantação livre.

3 — A qualificação constante da Planta de Implantação resulta da adequação efetuada na Planta de Explicitação do Zonamento, elaborada com base na disciplina e nos fundamentos consagrados no PDM em vigor e ajustada à escala do Plano de Pormenor, bem como às condições da área territorial a que respeita.

4 — Para cada categoria de solo, é estabelecido um conjunto de normas que regem as operações urbanísticas admitidas para cada edifício ou parcela e devem ser sempre considerados os diferentes regimes que lhe são aplicáveis, nomeadamente as normas de proteção de valores e recursos ambientais e culturais, prevalecendo o regime mais restritivo para efeitos de definição dos condicionamentos à edificabilidade e à urbanização.

SECÇÃO II

Espaços consolidados

SUBSECÇÃO I

Espaços consolidados centrais e habitacionais

Artigo 19.º

Usos

Nos espaços consolidados centrais e habitacionais aplica-se em matéria de usos o disposto no PDM em vigor tendo em consideração os respetivos traçados urbanos.

Artigo 20.º

Obras de demolição, construção, ampliação e alteração

1 — Nos espaços consolidados centrais e habitacionais às obras de demolição, construção, ampliação e alteração aplica-se o regime estabelecido no PDM em vigor para os espaços consolidados centrais e habitacionais, tendo em consideração o respetivo traçado urbano, incluindo as regras relativas aos logradouros e à profundidade de empena, em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente Regulamento.

2 — Na Calçada das Lajes admite-se a construção de mais um piso acima do solo nos edifícios existentes que apenas possuem um piso, desde que assegurado o seu adequado enquadramento nas características morfológicas do tecido urbano onde se insere e sem prejuízo das regras aplicáveis aos bens que integram a Carta Municipal do Património.

3 — À construção do novo Lote E7 proposto, não se aplica o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 42.º do regulamento do PDM em vigor, admitindo-se para este lote um máximo de dois pisos e possibilidade de aproveitamento de sótão.

4 — Sem prejuízo do referido no ponto anterior, admitem-se quatro pisos e aproveitamento de sótão do lado do prolongamento da rua Matilde Rosa Araújo, na área delimitada por este novo arruamento, pela Calçada das Lajes e pela Travessa do Alto Varejão, caso venha a ser aprovada operação urbanística conjunta para a totalidade do quarteirão e desde que salvaguardado o caráter de continuidade dos muros/fachadas existentes do lado da Calçada das Lajes.

5 — Os logradouros verdes permeáveis a preservar são espaços não edificados, permeáveis e plantados, sobre solo orgânico em terreno natural, que integram a estrutura ecológica municipal e cujas características ambientais, culturais e paisagísticas devem ser preservadas e valorizadas, sendo interdita a sua ocupação com construção, admitindo-se apenas os percursos indispensáveis à fruição destes espaços, desde que os mesmos sejam executados com pavimentos permeáveis.

SUBSECÇÃO II

Espaços consolidados de uso especial de equipamentos

Artigo 21.º

Âmbito e regime

1 — Nos Espaços Consolidados de Uso Especial de Equipamentos aplica-se às operações urbanísticas o disposto no PDM em vigor.

2 — Deverá ser constituído o Lote da Igreja de São Francisco de Assis de acordo com a área que lhe corresponde no Registo Predial e tendo por referência o seu desenho na Planta de Implantação.

3 — Sem prejuízo da vedação deste Lote, deverá ser garantido em permanência o acesso a viaturas de emergência à área de atual uso público a nascente e a norte da construção da Igreja de São Francisco de Assis (entre a construção e o Lote E4 proposto e entre a construção e o limite do lote da Fundação Júlia Moreira),

SECÇÃO III

Espaços a consolidar

SUBSECÇÃO I

Espaços centrais e habitacionais a consolidar

Artigo 22.º

Usos

1 — Nos Espaços Centrais e Habitacionais a Consolidar admitem-se os usos de habitação, terciário, turismo, equipamento, indústria compatível e micrologística, nos termos definidos no PDM em vigor e sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — Na área do Plano, as operações de loteamento devem assegurar que 20 % da superfície total de pavimento seja destinada a uso diferente do predominante na operação proposta.

3 — No Lote E4 os dois pisos inferiores em semicave destinam-se a uso distinto do habitacional.

4 — O piso térreo dos edifícios a construir nos novos Lotes E5 e E6, identificados na Planta de Implantação, destinam-se a uso distinto do uso habitacional.

5 — O Lote E8 destina-se ao uso de Equipamento de Utilização Coletiva.

6 — Quando se preveja a coexistência entre os vários usos urbanos, deve ser assegurada a compatibilidade com o uso habitacional, designadamente ao nível da segurança de pessoas e bens, ruído, vibrações, gases, efluentes e tráfego e não deve ser comprometido o equilíbrio e a harmonia da envolvente.

7 — Nos edifícios em que se preveja a coexistência do uso habitacional com outros usos urbanos, devem ser assegurados acessos à via pública independentes dos do uso habitacional.

Artigo 23.º

Operações urbanísticas

1 — As operações urbanísticas devem considerar as características morfológicas e tipológicas das frentes urbanas contíguas e prever o remate da malha urbana preexistente de acordo com o desenho urbano definido na Planta de Implantação, contribuindo para a respetiva valorização arquitetónica e urbanística.

2 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, nas operações urbanísticas devem ser observados os parâmetros urbanísticos que constam na Planta de Implantação e respetivos perfis indicativos, nomeadamente no que respeita à área das novas parcelas ou lotes, à área e ao polígono máximo de implantação, ao alinhamento do plano marginal do edificado, à profundidade máxima de empena, ao número máximo de pisos e à superfície máxima de pavimento.

3 — Admitem-se a alteração do número de lotes/parcelas e ajustamentos nos seus limites resultantes da divisão ou do emparcelamento dos novos lotes/parcelas identificados na Planta de Implantação, desde que não seja comprometida a cedência das áreas destinadas a integrar o domínio municipal.

4 — Nos novos edifícios a construir nos lotes E1 e 2, E3 e E4 o número máximo de pisos é o definido no quadro síntese que integra a Planta de Implantação.

5 — No Lote E5 a altura máxima da fachada dos novos edifícios não pode ultrapassar a altura da fachada do edifício confinante, sito na Calçada das Lajes, n.º 61 (bloco sul, de 7 pisos), admitindo-se na fachada confinante o seu alinhamento desde que seja respeitada a superfície máxima de pavimento definida para este Lote.

6 — No Lote E5.1 deverá ser respeitado o alinhamento dos pisos pelo edifício sito na Praceta do Alto do Varejão, 1-1D.

7 — Nos novos edifícios a construir com frente para o Alto do Varejão, nos Lotes E1 e 2 e E3 admite-se a construção de um piso recuado, desde que não ultrapasse o limite definido pela linha reta a 45.º, traçada num plano vertical perpendicular à fachada, na linha média de cada bloco, a partir do alinhamento da edificação fronteira, definido pela intersecção do seu plano com o terreno exterior.

8 — Os novos edifícios devem assegurar a adequada integração arquitetónica do acesso aos pisos em cave, os quais devem ser destinados a estacionamento.

9 — Nos novos edifícios a construir nos Lotes E1 e 2 e E3, bem como no Lote E6, todas as fachadas confinantes com o espaço público têm de ser concebidas e ter tratamento arquitetónico equivalente.

Artigo 24.º

Superfície vegetal ponderada e logradouros

1 — Em resultado do desenho urbano definido no Plano, a superfície vegetal ponderada (Svp) estabelecida no PDM em vigor, é observada globalmente, e não por operação urbanística, e é aplicada à totalidade da área dos novos lotes, incluindo o lote a constituir para a Igreja de São Francisco de Assis, excluída a área da parcela cedida para equipamento coletivo de uso público.

2 — A Svp concretiza-se, quando possível, no interior dos lotes e nas áreas verdes existentes a ceder em torno da Igreja de São Francisco de Assis a que acrescem as restantes áreas a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva, incluindo as áreas pertencentes à categoria de Espaços Verdes de Recreio e Produção.

3 — A ocupação dos logradouros das novas parcelas ou lotes está sujeita às seguintes regras:

a) É admitida a ocupação dos logradouros das novas parcelas ou lotes para estacionamento em cave, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte e das áreas assinadas na Planta de Implantação como Áreas Verdes Permeáveis, nas quais é interdita a construção acima e abaixo do solo;

b) No Lote E4 a área do logradouro deve ser constituída por solo orgânico totalmente permeável sem construção acima e abaixo do solo, sem prejuízo da possibilidade de instalação dos pavimentos necessários à sua fruição, não podendo os mesmos ultrapassar 50 % daquela área;

c) Sobre o logradouro do Lote E6 deve ser constituído um ónus de utilização pública à superfície;

d) No Lote E5 deve privilegiar-se o tratamento da área do novo edifício assinalada na Planta de Implantação como «cobertura ajardinada» com um mínimo de 0,3 m de espessura de terra viva/substrato sobre laje;

e) Não é admitida construção na restante área do lote onde se prevê a implantação do edifício E7, bem como no restante "Logradouro Verde Permeável a Preservar" das parcelas originais nos 19, 20, 21 e 22.

Artigo 25.º

Edifícios existentes

1 — Às operações urbanísticas a realizar em edifícios existentes à data de entrada em vigor do presente Plano aplicam-se as regras do PDM em vigor referentes aos espaços consolidados centrais e habitacionais, traçado urbano B, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — No âmbito das propostas do Plano devem ser demolidos os edifícios preexistentes necessários à concretização das operações de loteamento e das obras de construção nova previstas.

SUBSECÇÃO II

Espaços verdes de recreio e produção a consolidar

Artigo 26.º

Âmbito e regime

1 — Os Espaços Verdes de Recreio e Produção a Consolidar são espaços não edificados, permeáveis e plantados, sobre solo orgânico em terreno natural, destinados a recreio e produção e cujas características naturais, culturais, paisagísticas e urbanísticas devem ser desenvolvidas e valorizadas a fim de assegurar um conjunto de funções ecológicas no meio urbano.

2 — A conceção dos Espaços Verdes de Recreio e Produção deve promover o aumento da sua resiliência, utilizando preferencialmente pavimentos permeáveis, uma modelação de terreno que permita a infiltração in situ e uma estrutura de vegetação adaptada às condições edafoclimáticas, bem como contribuir para o aumento da biodiversidade.

3 — Os espaços verdes devem ser objeto de projeto de espaços exteriores e podem integrar infraestruturas de apoio ao recreio e lazer, incluindo quiosques e estruturas amovíveis, admitindo-se ajustamentos ao desenho urbano definido na Planta de Implantação, de natureza indicativa.

4 — O projeto de espaços exteriores do futuro Jardim a sul da Igreja de São Francisco de Assis deve prever o acesso a veículos de socorro que garanta a ligação permanente, e sem obstáculos, a partir da rede viária pública à fachadas tardoz dos novos edifícios a construir nos Lotes E1 e 2, e E3 e à frente para o jardim do Lote E8.

5 — A modelação do terreno do jardim referido no ponto anterior deve minimizar a acumulação de águas a sudeste junto aos novos lotes, bem como junto às caves dos edifícios com frente para a Calçada das Lajes.

6 — O jardim anexo ao Forte de Santa Apolónia deve incluir um acesso à Praça Dr. Ernesto Roma, para uso de veículos de socorro e emergência, com uma largura mínima de 3,5 m livre de obstáculos, e possibilidade de manobra de marcha atrás, a estudar em projeto de acordo com a indicação da Planta de Implantação, prevendo um reforço do pavimento com características adequadas, que assegure a circulação de veículos pesados.

CAPÍTULO V

Sistema de acessibilidades

Artigo 27.º

Rede rodoviária

1 — Na área de intervenção do Plano, a rede rodoviária é ordenada e hierarquizada e compreende os seguintes níveis:

a) 2.º Nível — Rede de Distribuição Principal — Avenida Mouzinho de Albuquerque;

b) 4.º Nível — Rede de Distribuição Local (rede de proximidade) — Avenida Afonso III, Calçada da Cruz da Pedra, Rua Matilde Rosa Araújo e respetivo prolongamento até à Avenida Afonso III;

c) 5.º Nível — Rede de Acesso Local (rede de bairro) — restantes arruamentos.

2 — Sem prejuízo do cumprimento das funções e características das vias, definidas no anexo VI ao Regulamento do PDM em vigor, em sede de projeto de execução os traçados podem ser ajustados.

3 — A concordância entre as cotas de soleira dos acessos aos edifícios, pelas entradas de serviço e de garagens, e o perfil dos arruamentos não poderá comprometer a continuidade da rasante dos passeios, devendo esta concordância, sempre que necessária, ser assegurada no interior da parcela ou lote, através de lajes ou rampas de transição.

4 — Salvo em situações devidamente fundamentadas, os perfis longitudinais dos passeios que estão coerentes com o perfil longitudinal do arruamento, e os perfis transversais dos passeios, não poderão ser alterados para se adaptarem à arquitetura dos edifícios.

Artigo 28.º

Rede de mobilidade suave

1 — Na área de intervenção do Plano, a rede de mobilidade suave abrange um conjunto de percursos pedonais que devem garantir condições de segurança física e conforto adequadas, acesso aos espaços públicos de recreio e lazer, aos equipamentos, às zonas de comércio e serviços e aos transportes públicos.

2 — Na área de intervenção do Plano, a rede de percursos pedonais deve respeitar as seguintes regras:

a) Nos novos arruamentos, os passeios devem, sempre que possível, dispor de uma largura mínima de 3,00 m e assegurar a existência de um espaço livre para circulação com um mínimo de 2,00 m de largura, livre de obstáculos, de forma a garantir em toda a sua extensão um corredor desimpedido, com piso regular, ininterrupto e contínuo;

b) Nos arruamentos existentes que sejam objeto de remodelação e nos quais não seja possível cumprir as condições referidas na alínea anterior, os passeios devem assegurar uma largura livre não inferior a 1,20 m, salvo situações devidamente justificadas;

c) Para efeito de cumprimento do disposto nas alíneas anteriores admite-se que sejam adotadas soluções de coexistência para utilização partilhada por peões e veículos, onde vigoram regras especiais de trânsito.

Artigo 29.º

Estacionamento

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, nas operações de loteamento, nas obras de construção nova e de ampliação e nas alterações de utilização exige-se a observância dos parâmetros de estacionamento de uso privativo e de uso público definidos no Regulamento do PDM em vigor.

2 — As necessidades de estacionamento público geradas pelas novas construções previstas para os Lotes E1 e 2, E3, E4 e E6 são satisfeitas à superfície, de acordo com o desenho urbano definido no Plano, e identificadas na Planta de Implantação.

3 — Sob os Lotes E1 e 2 e E3 pode ser criado um parque de estacionamento comum, em cave, que abranja a totalidade da área dos novos lotes e que, além dos lugares de estacionamento de uso privativo, poderá incluir estacionamento de uso público nos termos previstos em Regulamento Municipal.

4 — Os acessos ao estacionamento de uso privativo e de uso público a criar no interior dos Lotes E1 e 2 e E3 é feito a partir da Rua do Alto do Varejão.

5 — No Lote E5, o primeiro piso do parque de estacionamento a construir em cave deve ser destinado a estacionamento de uso público nos termos previstos em Regulamento Municipal com uma capacidade mínima para 60 lugares.

6 — A Câmara Municipal pode dispensar os equipamentos coletivos da observância dos parâmetros de dimensionamento de estacionamento de uso privativo definidos no Regulamento do PDM em vigor com base em estudo de impacte de tráfego e transportes ou em situações devidamente justificadas em função do tipo de equipamento.

7 — Admite-se ainda a criação de estacionamento de uso público no Lote E8, destinado a equipamento coletivo, desde que seja demonstrada a sua viabilidade construtiva de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

Áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva, infraestruturas e estacionamento público

Artigo 30.º

Cedências

1 — No âmbito das operações urbanísticas a realizar, e de acordo com a Planta de Implantação, são cedidas gratuitamente ao Município as áreas assinaladas na Planta de Cedências, destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, a equipamentos de utilização coletiva e a infraestruturas, nomeadamente arruamentos viários e pedonais, e estacionamento público.

2 — Para efeito do cálculo das áreas a ceder ao domínio público aplica-se a área de cedência média definida no Artigo 88.º do Regulamento do PDM em vigor, de acordo com o disposto no Artigo 90.º do mesmo Regulamento.

3 — Ao excesso de áreas de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, que resulta da proposta de construção de um grande jardim sobre a parcela original n.º 1, qualificada pelo PDM em vigor como Espaço Verde de Recreio e Produção, à qual não é atribuída edificabilidade média, aplica-se o índice de edificabilidade de 0,3, do qual resultam créditos de construção a atribuir ao seu proprietário.

4 — Os créditos de construção assim obtidos não podem ser utilizados na parcela que lhe dá origem.

Artigo 31.º

Compensações

1 — As compensações devidas pelo défice ou excesso de cedências para equipamento e espaços verdes de utilização coletiva, calculadas nos termos definidos em Regulamento Municipal, serão definidas através de contrato de urbanização a celebrar entre os proprietários ou entre os proprietários e o Município, aquando da realização das respetivas operações de loteamento ou operações de impacte relevante ou semelhantes a loteamento.

2 — Caso se verifique a impossibilidade do cumprimento dos parâmetros de dimensionamento do estacionamento público nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do presente Regulamento, ficam os proprietários dos novos lotes obrigados ao pagamento da correspondente compensação em numerário nos termos definidos em Regulamento Municipal, atribuindo-se a cada lugar a compensar a área de 25 m^2.

3 — Para a determinação do número de lugares de estacionamento a compensar pelos proprietários, são contabilizados os lugares de estacionamento público localizados no passeio confinante com a parcela ou lote, dentro do espaço delimitado pelos seus alinhamentos.

4 — No caso do Lote E4 são ainda considerados para o cumprimento dos parâmetros de dimensionamento os novos lugares a criar no mesmo passeio e no passeio fronteiro.

5 — Quando as estruturas edificadas para estacionamento público se mantenham em titularidade privada, há lugar ao pagamento de uma compensação em numerário ao Município nos termos definidos em Regulamento Municipal.

TÍTULO IV

Execução do Plano

CAPÍTULO I

Programação e sistemas de execução do Plano

Artigo 32.º

Princípios gerais

1 — Nos Espaços Consolidados a execução do Plano realiza-se por meio de operações urbanísticas, tal como definidas no regime jurídico da urbanização e da edificação, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do Artigo 20.º do presente Regulamento.

2 — Nos Espaços a Consolidar o Plano é executado através do Sistema de Cooperação e desenvolve-se no âmbito de uma ou mais Unidades de Execução, que poderão vir a integrar, na hipótese de faseamento das operações urbanísticas, duas Unidades Espaciais que constituem unidades territoriais de referência para efeitos da gestão territorial do Plano de acordo com a Planta de Implantação.

3 — Os direitos e obrigações dos proprietários e dos demais titulares de direitos reais relativos a prédios abrangidos pelas Unidades de Execução são definidos por contrato de urbanização, cabendo aos participantes a redistribuição dos benefícios e encargos resultantes da execução do Plano, de acordo com os critérios estabelecidos na lei e no capítulo seguinte.

CAPÍTULO II

Redistribuição de benefícios e encargos

Artigo 33.º

Mecanismos de perequação

1 — Fora das Unidades de Execução, o princípio de perequação compensatória é aplicado indiretamente através do pagamento das taxas urbanísticas e das compensações legalmente devidas, nos termos definidos em Regulamento Municipal.

2 — Dentro das Unidades de Execução, a perequação de benefícios e encargos é efetuada através dos seguintes mecanismos:

a) Estabelecimento de um índice médio de edificabilidade;
b) Repartição dos custos de urbanização;
c) Estabelecimento de uma área de cedência média.

3 — Nas áreas abrangidas pelas Unidades de Execução, os mecanismos de perequação referidos no número anterior devem ser utilizados de forma conjugada para garantir a justa repartição dos benefícios que resultem do Plano, assim como dos encargos necessários à sua execução.

Artigo 34.º

Distribuição de benefícios

1 — Nas Unidades de Execução o índice médio de edificabilidade estabelecido para as áreas das parcelas originais qualificadas como Espaços Centrais e Habitacionais a Consolidar é 1,4.

2 — O índice referido no ponto anterior aplica-se à área de cada parcela original incluída nessa categoria de solo urbano, excluídas as áreas que, à data de entrada em vigor do Plano, já integram o domínio público.

3 — O arruamento existente de acesso nascente à Igreja de São Francisco de Assis, não é considerado para efeitos do cálculo da superfície de pavimento.

4 — Para efeitos de perequação, e sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o valor dos benefícios atribuídos a cada proprietário é o resultado da diferença entre a superfície de pavimento abstrata e a superfície concreta de pavimento que lhe é atribuída nos termos do Plano.

5 — Dentro das Unidades de Execução, a superfície de pavimento abstrata a atribuir a cada proprietário é expressa em metros quadrados e corresponde ao produto do índice de edificabilidade estabelecido no n.º 1 pela área total de terreno detida inicialmente por cada proprietário, qualificada como Espaço Central e Habitacional a Consolidar.

6 — A superfície concreta de pavimento é expressa em metros quadrados e corresponde à superfície máxima de pavimento de cada lote constante no quadro inserido na Planta de Implantação.

7 — São admitidos ajustamentos à superfície de pavimento das parcelas ou lotes, até um limite de 5 %, a integrar em corpos balançados, pisos em cave ou aproveitamento de coberturas, desde que a superfície de pavimento total por Unidade de Execução não ultrapasse o que resulta da aplicação do n.º 1 do presente Artigo e da aplicação dos mecanismos de perequação.

8 — Quando a superfície concreta de pavimento do proprietário for inferior à sua superfície de pavimento abstrata, o proprietário deve receber uma compensação correspondente a essa diferença.

9 — Quando a superfície concreta de pavimento do proprietário for superior à sua superfície de pavimento abstrata, o proprietário deve compensar a superfície de pavimento correspondente a essa diferença.

10 — As compensações referidas nos números 8 e 9 poderão ser efetuadas em numerário ou em espécie, entre proprietários ou entre proprietários e o Município, nos termos a definir em contrato de urbanização.

Artigo 35.º

Perequação de cedências

1 — Considerando que grande parte da área de cedências para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva é assumida pelo proprietário da parcela original n.º 1 (excluída a área da Igreja de São Francisco de Assis), sem que a essa área seja atribuída edificabilidade, estabelece-se um mecanismo de perequação de cedências.

2 — As áreas para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva a ceder na parcela original n.º 1 resultam das cedências obrigatórias da edificabilidade atribuída à própria parcela e de parte das cedências provenientes da edificabilidade atribuída às restantes parcelas.

3 — Os proprietários das parcelas que concretizam a edificabilidade proposta e que realizam parte das respetivas cedências obrigatórias na parcela original n.º 1, devem pagar a respetiva compensação urbanística ao proprietário dessa parcela, nos termos definidos em Regulamento Municipal.

4 — A área de cedência objeto de perequação e a respetiva área a compensar são definidas no Programa de Execução e Financiamento.

Artigo 36.º

Repartição dos encargos de urbanização

1 — Para efeitos de perequação, os encargos de urbanização correspondem a todos os custos previstos na área do Plano com infraestruturas urbanísticas, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva.

2 — Os custos estimados dos encargos referidos no número anterior, identificados no Programa de Execução e Plano de Financiamento que acompanha o PPCL, são suportados pelos proprietários nos termos a definir em contrato de urbanização.

3 — Os encargos de urbanização com a abertura do novo arruamento no prolongamento da Rua Matilde Rosa Araújo até à Avenida Afonso III, incluindo o reperfilamento e a repavimentação do cruzamento e do troço norte da Calçada das Lajes a leste daquele arruamento, são suportados exclusivamente pelos proprietários a quem são atribuídos direitos concretos de construção.

4 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a comparticipação nos encargos de urbanização referidos no presente artigo é feita pelos proprietários das parcelas na proporção dos direitos concretos de construção atribuídos pelo Plano.

5 — A Câmara Municipal executa e assume os encargos com a realização das obras de infraestruturação geral situadas fora do âmbito das Unidades de Execução.

6 — Admite-se que os privados se possam substituir ao Município na execução do jardim a sul da Igreja de São Francisco de Assis ou de outras obras de urbanização necessárias à viabilidade urbanística da(s) Unidade(s) de Execução, antecipando as respetivas despesas por conta do Município, podendo as mesmas ser consideradas para efeito de pagamento em espécie das taxas devidas, nos termos definidos em Regulamento Municipal, mediante acordo entre as partes.

Artigo 37.º

Execução das obras de urbanização pela Câmara Municipal

1 — A Câmara Municipal pode, por conta dos proprietários e com fundamento na utilidade pública da execução do Plano, promover a realização das obras de urbanização referidas no n.º 3

do artigo anterior, se necessário, com recurso à expropriação de terrenos ou edifícios nos termos do artigo 159.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

2 — A execução das obras de urbanização referidas no número anterior e o pagamento das despesas suportadas com as mesmas efetua-se nos termos dos artigos 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

3 — Nas situações previstas no n.º 1 do presente artigo, a posterior emissão de alvará de licença e comunicação prévia de loteamento na área de intervenção das Unidades de Execução ficam condicionadas ao prévio pagamento das despesas realizadas pela Câmara Municipal, na proporção dos respetivos direitos concretos de construção atribuídos pelo Plano.

4 — Quando a execução das obras de urbanização não seja precedidas de operação de loteamento, a condição referida no número anterior aplica-se à emissão do alvará de licença e comunicação prévia de obras de construção nova na área abrangida pelas Unidades de Execução.

5 — Através de contrato de urbanização, a execução das infraestruturas a que se refere o n.º 1 do presente artigo pode ser assumida por qualquer um dos proprietários das parcelas originais abrangidas pelas Unidades de Execução, que será reembolsado pelos demais proprietários através do mecanismo de perequação.

6 — A Câmara Municipal pode ainda, nos termos de contrato de urbanização a celebrar entre as partes, assumir a execução de outras obras de urbanização por conta dos proprietários das parcelas originais abrangidas pelas Unidades de Execução, com direito a reembolso das respetivas despesas.

TÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 38.º

Compatibilização com outros planos

Admitem-se ajustamentos de pormenor à rede viária, nomeadamente ao traçado da Rua do Alto do Varejão para efeitos da sua compatibilização com o Plano de Urbanização do Vale de Santo António.

Artigo 39.º

Regime supletivo

1 — Sendo o PPCL o Instrumento de Gestão Territorial aplicável à área de intervenção do Plano, as suas disposições prevalecem sobre as normas do PDM em vigor que com elas estejam em contradição.

2 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no PPCL, têm aplicação as disposições do PDM em vigor, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis na área de intervenção do Plano.

Artigo 40.º

Revisão do Plano

1 — A revisão do Plano pode decorrer:

a) Da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a sua elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da sua execução;

b) De situações de suspensão do Plano e da necessidade de sua adequação à prossecução dos interesses públicos que o determinaram.

2 — O desenho do espaço público apresentado nos elementos gráficos que constituem o PPCL destina-se a ilustrar as suas principais opções, podendo ser pontualmente modificado sem necessidade de revisão do Plano, desde que sejam cumpridos os seus objetivos.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

61630 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_61630_1106_CL_Cond_Pub.jpg

61639 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PImp_61639_1106_CL_Imp_Pub.jpg

614603225

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 18850/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Sara Rodrigues Jorge de Araújo Tinoco.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Assistente Operacional Sara Rodrigues Jorge de Araújo Tinoco

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por deliberação do Conselho de Administração do SIMAR de Loures e Odivelas e por acordo da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Sara Rodrigues Jorge de Araújo Tinoco, nesta Câmara Municipal, a partir de 01 de setembro de 2021, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

22 de setembro de 2021. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Cândido Esteves*.

314592891

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso (extrato) n.º 18851/2021

Sumário: Nomeação em comissão de serviço para provimento de cargo dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão Sociocultural e Saúde.

Nomeação em Comissão de Serviço para Provimento de Cargo Dirigente Intermédio de 2.º grau, para a Divisão Sociocultural e Saúde

Em cumprimento do disposto nos n.os 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redação atual, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, por meu despacho de 06 de agosto do corrente, foi nomeada em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão Sociocultural e Saúde, a Técnica Superior, Mafalda Miguel Lopes Ribeiro de Moura Teixeira.

Esta nomeação foi precedida de procedimento concursal e teve como fundamento a proposta do respetivo Júri, que a seguir se transcreve, apresentada nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, na redação atual: "A candidata demonstrou possuir grande competência técnica para o exercício da chefia da Divisão a que se candidatou, revelando grande capacidade de organização e motivação para o exercício do cargo em apreço. A excelente argumentação e fundamentação do candidato nas questões colocadas são um garante para que os resultados desejados sejam alcançados e alinhados com a visão e estratégia da organização. O seu *curriculum vitae* aliado à consistência da experiência profissional permitem responder solidamente às exigências da Divisão a que se candidatou".

Nota curricular e profissional do nomeado

1 — Currículo académico

Habilitação académica: Licenciatura em Sociologia, pela Universidade Autónoma, Caldas da Rainha — 1998.

Experiência profissional

Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão Sociocultural e Saúde em regime de substituição desde 01/01/2020, com as competências previstas no artigo 22.º do Anexo I do Regulamento Orgânico do Município da Lourinhã, publicado pelo Despacho n.º 12479/2019, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 325, Parte H, de 30/12, designadamente: compete proceder ao planeamento, execução e avaliação de ações, projetos e estudos, parcerias e protocolos referentes às áreas descritas no ponto 3, bem como gerir, eficaz e eficientemente, os recursos humanos e financeiros afetos às mesmas, assegurando, ainda, a realização das demais tarefas que consubstanciem os objetivos definidos pela autarquia para esta unidade orgânica.

Dirigente Intermédio de 3.º grau da Coordenação de Intervenção Sociocultural, desde 31/11/2015 até 31/12/2019, com as competências dos regulamentos orgânicos em vigor nesses períodos;

Técnico Superior de 02/02/2009 até 29/11/2015.

2 — Formação profissional relevante

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) — Fundação CEFA, Coimbra, realizado em 2020;

Pós-Graduação em Planeamento e Mediação em Contextos Multiculturais, pela Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Humanas, Lisboa — 2010.

Formação diversa, designadamente: Seminário Património Cultural e Turismo: Gestão e Governança; Direito de Autor e Domínio Público; Contextos de Leitura (s); Conferência do Plano Nacional de Leitura 2027 Presente-Futuro — A Atualidade da Leitura; Smartcitizenship Academy; 1.º Forúm

da Saúde Mental; Sistema de Informação da Empresa; A Minha Casa é a Tua Casa, Imagens do Doméstico e do Urbano na Coleção de SerrAlves; IV Conferência Internacional do Forúm para a Governação Integrada "E que tal se Colaborássemos; Seminário "O Público o Nosso Melhor Aliado: Comunicação e Desenvolvimento de Públicos"; Comunicação Simples: Desing de Comunicação e Linguagem Simples; Curso de Fotografia: Comunicação e Imagem da Organização; Conferência: "Arte e Esperança: Percurso de Práticas Artísticas para a Inclusão"; Conferência: Perfil e Motivações dos Públicos Séniores"; Experiências Fotográficas; Forúm Regional de Lisboa, "Planeamento Participativo"; Liderança e Gestão de Equipas; Inglês para Atendimento; Igualdade de Género e Violência de Género; Reconhecimento de Qualificações Estrangeiras; Acesso à Saúde e Intervenção Social a Cidadãos Estrangeiros; Direitos e Deveres na Área Laboral; Conferência: "Em Nome das Artes ou em Nome do Público? 3E — Equipas, Ética e Erro: Refletindo Sobre Alguns Conceitos de Mediação Cultural; Virtual Fundamentos e Metodologias de Filosofia para Crianças: Educação para o Pensar; Salário Emocional a Nova Forma Sucesso Elearming; Planeamento Estratégico Territorial; Lei de Nacionalidade dos/as Técnicos/as dos Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes; 3.º Módulo do Curso de Formação "Conceção, Gestão e Avaliação dos Orçamentos Participativos"; 2.º Módulo do Curso de Formação "Conceção, Gestão e Avaliação dos Orçamentos Participativos"; Workshop sobre Democracia participativa a Nivel Local; Conferência: "Estado, Escola, Diversidade"; Formação para Públicos Estratégicos para Obtenção de Especialização em Igualdade de Géneros; Formação Pedagógica de Formadores a Distância; Aprender Com Histórias; As Histórias e os Objectos; Primeiros Socorros; Workshop Avançado Teatro-Fórum; Ação de Sensibilização em Teatro do Oprimido; Planeamento e Gestão de Projetos; Encontro Anual da Rede CLAII; Empowerment, Inclusão e Interculturalidade; Implementação da Modernização Administrativa dos Serviços com Vista à Certificação da Qualidade da Câmara Municipal da Lourinhã; Sessões Temáticas Inter-Clas; Seleção de Objectivos da Autarquia e Individuais no Âmbito do SIADAP; Encontros ALCultur — Almada; Registo de Cidadão Comunitários; Forúm Glubenkian Imigração; Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexula; Desenvolvimento Social e Planemanto Estratégico Territorial; Desenvolvimento Social e Planeamento Territorial — Nível2; Empowerment, Inclusão e Interculturalidade; The Way to a Nem Approach; O Trabalho em Rede e a Construção de Parcerias na Comunidade — "Aprendizagem e Trabalho à Distância no Combate à Exclusão Aperfeiçoamento Pedagógico de Formadores; Encontro Regional da Rede Social, Globalização e Risco Social; 2.º Encontro Nacional da Rede Social; Gestão /Produção das Artes do Espetáculo; A Escola no Mundo; Rede Social como Método de Inovação e Criatividade; Conferência Nacional de Educação Artística; Congresso Ibero-Americano de Educação Artística: Sentido Transibéricos; Healthy Cities Conference.

Formadora nos períodos compreendidos entre 1999 e 2004 e de 2008 a 2009.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho,* Eng.º

314587691

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 18852/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminando com técnico superior de biologia.

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados, nas carreiras e categorias que a seguir se enunciam:

Pedro Vasco Soares Dias de Sá, Técnico Superior Biologia sendo posicionado na 2.ª posição e 15 nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 1205,08€, com início a 13/09/2021.

Nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o contrato fica sujeito ao período experimental com a duração de 180 dias e o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes,* Dr.

314598391

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 18853/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários assistentes operacionais.

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados, nas carreiras e categorias que a seguir se enunciam:

Marisa Natália de Sousa Oliveira, Assistente Operacional (ação educativa) sendo posicionado na 4.ª posição e 4 nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 665,00€, com início a 05/04/2021;

Elsa Luísa Ribeiro Magalhães, Cátia Cristina Saudade Moreira da Cunha, Márcia Daniela Mota Silva Nunes, Maria de Fátima Penetro Mendes, Bárbara Mendes de Sousa, Ana Isabel Ribeiro de Queirós Machado Gomes, Luísa Maria da Silva Moreira, Luísa Manuela Barros de Sousa Alves, Ana Eloísa de Sousa Neto e Alzira Paula Vale da Silva, Assistentes Operacionais (ação educativa) sendo posicionados na 4.ª posição e 4 nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 665,00€, com início a 15/09/2021;

Rosa Maria Silva Ferreira, Assistente Operacional (ação educativa) sendo posicionado na 4.ª posição e 4 nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 665,00€, com início a 21/09/2021;

Bruno Daniel Vieira Bessa, Assistente Operacional (ação educativa) sendo posicionado na 4.ª posição e 4 nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 665,00€, com início a 22/09/2021;

Lara Carina Ribeiro Silva, Assistente Operacional (cozinheira) sendo posicionado na 4.ª posição e 4 nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 665,00€, com início a 17/09/2021;

Nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o contrato fica sujeito ao período experimental com a duração de 90 dias e os trabalhadores são acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito.

23 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes,* Dr.

314602707

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 18854/2021

Sumário: Licença sem remuneração do trabalhador Ricardo Filipe Alves de Sousa, assistente operacional.

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que, por meu despacho de 20 de setembro de 2021, foi autorizada a licença sem remuneração do trabalhador Ricardo Filipe Alves de Sousa, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, pelo período de 6 meses, a partir de 21/09/2021.

23 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes,* Dr.

314600958

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 18855/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira/categoria de assistente operacional (calceteiro).

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em https://www.cm-lousada.pt/pages/1147, referente ao procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), aberto pelo aviso n.º 10235/2021, publicado no *Diário da República* n.º 105,2.ª série, de 31 de maio de 2021, a qual foi homologada por meu despacho, de 22 de setembro de 2021.

Mais se informa que, nos termos do artigo 31.º da Portaria, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

23 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Daniel Machado Gomes*.

314600933

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 18856/2021

Sumário: 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira — Polo II.

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 156.º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da proposta da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira — Polo II, anteriormente publicada através do Aviso n.º 436/2021, de 07 de janeiro, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

Deliberação

Raúl José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira:

A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, tomou a seguinte deliberação:

"Prorrogação do prazo de elaboração da proposta da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira — Polo II com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 279/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo de elaboração da proposta de 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira — Polo II, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021, de acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio."

Câmara Municipal de Mira, 14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

614603444

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 18857/2021

Sumário: 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira.

Raul José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de julho de 2021, foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da proposta da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona industrial de Mira, anteriormente publicada através do Aviso n.º 435/2021, de 7 de janeiro, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

Deliberação

Raul José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira:

A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, tomou a seguinte deliberação:

«Prorrogação do prazo de elaboração da proposta da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 277/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo de elaboração da proposta de 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.»

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

614593717

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 18858/2021

Sumário: Alteração ao Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira.

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da proposta de alteração ao Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira, anteriormente publicada através do Aviso n.º 433/2021, de 07 de janeiro, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

Deliberação

Raul José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira:

A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, tomou a seguinte deliberação:

"Prorrogação do prazo de elaboração da proposta de alteração ao Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 282/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo de elaboração da proposta de alteração ao Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021, de acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 2, do art.º 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio."

Câmara Municipal de Mira, 14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

614603233

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 18859/2021

Sumário: Alteração ao Plano de Pormenor da Videira Norte.

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 156.º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Videira Norte, anteriormente publicada através do Aviso n.º 432/2021, de 07 de janeiro, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

Deliberação

Raúl José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira:

A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, tomou a seguinte deliberação:

"Prorrogação do prazo de elaboração da proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Videira Norte com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 284/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo de elaboração da proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Videira Norte, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021, de acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio."

Câmara Municipal de Mira, 14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

614603436

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 18860/2021

Sumário: Alteração ao Plano de Pormenor do Setor Poente de Carromeu.

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 156.º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da proposta de alteração ao Plano de Pormenor do Setor Poente de Carromeu, anteriormente publicada através do Aviso n.º 4684/2021, de 15 de março, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

Deliberação

Raúl José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira:

A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, tomou a seguinte deliberação:

"Prorrogação do prazo de elaboração da proposta de alteração ao Plano de Pormenor do Setor Poente de Carromeu com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 283/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo de elaboração da proposta de alteração ao Plano de Pormenor do Setor Poente de Carromeu por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021, de acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio."

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

614603452

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 18861/2021

Sumário: 7.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira.

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da proposta da 7.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira, anteriormente publicada através do Aviso n.º 1149/2021, de 18 de janeiro, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

Deliberação

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira:

A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, tomou a seguinte deliberação:

Prorrogação do prazo de elaboração da proposta da 7.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 281/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo de elaboração da proposta de 7.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Mira de Mira, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Câmara Municipal de Mira, 14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

614603411

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 18862/2021

Sumário: 3.ª alteração ao Plano de Urbanização da Praia de Mira.

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 156.º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da proposta da 3.ª alteração ao Plano de Urbanização da Praia de Mira, anteriormente publicada através do Aviso n.º 19364/2020, de 25 de novembro, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação.

15 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

Deliberação

Raúl José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira:

A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, tomou a seguinte deliberação:

«Prorrogação do prazo de elaboração da proposta da 3.ª alteração ao Plano de Urbanização da Praia de Mira com efeitos retroativos a dia 28 de junho de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 280/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo de elaboração da proposta de 3.ª alteração ao Plano de Urbanização da Praia de Mira, por um período de 8 meses, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 156.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.»

Câmara Municipal de Mira, 14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.*

614602942

MUNICÍPIO DE NELAS

Aviso n.º 18863/2021

Sumário: Regulamento das Hortas Comunitárias do Município de Nelas — Parque Ecológico da Quinta da Cerca.

Dr. José Manuel Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que no dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* entra em vigor o Regulamento das Hortas Comunitárias do Município de Nelas — Parque Ecológico da Quinta da Cerca, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 28 de abril de 2021 e aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nelas, realizada em 17 de setembro de 2021.

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Borges da Silva*.

Regulamento das Hortas Comunitárias do Município de Nelas

Nota Justificativa

O Parque Ecológico da Quinta da Cerca é um espaço agroflorestal que se encontra certificado pela Ecocert com 1.64 ha de vinha e 55.94 de espaço florestal arborizado em Modo de Produção Biológico.

Esta Quinta possui espaço amplo, com boa acessibilidade e excelente proximidade a recursos hídricos, essenciais ao exercício da agricultura. As zonas de lameiros são espaços com bom potencial agrícola, dadas às suas características de fertilidade e elevados níveis de matéria orgânica, típicas de solos de aluvião.

A horticultura é uma atividade que promove a ligação do ser humano à terra. Movidos pelo interesse em cultivar seus próprios alimentos, a disponibilidade de pequenas hortas à população residente, envolve as pessoas com a natureza, numa relação ambientalmente sustentável, através do exercício da agricultura biológica. Respeitando os princípios e as técnicas da agricultura biológica, conseguimos produzir bem e com qualidade para a saúde, com benefícios para o ambiente.

Visando a promoção de um espaço municipal salutar para a população, as hortas comunitárias municipais são um espaço de lazer, de convívio e comunhão com a natureza.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, elabora-se o presente Projeto de Regulamento, que a Câmara Municipal propõe à aprovação da Assembleia Municipal de Nelas, nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para os efeitos constantes da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conformidade com o disposto na alínea *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na aliena *a*) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal.

Artigo 2.º

Conceitos e definições

Abrigo — Instalação de apoio em madeira para armazenamento de utensílios agrícolas, partilhado pelos utilizadores dos talhões correspondentes a cada horta;

Agregado familiar — Para além do utilizador/candidato, integram o respetivo agregado familiar as pessoas que vivam em economia comum, isto é, pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos;

Áreas comuns — Espaços onde estão localizados os equipamentos de uso comum como abrigo de ferramentas, ponto de água e compostor, partilhados por um grupo de utilizadores;

Áreas de passagem — Caminhos destinados à circulação e acesso às parcelas;

Compostor — Equipamento associado a um grupo de talhões, destinado à compostagem de origem vegetal, cuja matéria orgânica daí resultante se destina ao enriquecimento dos solos dos talhões correspondentes;

Equipamentos de utilização comum — Equipamentos disponibilizados pela Câmara Municipal de Nelas para uso partilhado por parte dos horticultores, nomeadamente o abrigo coletivo e o compostor;

Gestor do projeto — trabalhador do Município responsável pela gestão do espaço e atividades das hortas urbanas; Grupo de Utilizadores — Conjunto de utilizadores que partilham equipamentos de utilização comum;

Horta Urbana/Comunitária — Espaço cultivado sem a utilização de qualquer produto químico de síntese, através do uso de práticas agrícolas tradicionais e ou em meio de produção biológica; Parcela/talhão — Unidade de terreno inserida na horta comunitária que pode ser cedida, a título precário, para fins exclusivamente agrícolas, com a área que venha a ser concretamente definida no respetivo aviso de abertura de candidaturas e que deverá ser identificada por letras ou números;

Representante das hortas — Utilizador de um talhão, responsável pela comunicação entre o Gestor e um grupo de utilizadores, com vista a informar de situações diversas ou questões relevantes no âmbito da gestão da horta;

Utilizador/hortelão/horticultor — Pessoa que cultiva e mantém produtivo o talhão disponibilizado, seguindo os princípios da agricultura biológica/tradicional, as boas práticas de convívio, assumindo os direitos, deveres e responsabilidades previstos no presente regulamento.

Artigo 3.º

Inscrição e seleção de candidatos

1 — A inscrição para atribuição de talhões decorre em período definido e divulgado pelo Município.

2 — Para efeitos de inscrição, os interessados devem preencher a ficha de candidatura que se encontra disponível no *site* do Município e entregá-la devidamente preenchida juntamente com a fotocópia dos documentos solicitados, no período definido para o efeito.

3 — A seleção dos candidatos é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

a) Ser residente em habitação coletiva/multifamiliar;

b) Ordem de inscrição.

4 — Os candidatos podem selecionar qual o talhão a que se candidatam de acordo com a ordem de seleção, tendo em conta os critérios do ponto anterior, sujeitando-se, no entanto, ao talhão disponível, no caso de ser uma atribuição em regime de substituição de um utilizador.

5 — É disponibilizado apenas um talhão por agregado familiar, salvo disponibilidade e decisão do município.

6 — Todas as candidaturas excedentes ficam em lista a aguardar vaga.

7 — Os utilizadores selecionados não podem transmitir ou ceder a sua posição a outros interessados.

8 — O júri de seleção dos candidatos é constituído pelo Gabinete de Apoio ao Agricultor.

Artigo 4.º

Direitos dos Utilizadores

Os Utilizadores têm direito:

1) A dispor de um talhão de terreno cultivável, com aproximadamente 200 m², para a prática de agricultura biológica;
2) Ao uso comum de recursos, espaços e materiais, para a prática da atividade agrícola (compostor, sistemas de água, estacas, área de armazenamento, áreas de estar e lazer);
3) Ao acompanhamento técnico fornecido pelo Gabinete de Apoio ao Agricultor, para a seleção adequada para a consociação de hortícolas, na identificação de problemas que estejam a afetar as suas culturas;
4) O utilizador renuncia a qualquer tipo de indemnização por benfeitorias introduzidas no lote atribuído.

Artigo 5.º

Deveres dos utilizadores

Os Utilizadores têm o dever e responsabilidade de:

1) Utilizar e zelar pelas boas condições de salubridade e segurança do talhão de sua responsabilidade;
2) Manter em boas condições quaisquer equipamentos de uso comum, tais como os compostores, sistemas de água, abrigos de ferramentas, entre outros;
3) Não utilizar sistemas de rega automática;
4) Usar os espaços comuns de forma ordeira, respeitando as regras de uma sã convivência social;
5) Zelar pela qualidade dos produtos cultivados, sem deixar que os mesmos ocupem áreas comuns ou áreas de outros talhões;
6) Utilizar apenas técnicas e produtos de agricultura biológica;
7) Utilizar racionalmente os recursos, tais como água e composto;
8) Praticar corretamente as técnicas de compostagem;
9) Consultar o Gabinete de Apoio ao Agricultor do Município de Nelas antes de iniciar qualquer tipo de tratamento na Horta;
10) Cumprir os horários de utilização do local definidos;
11) É permitida a entrada de animais de companhia do titular da horta, desde que estejam acondicionados, ou presos com trela, e que não sejam libertados na Quinta;
12) Não é permitida a presença de animais dentro dos espaços destinados ao cultivo, exceto cães-guia;
13) Não construir ou edificar qualquer estrutura, exceto estacarias e estruturas com lógica técnica e temporária, tendo estas de ser preferencialmente de materiais naturais como canas, caso não seja possível, madeiras sem tintas ou vernizes. A instalação destas estruturas carece sempre de aprovação prévia pelo Gestor do projeto.

Artigo 6.º

Organização das Hortas Comunitárias

1 — Cada horta comunitária tem áreas de atividades delimitadas:

a) Talhões: parcelas de terreno com aproximadamente 200 m² cultiváveis, correspondendo uma por inscrição. Podem ser partilhados por elementos do mesmo agregado familiar cumprindo estes, os mesmos deveres e direitos do presente regulamento;

b) Áreas de grupo: espaços onde estão localizados os equipamentos de uso comum (abrigo de ferramentas, estacas, depósito de água e compostor), a serem frequentados por um grupo de no máximo 8 Utilizadores;

c) Áreas de passagem: permitem a circulação na horta comunitária, devendo estar desimpedidas e em bom estado de conservação;

2 — A delimitação das áreas dos talhões estará a cargo do Gestor da Horta;

3 — Os Grupos de utilizadores serão compostos, no máximo, por oito utilizadores com talhões contíguos. Partilham equipamentos comuns tais como o compostor, fonte de água e abrigo de ferramentas, entre outros.

Artigo 7.º

Produtos cultivados

1 — O Utilizador pode cultivar qualquer conjunto de produtos, tais como vegetais, ervas aromáticas ou medicinais, potenciando as consociações dos produtos de acordo com os princípios da agricultura biológica;

2 — Os produtos e sementes são para autoconsumo, troca com outros Utilizadores ou em eventos de promoção da horticultura;

3 — A utilização de estacarias deve ser utilizada de forma a evitar sombreamento sobre os talhões adjacentes;

4 — É estritamente proibido, sob pena de expulsão da Horta e motivo para participação às autoridades policiais, o cultivo de espécies vegetais legalmente proibidas, dadas as suas características estupefacientes.

Artigo 8.º

Taxas pela utilização das hortas urbanas

1 — A exploração das hortas comunitárias está isenta de quaisquer taxas municipais.

Artigo 9.º

Avaliação

1 — A utilização dos talhões está sujeita a uma avaliação periódica pelo gestor das hortas, de modo a verificar o cumprimento dos deveres impostos no presente Regulamento;

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, são ainda critérios de avaliação:

a) O uso adequado da parcela;

b) As práticas agrícolas utilizadas;

c) O encaminhamento dos resíduos sobrantes.

Artigo 10.º

Fiscalização e penalidades

1 — A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete aos funcionários da autarquia afetos ao Projeto Hortas Urbanas;

2 — O incumprimento pelo utilizador do disposto neste Regulamento, pode levar à rescisão unilateral da utilização do talhão, por parte do Município de Nelas, sem que o incumpridor tenha direito a qualquer indemnização;

3 — Nos casos previstos no número anterior o utilizador é responsável pelo pagamento ao Município de Nelas de uma indemnização, no valor dos eventuais danos provocados, com vista à devida reposição do estado das infraestruturas e equipamentos, incluindo eventuais custos com a limpeza da parcela.

Artigo 11.º

Dúvidas e casos omissos

Sem prejuízo da legislação aplicável, as dúvidas, casos omissos e interpretação do presente Regulamento são devidamente resolvidos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Nelas.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte após a data da sua publicação no *Diário da República*.

314592283

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Regulamento n.º 895/2021

Sumário: Regulamento Municipal «Medida de Apoio à Família e Incentivo à Natalidade».

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 (e posteriores alterações), de 12 de setembro, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 01 de setembro de 2021 sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 23 de julho de 2021, aprovou o Regulamento Municipal "Medida de Apoio à Família e Incentivo à Natalidade".

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira.*

Regulamento Municipal "Medida de Apoio à Família e Incentivo à Natalidade"

Nota Justificativa

Considerando:

A importância que a área do desenvolvimento social assume no município e o interesse e investimento em políticas sociais integradas que promovam o bem-estar e qualidade de vida da população, dando uma atenção particular às pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade social;

Os dados de Diagnóstico Social Concelhio, que evidenciam na estrutura etária da população um duplo processo de envelhecimento quer pela base como pelo topo, com a população mais jovem a diminuir e o número de pessoas com mais de 65 anos a aumentar, suscitando a necessidade de intervenção para contrariar esta tendência, que apresenta consequências negativas a vários níveis;

As medidas perspetivadas neste âmbito nos respetivos Planos de Desenvolvimento Social, nomeadamente o reforço de apoios à família e incentivos à natalidade, pretendendo-se abranger também as situações de adoção de crianças até aos 12 anos de idade por residentes no concelho, de forma a inverter esta tendência e a promover um maior equilíbrio e coesão social;

A atual conjuntura socioeconómica, que se traduz em dificuldades acrescidas quer para os/as jovens que pretendem ter filhos/as, quer para as famílias, justificando incentivos adicionais que ajudem a melhorar a estabilidade, contrariando esta realidade, contribuindo também para estimular a economia local;

O Relatório Final da Comissão para a Política da Natalidade em Portugal "Por um Portugal amigo das crianças, das famílias e da natalidade (2015-2035) — remover os obstáculos à natalidade desejada", que salienta a importância de uma abordagem multidisciplinar e multissetorial apresentando um conjunto de áreas políticas sensíveis, em que urge articular medidas tendo como fim a promoção da natalidade, numa lógica de sustentabilidade demográfica, da qual faz parte as Autarquias;

Neste enquadramento, e porque o município pretende ser ainda mais ambicioso na abrangência deste instrumento (RM em vigor desde 10.02.2017), com vista a ter um maior impacto e responder com mais eficácia aos objetivos que lhe deram origem, entende por bem submeter a aprovação a proposta de um novo regulamento com algumas alterações ao anterior, que incidem sobretudo no que respeita às condições de acesso à medida.

As atribuições dos municípios, designadamente, no domínio da ação social e promoção do desenvolvimento [alínea *h*) e *m*) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro].

Assim, e no âmbito do poder regulamentar, ao abrigo do disposto nos artigos 67.º, 68.º, 112.º, n.º 7 e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, artigo 2.º; alínea *h*) e *m*) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea *c*) e *g*) do n.º 1 do artigo 25 e alínea *k*), *u*) e *v*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Regulamento é submetido a aprovação.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento municipal visa a alteração do regulamento municipal de criação da medida de apoio à família e incentivo à natalidade no Município de Oliveira de Azeméis, estabelecendo as respetivas normas de atribuição.

Artigo 2.º

Incentivo à natalidade

1 — O incentivo à natalidade reveste a forma de atribuição de uma comparticipação pecuniária, até ao valor 500€ (quinhentos euros) por ocasião do nascimento ou adoção de cada criança no concelho.

2 — Esta comparticipação será concretizada através do reembolso de despesas realizadas na área deste município, com a aquisição de bens considerados indispensáveis ao saudável e harmonioso desenvolvimento da criança.

Artigo 3.º

Aplicação e beneficiários/as

1 — O presente regulamento aplica-se às crianças nascidas com registo de naturalidade no concelho de Oliveira de Azeméis e às crianças adotadas, até aos 12 anos de idade, por residentes neste concelho.

2 — Têm legitimidade para requerer o incentivo à natalidade:

a) Progenitores/as, em conjunto, quando sejam casados ou vivam em condições análogas, nos termos tipificados na lei;

b) Apenas um dos progenitores, se se tratar de um elemento isolado, o que, comprovadamente, tiver a guarda da criança;

c) Adotantes, em conjunto, ou pai ou mãe adotante, conforme a situação.

Artigo 4.º

Condições gerais de atribuição

São condições de atribuição do incentivo, cumulativamente:

a) Que a criança se encontre registada como natural do concelho de Oliveira de Azeméis, salvo em caso de adoção;

b) No caso de adoção, que a criança tenha idade igual ou inferior a 12 anos na data em que seja decretada a adoção;

c) Que a criança resida efetivamente com o/a requerente;

d) Que pelo menos uma das pessoas requerentes resida no município de Oliveira de Azeméis no mínimo há 18 (dezoito) meses consecutivos, contados anteriormente à data do nascimento ou da adoção da criança e que pelo menos uma esteja recenseada no município no ano anterior ao nascimento ou adoção;

e) Que a(s) pessoa(s) requerente(s) do direito ao incentivo não possuam quaisquer dívidas para com o município.

Artigo 5.º

Candidatura

A candidatura ao incentivo à natalidade é efetuada através de requerimento próprio, disponível no Gabinete de Atendimento ao Munícipe (GAM), instruída com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou documento comprovativo do registo da criança;
b) Documento legal comprovativo de adoção quando se aplique;
c) Cartão de Cidadão das pessoas requerentes;
d) Atestado emitido pela junta de freguesia da área de residência das pessoas requerentes comprovando a composição do agregado familiar e o cumprimento dos requisitos das alíneas *c*) e *d*) do artigo 4.º do regulamento;
e) Comprovativo de IBAN;
f) Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura.

Artigo 6.º

Apresentação de candidatura

Para usufruir do incentivo, as pessoas requerentes têm 60 (sessenta) dias úteis para apresentar a respetiva candidatura, a contar do nascimento ou adoção da criança.

Artigo 7.º

Análise das candidaturas e decisão

1 — O processo de candidatura será analisado pelos Serviços da Divisão Municipal de Ação Social da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
2 — A proposta de atribuição é da responsabilidade da DMAS e sujeita à aprovação do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com competências delegadas.
3 — As pessoas requerentes, candidatas à medida, serão informadas, por escrito, da decisão proferida sobre o requerido.
4 — Caso a candidatura seja indeferida será devidamente promovida a audiência dos interessados, para pronúncia no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos legalmente previstos no Código do Procedimento Administrativo.
5 — A reavaliação do processo e resultado da reclamação será comunicado por escrito ao(s) requerente(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Artigo 8.º

Pagamento do Incentivo

1 — O incentivo/comparticipação concretiza-se através do reembolso de despesas realizadas na área do município, em bens considerados indispensáveis ao saudável e harmonioso desenvolvimento da criança, nomeadamente: vacinas, medicamentos, alimentação, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, vestuário e calçado.
2 — O incentivo tem a modalidade de atribuição única, não podendo ultrapassar o montante total de 500€ (quinhentos euros).
3 — O reembolso será efetuado mediante a entrega de cópia dos documentos comprovativos de despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) devidamente discriminada, não devendo incluir outras despesas do agregado.
4 — Os documentos comprovativos da realização de despesa mencionados no número anterior podem respeitar a compras efetuadas nos 3 (três) meses anteriores ao nascimento ou adoção da criança.

5 — A documentação referida nos números anteriores deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a notificação de deferimento da candidatura, no serviço de atendimento ao munícipe que a encaminhará para o serviço responsável pelo acompanhamento processual desta medida.

Artigo 9.º

Indeferimento do incentivo

1 — Constituem causas de indeferimento do incentivo à natalidade:

a) Não preenchimento dos requisitos exigidos no âmbito do presente regulamento;
b) Prestação de falsas declarações para a sua atribuição.

2 — No caso de prestação de falsas declarações as pessoas candidatas incorrerão na aplicação das medidas legalmente previstas e ficam obrigadas à devolução dos montantes recebidos indevidamente.

Artigo 10.º

Dúvidas ou omissões

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, regem todas as disposições legais aplicáveis, sendo os casos omissos decididos pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

314591643

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18864/2021

Sumário: Designação da chefe de divisão de Organização e Sistemas de Informação, Ana Paula Ruas Ambrósio.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Organização e Sistemas de Informação

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 44/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Chefe de Divisão de Organização e Sistemas de Informação, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Organização e Sistemas de Informação, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior, Ana Paula Ruas Ambrósio, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Organização e Sistemas de Informação, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Organização e Sistemas de Informação, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Técnica Superior Ana Paula Ruas Ambrósio possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Organização e Sistemas de Informação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Ana Paula Ruas Ambrósio, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021".

Nota curricular

Formação:

Licenciatura Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Pós-Graduação em Políticas Culturais Europeias e Relações Culturais Internacionais, pela Universidade Pompeu Fabra — Barcelona;
Oradora na Conferência "Os desafios do Território";
Oradora na Conferência "Aplicação do Licenciamento Zero nos Municípios Piloto";
Encontro EUE/2011 — Encontro Utilizadores ESRI Portugal;
Encontro EUE/2016 — Encontro Utilizadores ESRI Portugal;
Encontro Nacional da CAF;
Curso sobre "RJPD para Implementadores na Administração Pública";
Curso sobre "Novo Código do Procedimento Administrativo";
Curso sobre "Como medir e avaliar a qualidade e outros intangíveis";
Curso sobre "Licenciamento Zero";
Curso sobre "Plataforma de Interoperabilidade";
Curso sobre "RJPD/ADN.PÚBLICA LOCAL, REGIONAL E CENTRAL — Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e Administração Pública Local, Regional e Central — Parte 1 (Gestão Executiva)";
Evento sobre "ZOOM SMART CITIES/2017 — LOTHE FUTURE";
Congresso sobre "Administração Pública: Valor e Confiança";
Conferência sobre "Segurança em Sistemas de Formação";

Atividade profissional:

De outubro de 1991 a abril de 2007 — Técnica Superior na Câmara Municipal de Palmela;
De janeiro de 2001 a abril de 2007 — Departamento de Planeamento/Observatório — Coordenação do Gabinete;
De abril de 2007 a fevereiro de 2012 — Diretora de Projeto do Gabinete de Estudos e Qualidade, equiparado a Chefe de Divisão, em regime de substituição;
De fevereiro de 2012 a dezembro de 2013 — Acumulação da Chefia de Divisão de Tecnologias de Informação, em regime de substituição, com a Chefia de Divisão de Organização e Qualidade;
De janeiro de 2014 a abril de 2016 — Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Organização, em regime de substituição;
De abril de 2016 a janeiro de 2020 — Dirigente de 3.º Grau do Gabinete de Organização e Sistemas de Informação, em regime de substituição;
Chefe de Divisão de Organização e Sistemas de Informação, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314515876

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18865/2021

Sumário: Designação do diretor do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, João Carlos Alves Faim.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 31/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação do titular do cargo de Diretor de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 1.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Diretor de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Moita, João Carlos Alves Faim, invocando de forma fundamentada as razões de escolha deste candidato;

Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Diretor do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019 e Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pelo Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, o Técnico Superior João Carlos Alves Faim possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado João Carlos Alves Faim, técnico superior do mapa de pessoal do Município da Moita;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Pós Graduação em Engenharia Sanitária pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Curso sobre "Código do Procedimento Administrativo";

Curso sobre "Regime Jurídico da Urbanização e Edificação";

Curso sobre "Gestão Pública na Administração Local" (GEPAL — CEFA);

Cursos sobre SIADAP para avaliadores;

Curso sobre "Construção do QUAR";

Curso sobre "Eficiência Pessoal ao Serviço das Organizações";

Colóquio sobre "A Água e o Nosso Futuro Comum";

Seminário e Curso sobre "Gestão Patrimonial de Infraestruturas de serviços de Águas";

Seminário "AUGI — a Prática e o Futuro";

Seminário sobre "Bicicleta na direção certa";

Encontro Nacional de Entidades Gestoras de Água e Saneamento sobre "A Sustentabilidade na Gestão do Ciclo Urbano da Água";

Ação de Sensibilização sobre "Promoção de Segurança e Saúde no Trabalho no Setor da Construção";

Workshop sobre "Nono Regime da Qualidade da Água para Consumo Urbano";

Fórum sobre "Alterações climáticas, transformação digital na gestão resiliente de sistemas";

Jornada sobre "Recursos Hídricos — Governança, Planeamento e Gestão de Águas".

Atividade profissional:

De janeiro a maio de 1995 — Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara da Moita;

De junho de 1994 a janeiro de 1999 — Estágio e Técnico Superior (Engenheiro Mecânico) na Câmara Municipal da Moita;

De janeiro a abril de 1999 — Chefe de Divisão de Obras na Câmara Municipal da Moita;

De abril de 1999 a setembro de 2001 — Chefe de Divisão de Equipamento Mecânico e Eletromecânico na Câmara Municipal da Moita;

De setembro de 2001 a fevereiro de 2002 — Chefe de Divisão de Serviços Urbanos na Câmara Municipal da Moita;

De março de 2002 a maio de 2005 — Diretor de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos na Câmara Municipal da Moita;

De junho de 2005 a dezembro de 2013 — Diretor de Departamento de Ambiente e Infraestruturas na Câmara Municipal de Palmela;

De janeiro de 2014 a junho de 2017 — Chefe de Divisão de Águas e Resíduos Sólidos Urbanos, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Palmela;

De junho de 2017 a janeiro de 2020 — Chefe de Divisão de Águas e Resíduos Sólidos Urbanos, em regime de comissão de serviço, na Câmara Municipal de Palmela;

Diretor de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Palmela desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314514409

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18866/2021

Sumário: Designação da dirigente intermédia de 3.º grau do Gabinete de Fiscalização, Cristina Isabel Craveiro Vicente de Sena Ferreira.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Gabinete de Fiscalização.

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 48/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Dirigente Intermédia de 3.º Grau do Gabinete de Fiscalização, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 3.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau do Gabinete de Fiscalização, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, Cristina Isabel Craveiro Vicente de Sena Ferreira, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Gabinete de Fiscalização, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pelo Gabinete de Fiscalização, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Técnica Superior Cristina Isabel Craveiro Vicente de Sena Ferreira possui os requisitos exigidos pelo n.º 3 e 5 do artigo 19.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019 e do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau do Gabinete de Fiscalização, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Cristina Isabel Craveiro Vicente de Sena Ferreira, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa;
Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais pelo Instituto de Ciências Jurídico-políticas da Universidade de Lisboa;
Curso sobre "Código do Procedimento e Processo Tributário";+
Curso sobre "Gerir o Desempenho";
Curso sobre "Procedimentos de Contratação Pública — Bolsa de Júris PE";
Curso sobre "Rede de Contratação Pública — Sessões de Capacitação";
Curso sobre "Alteração ao CCP — Aquisição de Bens e Serviços";
Curso de "Principais alterações ao CCP";
Curso sobre "RJUE";
Curso sobre "Novo Código do Procedimento Administrativo";
Curso sobre "RGPD/Administração Pública Local/Regional e Central — Regulamento Geral sobre Proteção de Dados e Administração Pública Local, Regional e Central — parte 1 (Gestão Executiva)";
Curso sobre "Processos de Execuções Fiscais dos Municípios";
Curso sobre "Sistemas de Informação Geográfica";
Curso sobre "O direito do Urbanismo (RJUE e RJIGT) e o Regime Predial";
Curso sobre "Gestão do Urbanismo";
Curso sobre "Licenciamento das Atividades Comerciais";
Seminário sobre "AUGI´s — A prática e o futuro";
Workshop sobre "SIDAM";
Conferência sobre "RGPD na Contratação Pública";

Atividade profissional:

De outubro de 2004 a outubro de 2018 — Técnica Superior (Jurista) na Câmara Municipal de Palmela;
De outubro de 2018 a janeiro de 2020 — Funções na Parques Escolar, E. P. E. em regime de Cedência de Interesse Público;
Dirigente Intermédia de 3.º Grau do Gabinete de Fiscalização, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314520954

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18867/2021

Sumário: Designação da chefe de divisão de Águas, Maria de Fátima Fernandes Ventura Chaves.

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 42/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Chefe de Divisão de Águas, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Águas, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior, Maria de Fátima Fernandes Ventura Chaves, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Águas, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Águas, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Técnica Superior Maria de Fátima Fernandes Ventura Chaves possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Águas, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria de Fátima Fernandes Ventura Chaves, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota Curricular

Formação:

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

Curso sobre “Principais alterações ao CCP”;
Curso sobre “Aplicação OBM”;
Curso sobre “Código dos Contratos Públicos — Empreitadas (Execução do contrato)”;
Curso sobre “Gestão de Perdas de Águas e de Energia — perfil base”;
Curso sobre “O Novo Código do Procedimento Administrativo”;
Curso sobre “Regime Jurídico dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”;
Curso sobre “Aplicação Informática SIDAM”;
Curso sobre “Sistemas de Informação Geográfica”;
Curso sobre “Tempos de Condução, Repouso e Utilização do Tacógrafo”;
Curso sobre “Urbanismo”;
Curso sobre “ZWCAD Fundamental”;
Seminário sobre “Uso Eficiente da Água, Redução de Perdas e Gestão de Redes”;
Fórum sobre “Alterações Climáticas — Transformação Digital na gestão resiliente de sistemas”;
Fórum sobre “Água 4.0 — Cidades Inteligentes”;
Fórum sobre “Inovação na Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento”;
Fórum sobre “Produtividade das Infraestruturas — Conhecer para Gerir Melhor”;
Palestra sobre “Caraterização da ameaça terrorista ao setor do abastecimento de água em Portugal”;
Workshop sobre “Eficiência das Redes de Água — Monotorização e Controle de Fugas”;
Workshop sobre “Novo Regime da Qualidade da Água para Consumo Humano”;
Ação de Sensibilização sobre “Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho no Setor da Construção”;

Atividade profissional:

De novembro de 1994 a janeiro de 2020 — Técnica Superior (Engenharia Civil) na Câmara Municipal de Palmela;
De janeiro de 2014 a dezembro de 2019 — Técnica Coordenadora da área de Águas de Abastecimento da Divisão de Águas e Serviços Urbanos;
Chefe de Divisão de Águas, em regime de substituição, desde janeiro de 2020”.

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314514993

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 18868/2021

Sumário: Designação da diretora do Departamento de Educação e Coesão Social, Fernanda Maria Pereira Rôlo.

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Educação e Coesão Social

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 41/2020, de 09 de agosto de 2021, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Diretora de Departamento de Educação e Coesão Social, que a seguir se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 1.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Diretor de Departamento de Educação e Coesão Social, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior, Fernanda Maria Pereira Rôlo, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Diretor do Departamento de Educação e Coesão Social, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019 e Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pelo Departamento de Educação e Coesão Social, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a Técnica Superior Fernanda Maria Pereira Rôlo possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretora do Departamento de Educação e Coesão Social, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Fernanda Maria Pereira Rôlo, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela;

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

Nota curricular

Formação:

Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Regional e Local pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Curso sobre "Código dos Contratos Públicos — Empreitadas";

Curso sobre "Regulamento de Proteção de Dados";

Curso sobre "Cibersegurança";

Curso sobre "Gestão Pública na Administração Local (GEPAL)";

Seminário sobre "APHM das Estratégias Locais de Habitação à Lei de Bases da Habitação";

Seminário sobre "Politicas para a 4.ª idade";

Seminário sobre "Perfil do aluno do Séc. XXI: Rumo ao Sucesso Educativo";

Seminário sobre "Centralidade, Descentralização e Autonomia em Educação";

Apresentação Pública do "Plano Local de Saúde da Arrábida";

Encontro sobre "Projetos Educativos — uma Região, um Projeto…Educar na Comunidade";

Encontro das Unidades de Saúde Pública da Península de Setúbal;

Encontro Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras — Santarém Cidade Educadora: o valor da Cidadania";

Encontro de NLI: Projetos e Dinâmicas;

Encontro Nacional da CAF

Fórum sobre "Palmela Idade Mais";

Fórum sobre "Projeto Educativo Local — PEL";

Fórum sobre "Territórios Inclusivos, Territórios Educadores";

Fórum sobre "Habitação Social — Novas estratégias para uma Politica Local de Habitação e Reabilitação Urbana";

Fórum sobre "Como criar um Ecossistema favorável ao Investimento Social";

Fórum sobre "Descentralização de Competências: Que oportunidades para a inclusão social";

Conferência sobre "Educação de Setúbal — Educar na Cidade, A Cidade que Educa";

Conferência sobre "Experts";

Conferência Internacional sobre "GOVINT";

Congresso Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras";

Assembleia Geral da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras;

Atividade profissional:

De janeiro de 1989 a abril de 1998 — Técnica Superior;

De abril de 1998 a outubro de 2000 — Chefe da Divisão de Ação Cultural;

De outubro de 2000 a dezembro de 2013 — Diretora do Departamento de Educação e Intervenção Social;

De janeiro de 2014 a janeiro de 2020 — Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social;

Diretora de Departamento de Educação e Coesão Social, em regime de substituição, desde janeiro de 2020".

19 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314514814

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 18869/2021

Sumário: 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Peso da Régua.

2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Peso da Régua

Participação pública

Torna-se público, nos termos dos artigos 76.º e 88.º, e para efeito do disposto no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Peso da Régua deliberou, em 9 de setembro de 2021, iniciar o procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), estabelecendo o prazo de 16 meses para a sua elaboração e um período de participação publica de 15 dias.

Assim, nos 15 dias após a publicação deste aviso, os elementos relativos ao processo de 2.ª Revisão do PDM estarão disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Económico e Gestão do Território, no edifício da Câmara Municipal (Praça do Município 5054-003 Peso da Régua), no período compreendido entre as 9h00 e as 16h00, de segunda a sexta-feira, e na página eletrónica do município (www.cm-pesoregua.pt).

Neste período de participação pública, qualquer interessado poderá formular sugestões e apresentar informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento de elaboração, devendo para isso, redigi-las por escrito e as dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua, sob a referência "Revisão do PDM — Participação", através de correio eletrónico, para o endereço cmregua@cmpr.pt, ou através de requerimento entregue nos serviços de atendimento da Autarquia, ou por via postal para endereço suprarreferido.

Para constar, publica-se o presente aviso e outros de igual teor que serão afixados nos locais de estilo, bem como publicados na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal de Peso da Régua.

17 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves*.

2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Peso da Régua

Início de Procedimento — Deliberação

Exmo. Sr. Presidente,

Como é do conhecimento de V. Exa., a Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação), introduziram alterações significativas no sistema de planeamento e no regime do uso do solo, que obrigam a todos os planos, a conformarem-se com as atuais normas legislativas.

Para isso, e nos casos dos planos de âmbito municipal, o n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 25/2021 de 29 de março), determina que essa atualização seja concluída até ao dia 31 de dezembro de 2022, sob pena de que o não cumprimento deste desiderato resulte na suspensão das normas do plano, não podendo haver na área abrangida, lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 29, do mesmo diploma.

Assim, considerando estes dois pressupostos legais obrigatórios a que o município está sujeito, a segunda revisão ao Plano Diretor Municipal de Peso da Régua (PDM) torna-se imperativa e urgente, independentemente da oportunidade estratégica que essa revisão constituiria.

Neste âmbito, está já em curso a elaboração do Relatório de Avaliação do Estado do Território (REOT), conforme obrigatoriedade que decorre do consagrado nos artigos 77.º e do n.º 3 do

artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 25/2021, e sem prejuízo da devida incorporação das conclusões vertidas no referido relatório, propõe-se o:

Início de procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Peso da Régua

De uma forma geral, a revisão que se propõe tem como objetivos:

A adaptação e atualização ao regime legal em vigor imposto pela Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio);

A adequação normativa ao atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio);

A adaptação ao atual Sistema de Classificação e Qualificação do solo (Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto);

Proceder a ajustamento pontuais, correções de lapsos e introduções de melhorias das disposições operativas que por força da atualização da informação representam uma oportunidade de clarificação, ou por efeito da avaliação crítica do município quanto a aplicação prática do plano na gestão do território.

Considerando o prazo final para a adaptação dos planos já referido, estima-se um prazo de 16 (dezasseis) meses para a revisão ao PDM.

Esta proposta, caso mereça a concordância prévia de V. Exa., deverá ser colocada à deliberação do órgão executivo, em reunião pública.

Caso a mesma mereça a aprovação, tomo a liberdade de anexar uma minuta com o teor da respetiva deliberação camarária, que também coloco à consideração de V. Exa(s).

À consideração superior de V. Exa.

O Chefe da Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Económico e Gestão do Território, *Paulo Moura,* Arquiteto.

Plano Diretor Municipal de Peso da Régua — 2.ª revisão

Deliberação

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação, avaliou a pertinência da proposta e deliberou, por unanimidade:

a) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), que seja iniciado um procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, tendo por finalidade a adaptação ao regime legal em vigor, imposto pela Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), a adequação normativa ao atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), a adaptação ao atual Sistema de Classificação e Qualificação do solo (Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto), e ainda efetuar as correções de lapsos e omissões e os ajustamento necessários que por força da atualização da informação representam uma oportunidade de melhoria, cujo conteúdo reflete a avaliação crítica do município quanto a aplicação prática do plano na gestão do território;

b) Estabelecer, nos termos da mesma disposição legal, o prazo legal de dezasseis (16) meses para a respetiva revisão do plano, e proceder a abertura do procedimento da revisão do PDM de Peso da Régua. A conclusão da proposta técnica de revisão do plano para a 1.ª reunião de acompanhamento da comissão consultiva é estimada para o início do mês de março de 2022, correspondendo a exigência do prazo legal preconizado pelo RJIGT, prorrogado através do DL n.º 25/2021, até o dia 31/03/2022 para a realização da 1.ª reunião de acompanhamento com a comissão consultiva e, até o dia 31/12/2022 para a conclusão do processo de adequação da classificação e qualificação do solo consoante as regras estabelecidas nos termos do RJIGT. Prevê-se o prazo de cinco meses para elaboração e ponderação dos elementos para a 2.ª reunião de acompanhamento da comissão

consultiva, devendo o mesmo ser concluído no mês de setembro de 2022, para entrada em discussão pública dentro da exigência legal supramencionada. De acordo com o n.º 2 do artigo 202.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a revisão do Plano Diretor Municipal deverá continuar a assentar nas seguintes linhas de atuação;

c) Considerando a fundamentação necessária de informação técnica para a elaboração do Relatório do estado do ordenamento território (REOT), que faz parte integrante da deliberação, este deverá ser precedido pela elaboração do relatório de avaliação do estado do ordenamento, aplicável a ambos os casos, o enquadramento do prazo legal preconizado pelo RJIGT, prorrogado através do DL n.º 25/2021, que data a 31/12/2022 para a conclusão do processo de adequação da classificação e qualificação do solo consoante as regras estabelecidas nos termos do RJIGT;

d) O cronograma previsto para a elaboração do relatório do estado do ordenamento é compatível com os trabalhos da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Peso da Régua, ou seja, o procedimento de revisão pode ser iniciado de imediato e os contributos da elaboração do relatório do estado do ordenamento incorporados a proposta, posteriormente, até a 1.ª reunião de acompanhamento com a comissão consultiva, esta que deverá corresponder ao prazo legal preconizado pelo RJIGT, prorrogado através do DL n.º 25/2021, a decorrer até a data de 31/03/2022. O relatório do estado de ordenamento deverá ser levado a discussão pública até 31/03/2022. O prazo estimado para a elaboração técnica do relatório de ordenamento do território é de três meses, prevendo-se que a sua conclusão decorra na primeira quinzena de outubro, e aprovação formal em assembleia municipal até a segunda quinzena de janeiro. De forma que o referido documento entre em discussão publica e seja publicado no primeiro semestre do ano de 2022;

e) Fixar um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio da presente deliberação no *Diário da República,* para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

9 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves*

614602926

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 18870/2021

Sumário: Licenças sem remuneração — 2.º semestre de 2021.

Para os devidos efeitos se torna público que foram concedidas licenças sem remuneração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos seguintes trabalhadores:

Domingos Manuel Pinho dos Santos Silva da carreira Técnico Superior, com início em 14 de julho de 2021, licença sem remuneração de longa duração; e

Maria António Correia Lourenço da carreira Técnico Superior, licença sem remuneração para acompanhamento ao cônjuge colocado no estrangeiro, no período de 16 de julho a 10 de setembro de 2021.

22 de junho de 2021. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

314585099

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 18871/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para 18 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (ref.ª n.º 02/PCC/2019).

Nos termos do disposto no n.os 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para ocupação de 18 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico — assistente administrativo, com a Ref.ª n.º 02/PCC/2019, cujo aviso de abertura (extrato) foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 124 — 2 de julho de 2019, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por meu despacho, datado de 16 de setembro de 2021.

A lista unitária de ordenação final, encontra-se disponível na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, acessível em www.cm-seixal.pt/servicosonline/, no tema "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer" e afixada, no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal.

21 de setembro de 2021. — A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macau*.

314590088

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 18872/2021

Sumário: Processo disciplinar n.º 575/2021 — notificação da data de início da instrução.

Processo disciplinar — Notificação da data de início da instrução

Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 3 do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se a Trabalhadora Ana Cátia Marques Félix Martinho, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Sintra, de que, a 29 de julho de 2021, se deu início à instrução do processo disciplinar n.º 575/2021, mandado instaurar por despacho do Exmo. Senhor Vereador Eduardo Quinta Nova, de 22 de julho de 2021.

7 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Basílio Horta*.

314589302

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 18873/2021

Sumário: Homologação das listas unitárias de ordenação final — procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento de assistentes operacionais.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código do Procedimento administrativo e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados referentes aos procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento de Assistentes Operacionais, nas áreas funcionais de Eletricista, Canalizador, Marceneiro, Pedreiro e Pintor, divulgados por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 26/10/2020, e publicitados na Bolsa de Emprego Público, com os códigos de oferta n.os OE202010/0957, OE202010/0958, OE202010/0961, OE202010/0963 e OE202010/0969, respetivamente, de 28/10/2020, e no jornal "Correio da Manhã", em 27/10/2020, homologadas por despachos da Exma. Vereadora com competências delegadas em matéria de recursos humanos, de 3 de setembro de 2021, se encontram afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2.º andar, Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Institucional/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais), tendo ainda sido realizada notificação aos correspondentes candidatos para os respetivos endereços eletrónicos. Consideram-se ainda notificados do ato de homologação final, nos termos do estatuído nos n.os 4 e 5 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

Do ato de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 31.º da supracitada portaria.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

14 de setembro de 2021. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Teresa Mesquita.*

314592956

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso (extrato) n.º 18874/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Vanessa Raquel Cruz e Silva Fernandes.

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Vanessa Raquel Cruz e Silva Fernandes

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 31 de maio de 2021, a avaliação final do período experimental, tendo sido com sucesso da trabalhadora, Vanessa Raquel Cruz e Silva Fernandes, no âmbito do procedimento concursal comum aberto para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (área de Arquitetura), na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 2361/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29 de 11 de fevereiro, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 14,49 valores.

23 de julho de 2021. — O Vereador da Câmara Municipal, *Hugo Renato Ferreira Cristóvão.*

314589043

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 18875/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado — assistente operacional (asfaltador).

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com os n.os 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público que por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 31 de agosto do corrente ano, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso, o seguinte procedimento concursal que se destinam à ocupação dos postos de trabalho a seguir indicado existente no mapa de pessoal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

1 Assistente Operacional (Asfaltador);

Caraterização do posto de trabalho a ocupar:

Recobre e conserta superfícies, tais como leitos de estradas e pavimentos de pontes, nelas espalhando asfalto liquido ou massas betuminosas; Examina se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido à adequada lavagem; Manobra caldeiras próprias contendo o asfalto liquido ou apoia os instrumentos próprios para espalhar o betuminoso; Espalha e alisa as massas nos pontos inacessíveis à pavimentadora; Dá pontos de referência utilizando uma pá ou um rodo; Deteta eventuais irregularidades e procede à sua reparação; Diligencia a manutenção, conservação e limpeza dos instrumentos de trabalho e maquinaria; Executa outras tarefas inerentes à profissão de cantoneiro de vias nos períodos em que não desenvolve as suas funções específicas.

Requisitos habilitacionais — Escolaridade Obrigatória segundo a idade.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Paulo Ramos Ferreira.*

314587626

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 18876/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional (jardineiros).

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional (jardineiros), relativos ao procedimento concursal comum para três lugares em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional (jardineiros) área funcional de Espaços Verdes e Limpeza Urbana, da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, em 09 de julho de 2020, com os trabalhadores Liliya Iuriivna Tkachuk, Eva Pinheiro da Silva e Paulo Eugénio Veloso Vieira com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório, 665,00€, com efeitos a 01 de setembro de 2021.

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o júri do período experimental para os trabalhadores supra identificados terá a seguinte composição:

Presidente: Arqt.º António Luís Mirra dos Santos Charro, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente (área de Arquitetura), que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos: Eng.ª Maria Emília Moreira da Costa Ferreira, Técnica Superior (área Agrária) e Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Dr.ª Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior (área dos Recursos Humanos) e Eng.ª Daniela Zoraida Ferreira Pimenta, Técnica Superior (área do Ambiente.

17 de setembro de 2021. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, *António Azevedo.*

314590785

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Declaração de Retificação n.º 678/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 17076/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2021.

Para os devidos efeitos, retifica-se o Aviso n.º 17076/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2021.

Onde se lê «Assistente Técnico, posição 4 nível 9 (895,21€), desligado ao serviço desde 01/07/2021» deve ler-se «Coordenador Técnico, posição 3 nível 20 (1 463,32 €), desligado ao serviço desde 01/08/2021».

23 de setembro de 2021. — O Vereador com o Pelouro dos Recursos Humanos, *António Jorge Martins Tavares*.

314599963

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso (extrato) n.º 18877/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para dois postos de trabalho — assistentes operacionais.

Procedimento concursal comum para dois postos de trabalho — Assistentes operacionais

1 — Nos termos do disposto no art. 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A-2021, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão de 17/09/2021 e do Despacho n.º 120/2021 de 22/09/2029, do Presidente da Câmara e de acordo com o mapa de pessoal para 2021, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 18/12/2020 e alterado pela Assembleia Municipal de 09/09/2021, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho (m/f) na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a área das obras, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Vila velha de Ródão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do aviso no *Diário da República.*

1.1 — Atribuições: identifica-se, funcionalmente, pelo conjunto de atribuições e competências previstos em anexo ao mapa de pessoal do município aprovado para 2021, consultável em https://www.cm-vvrodao.pt/media/781791/CONTEUDO-13-12-2019.pdf. Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pretende-se que os candidatos Realizem funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executem tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizam-se por equipamentos, veículos e espaços à sua responsabilidade e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Efetuam os demais procedimentos constantes do Regulamento de Organização dos Serviços do Município para a sua área de trabalho, entre outras atividades executam tarefas de apoio na montagem e construção de estruturas, abrindo para o efeito caboucos e fazendo a remoção de quaisquer materiais sobrantes; Executam trabalhos de apoio a trabalhos de construção; Asseguram o transporte de materiais em obra, quer de forma manual quer mecânica; Assegura a limpeza regular e final do espaço abrangido pelos trabalhos; Conduz viaturas sempre que tal se mostre necessário, desde que esteja habilitado com a licença legal para o efeito.

2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato ou de curso que lhe seja equiparado, sendo admissível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

3 — A publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt)e no site do Município.

23/09/2021. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Ferro Pereira.*

314600358

FREGUESIA DE ALFENA

Aviso n.º 18878/2021

Sumário: Ratificação de contrato por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, na carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 17338/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, em 28 de outubro de 2020, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental com o trabalhador a seguir identificado, tendo sido integrado na 5.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração mensal de 693,13 euros, com inicio a 01 de setembro de 2021.

Elisabete Patricia Mesquita Monteiro

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são nomeados para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Eng.º Delfim Cruz — Coordenador Municipal de Proteção Civil — Chefe da Divisão Logística;
1.º Vogal: Dr. António Jorge Nunes Ribeiro — Técnico Superior;
2.º Vogal: Dr.ª Vera Lúcia Batista de Matos — Técnica Superior;
Vogais Suplentes: Sr. António Fernandes Macedo Gomes — Assistente Técnico; Sr. Álvaro da Silva Pesqueira — Assistente Técnico.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias correspondente à duração determinada por força do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

10 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, *Arnaldo Pinto Soares,* Dr.

314592267

FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 18879/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área dos Serviços Gerais (Referência B), para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15522/2020, 2.ª série, n.º 193 de 02 de outubro, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202010/0039, foi homologada em reunião do Órgão Executivo no dia 20 de setembro de 2021. A referida Lista encontra-se publicitada, em local público e visível, nas instalações e página eletrónica da Freguesia (http://www.freguesiaalterdochao.pt/).

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, *Francisco António Garcia Rolo.*

314592729

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARRIMAL E MENDIGA

Aviso n.º 18880/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Ref. B — Auxiliar Administrativo)

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, Ref. B, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 5735/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59 de 25 de março de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a senhora Mónica Alexandra Henriques Cordeiro, que irá desempenhar funções de administrativa, com a remuneração correspondente à 4.ª posição da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração base de 665,00 euros.

O referido contrato produz efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Paulo Costa Carvalho*.

314589181

FREGUESIA DE CORTEGAÇA

Aviso (extrato) n.º 18881/2021

Sumário: Procedimento concursal comum por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — lista dos admitidos.

Procedimento concursal comum por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Técnico — lista dos admitidos, convocação para a realização da Prova de Conhecimentos (PC) do e Audiência dos interessados no âmbito das candidatura e seleção

Para os devidos efeitos e no cumprimento do disposto no artigo 24.º, conjugado com os artigos 22.º, 10.º, alínea *d*) e 23.º, n.º 1, *d*) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para a contratação de um assistente técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16776/2021 de 02 de setembro de 2021, ficam por este meio convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, para o dia 20 de outubro de 2021 com início às 09.30 horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Cortegaça, sita na Rua 13 de Maio, 1267, 3885-310 Cortegaça.

Mais se informa que a lista de candidatos admitidos se encontra disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Cortegaça, https://www.cortegaca.pt/ à data da publicação do presente aviso, bem como nos locais de estilo da Junta de Freguesia (instalações da Junta de Freguesia de Cortegaça).

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Cortegaça, *Sérgio Vicente.*

314589262

FREGUESIA DE CRISTELO

Aviso n.º 18882/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado das carreiras e categorias de assistente técnico e de assistente operacional.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado das carreiras e categorias de assistente técnico e de assistente operacional

Para os devidos efeitos, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por deliberação da Junta de Freguesia em reunião de 15 de setembro de 2021, e na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico e de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Freguesia de Cristelo, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Aviso (extrato) n.º 6952/2021 de 16/04/2021 e na BEP pelos Avisos (integrais) com os códigos das ofertas OE202104/0391 e OE202104/0392 de 19/04/2021, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 20 de setembro de 2021, com os seguintes candidatos: Helena Isabel Serra Lagarteiro, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição e nível 5, no montante pecuniário de 703,13€ (setecentos e três euros e treze cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; António de Afonseca Lopes Peixoto, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o posicionamento remuneratório correspondente à 4.ª posição e nível 4, no montante pecuniário de 645,07 € (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. Nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os presentes contratos estão sujeitos a período experimental, com a duração de 180 dias para o Assistente Técnico e de 90 dias para o Assistente Operacional.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Isaque Ribeiro Ferreira.*

314588388

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NEGREIROS E CHAVÃO

Aviso n.º 18883/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado das carreiras e categorias de assistente técnico e de assistente operacional.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado das carreiras e categorias de assistente técnico e de assistente operacional

Para os devidos efeitos, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por deliberação da Junta da União das Freguesias em reunião de 15 de setembro de 2021, e na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico e de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Negreiros e Chavão, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Aviso (extrato) n.º 12061/2021 de 28/06/2021 e na BEP pelos Avisos (integrais) com os códigos das ofertas OE202107/0008 e OE202107/0009 de 05/07/2021, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 20 de setembro de 2021, com os seguintes candidatos: Maria Isabel Correia da Silva, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição e nível 5, no montante pecuniário de 703,13€ € (setecentos e três euros e treze cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Paula Cristina Santos Fernandes Guedes, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o posicionamento remuneratório correspondente à 4.ª posição e nível 4, no montante pecuniário de 645,07 € (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. Nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os presentes contratos estão sujeitos a período experimental, com a duração de 180 dias para o Assistente Técnico e de 90 dias para o Assistente Operacional.

20 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta da União das Freguesias, *Guilhermina Sousa e Silva dos Santos Guimarães.*

314588396

FREGUESIA DE PEDROUÇOS

Aviso (extrato) n.º 18884/2021

Sumário: Consulta pública da proposta do Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques da Freguesia de Pedrouços.

Nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, torna-se público que a Freguesia de Pedrouços, em reunião do Executivo de 26 de agosto de 2021, deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República* a Proposta de Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques da Freguesia de Pedrouços, estando o texto disponível no sítio eletrónico da Freguesia ou presencialmente nos serviços de atendimento da Freguesia de Pedrouços, no período de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões endereçadas ao Presidente da Junta de Freguesia, sita na Avenida Nossa Senhora da Natividade, 250, 4425-671 Pedrouços, Maia ou remeter por correio eletrónico para o endereço mail@jf-pedroucos.pt, no período acima identificado.

21 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pedrouços, *Joaquim de Freitas Araújo*.

314590703

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES

Aviso (extrato) n.º 18885/2021

Sumário: Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária a vários trabalhadores (2018-2019-2020).

Alteração remuneratória, por opção gestionária

Por deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo de 17 de agosto de 2021, nos termos dos artigos 156.º e 158.º da LTFP, e de acordo com a Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, alteraram a posição remunerátoria, por opção gestionária, os seguintes trabalhadores:

Trabalhador	Carreira/categoria	Posição da categoria	Nível da TRU
Maria Regina Neto Estradas Letras	Assistente Técnico	1.ª	14
João Maria da Cruz Monteiro	Assistente Operacional	6.ª	6
António Afonso Pereira António	Assistente Operacional	6.ª	6
Elsa Patrícia Parreirinha dos Santos Valente	Assistente Técnico	3.ª	8
Elisabete do Rosário Monteiro Gomes Serodio	Assistente Técnico	3.ª	8

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, a alteração de posicionamento remuneratório, reporta-se a 1 de janeiro de 2021

22 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Miguens.*

314595231

FREGUESIA DE PEREIRA

Aviso n.º 18886/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado das carreiras e categorias de assistente operacional.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado das carreiras e categorias de assistente operacional

Para os devidos efeitos, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por deliberação da Junta de Freguesia em reunião de 15 de setembro de 2021, e na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) e na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais — Motorista) do Mapa de Pessoal da Freguesia de Pereira, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Aviso (extrato) n.º 7979/2021 de 29/05/2021 e na BEP pelos Avisos (integrais) com os códigos das ofertas OE202104/0794 e OE202104/0796 de 04/05/2021, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 20 de setembro de 2021, com os seguintes candidatos: Maria Gomes da Silva, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o posicionamento remuneratório correspondente à correspondente à 4.ª posição e nível 4, no montante pecuniário de 645,07 € (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Maria Manuela Ribeiro Araújo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o posicionamento remuneratório correspondente à 4.ª posição e nível 4, no montante pecuniário de 645,07 € (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. Nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os presentes contratos estão sujeitos a período experimental de 90 dias.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Carlos Esteves da Costa.*

314588371

FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 18887/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistentes técnicos.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistentes técnicos

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, em reunião n.º 10 — 8.ª ordinária, de 16 de setembro de 2021, o Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico aberto por Aviso (extrato) n.º 19408/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 25 de novembro de 2020.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, na sede da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana e publicitada na página eletrónica da autarquia em www.jf-sdrana.pt.

Nos termos do n.º 1 do artigo 31 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da homologação da referida lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

17 de setembro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, *Maria Fernanda Gonçalves.*

314591562

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEQUEADE E BASTUÇO (SÃO JOÃO E SANTO ESTÊVÃO)

Aviso n.º 18888/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categorias de assistente técnico.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categorias de assistente técnico

Para os devidos efeitos, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por deliberação da Junta de Freguesia em reunião de 15 de setembro de 2021, e na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão), publicitado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 101 de 25 de maio, Aviso (extrato) n.º 9886/2021 e na BEP pelos Avisos (integrais) com os códigos das ofertas OE202105/0841 de 27/05/2021, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 20 de setembro de 202a, com o seguinte candidato: Beatriz de Jesus Gomes Vilaça, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição e nível 5, no montante pecuniário de 703,13€ € (setecentos e três euros e treze cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. Nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os presentes contratos estão sujeitos a período experimental, com a duração de 180 dias.

20 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Avelino Manuel Coelho Miranda.*

314588403

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 18889/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos se faz público e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por Deliberação do Conselho de Administração n.º 6/2021 de 4 de janeiro, foi celebrado os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria Assistente Operacional, com Fábio Miguel Pinto Falacho e Lourenço Medeiros Rodrigues Afonso, com efeitos a 1 de fevereiro de 2021.

24 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

314594235

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 18890/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Ana Maria Ferreira Soares.

Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Ana Maria Ferreira Soares

Em cumprimento do disposto nos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Ana Maria Ferreira Soares concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira de técnica superior, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria, conforme deliberações n.º 28 do Conselho de Administração, de 14/06/2021.

22 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

314598456

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 18891/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental dos assistentes operacionais Fábio Miguel Pinto Falacho e Lourenço Medeiros Rodrigues Afonso.

Conclusão com sucesso do período experimental dos assistentes operacionais Fábio Miguel Pinto Falacho e Lourenço Medeiros Rodrigues Afonso

Em cumprimento do disposto nos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores Fábio Miguel Pinto Falacho e Lourenço Medeiros Rodrigues Afonso concluíram, com sucesso, os seus períodos experimentais na carreira de assistente operacional, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria, conforme deliberações n.º 22 e 23, respetivamente, do Conselho de Administração, de 14/06/2021.

22 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

314594779

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 18892/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal para a categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal para a categoria de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 22 de janeiro, torna-se público, na Bolsa de Emprego Público (BEP), na íntegra, através da Oferta de Emprego com o código OE202011/0158, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro (SMTCB), na carreira geral de assistente operacional, foi homologada por deliberação n.º 37/2021 de 23/08/2021 do Conselho de Administração.

A lista unitária de ordenação final, homologada nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da referida Portaria, foi notificada aos candidatos, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações dos SMTCB e disponibilizada na sua página eletrónica do Município do Barreiro, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria.

23 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

314598553

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 18893/2021

Sumário: Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por iniciativa do assistente operacional Tiago André Dias Santana.

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por iniciativa da assistente operacional Tiago André Dias Santana

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por iniciativa do trabalhador, ao abrigo do artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do assistente operacional Tiago André Dias Santana com efeitos 14/08/2021.

23 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

314598294

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 18894/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos se faz público e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por Deliberação do Conselho de Administração n.º 24/2021 de 14 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho na carreira/categoria Assistente Operacional com Susana Cristina Rodrigues Jorge Vinagre, Nuno Miguel da Silva Genebra, Sérgio Miguel da Silva Batista, Tiago André Dias Santana, Ângelo Miguel Lino Laranjinha, Eduardo Manuel Romão Fernandes, Tiago Filipe Magalhães Fernando, com efeitos a 1 de julho de 2021.

23 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

314597979

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 18895/2021

Sumário: Mobilidade interna, entre órgãos e serviços, do assistente operacional Hugo Miguel da Costa Miranda.

Mobilidade interna, entre órgãos e serviços, do Assistente Operacional Hugo Miguel da Costa Miranda

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público pela deliberação do Conselho de Administração n.º 34 de 30/07/2021, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, entre órgãos, do Assistente Operacional do mapa de pessoal destes serviços municipalizados Hugo Miguel da Costa Miranda, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na mesma categoria na Direção-Geral do Orçamento, com efeitos a 1 de outubro de 2021.

24 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

314602042

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 18896/2021

Sumário: Mobilidade interna, entre órgãos e serviços, do coordenador técnico Vítor Manuel Henriques Matos.

Mobilidade interna, entre órgãos e serviços, do Coordenador Técnico Vítor Manuel Henriques Matos

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público pela deliberação do Conselho de Administração n.º 47 de 15/09/2021, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, entre órgãos, do Coordenador Técnico do mapa de pessoal destes serviços municipalizados Vítor Manuel Henriques Matos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na mesma categoria no Município do Barreiro com efeitos a 1 de outubro de 2021.

24 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

314602107

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 18897/2021

Sumário: Concessão de licença sem remuneração ao assistente operacional Pascoal Dias Nascimento.

Concessão de licença sem remuneração ao assistente operacional Pascoal Dias Nascimento

Para os devidos efeitos torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração n.º 36/2021 de 3 de agosto, ao abrigo do disposto no artigo 280.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi concedida licença sem remuneração, por 364 dias, ao Assistente Operacional Pascoal Dias Nascimento, com início em 5 de agosto de 2021.

24 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

314601995

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 18898/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por Deliberação do Conselho de Administração n.º 45/2021 de 26 de agosto, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria Assistente Operacional, com André Filipe Graça Silva, com efeitos a 20 de setembro de 2021.

24 de setembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Frederico Costa Rosa*.

314601751

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 18899/2021

Sumário: Consolidação definitiva na categoria da assistente técnica Paula Alexandra Nogueira Sousa, proveniente da Câmara Municipal de Matosinhos para os Serviços Municipalizados da Maia.

Consolidação definitiva de mobilidade na categoria entre órgãos

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — LTFP, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal Maia, de 02/08/2021 e despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos, foi autorizada a consolidação da mobilidade entre órgãos na categoria, da trabalhadora Paula Alexandra Nogueira Sousa, nos termos do artigo 99.º do anexo à LTFP, na carreira e categoria de Assistente Técnico, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória e no nível 8 da tabela remuneratória única (TRU), mantendo a remuneração auferida na situação jurídico-funcional de origem, com efeitos a 15 de setembro de 2021, inclusive.

27/09/2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eng.º António Domingos da Silva Tiago*.

314605567

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Aviso n.º 18900/2021

Sumário: Alteração ao plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Biomédicas.

A Universidade Católica Portuguesa, considerando o disposto dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelos Decretos-Leis n.os 115/2013, de 7 de agosto, D.L n.º 63/2016, de 13 de setembro e D.L n.º 65/2018, de 16 de agosto, torna público a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Ciências Biomédicas da Faculdade de Medicina Dentária, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 14 de maio de 2012. Este plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção Geral do Ensino Superior a 27 de agosto de 2021 com o número R/A-Ef 69/2012/AL01.

22 de setembro de 2021. — A Reitora da Universidade Católica Portuguesa, *Isabel Maria de Oliveira Capeloa Gil.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Medicina Dentária (2227)

2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo

3 — Denominação: Ciências Biomédicas

4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biológicas	CB	59,0	
Biotecnologia Médica	BM	9,0	
Matemática e Ciências da Computação e da Informação	MCCI	6,0	
Medicina Básica	MB	99,5	
Ciências Sociais e Humanidades	CSH	6,5	
Subtotal		180,0	
Total		180,0	

8 — Observações:
9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Bioquímica Estrutural	CB	1.º	1.º semestre	140,0	20,0		30,0						50,0	5,0	
Biologia Celular	CB	1.º	1.º semestre	154,0	32,0	16,0							48,0	5,5	
Biologia Molecular	CB	1.º	1.º semestre	98,0	14,0	24,0							38,0	3,5	
Laboratórios Biomoleculares I	CB	1.º	1.º semestre	84,0	10,0		20,0						30,0	3,0	
Sistemas de Informação e Comunicação	MCCI	1.º	1.º semestre	84,0	7,0	24,0							31,0	3,0	
Bioestatística	MCCI	1.º	1.º semestre	84,0	9,0	22,0							31,0	3,0	
Biologia Funcional	MB	1.º	1.º semestre	196,0	35,0	40,0							75,0	7,0	
Bioquímica e Metabolismo	CB	1.º	2.º semestre	140,0	24,0	24,0							48,0	5,0	
Genética Molecular e Humana	CB	1.º	2.º semestre	84,0	21,0	15,0							36,0	3,0	
Microbiologia Geral	CB	1.º	2.º semestre	42,0	14,0		12,0						26,0	1,5	
Interação Pessoal e Profissional	CSH	1.º	2.º semestre	70,0	13,0	16,0							29,0	2,5	
Bioética e Mundividência Cristã	CSH	1.º	2.º semestre	42,0	10,0	10,0							20,0	1,5	
Biomateriais	BM	1.º	2.º semestre	84,0	20,0	12,0							32,0	3,0	
Imunobiologia	MB	1.º	2.º semestre	126,0	24,0	24,0							48,0	4,5	
Biologia Funcional II	MB	1.º	2.º semestre	252,0	53,0	49,0							102,0	9,0	
Laboratórios Biomoleculares II	CB	2.º	1.º semestre	280,0	24,0		50,0						74,0	10,0	
Fisiopatologia	MB	2.º	1.º semestre	112,0	18,0	25,0							43,0	4,0	
Toxicologia	MB	2.º	1.º semestre	84,0	15,0	8,0							23,0	3,0	
Princípios Gerais de Farmacologia	MB	2.º	1.º semestre	84,0	22,0	10,0							32,0	3,0	
Microbiologia Aplicada	MB	2.º	1.º semestre	168,0	20,0		12,0						32,0	6,0	
Imunologia	MB	2.º	1.º semestre	112,0	22,0	22,0							44,0	4,0	
Epidemiologia e Saúde Pública	MB	2.º	2.º semestre	84,0	15,0	10,0							25,0	3,0	
Farmacologia	MB	2.º	2.º semestre	168,0	20,0	48,0							68,0	6,0	
Laboratórios Biomoleculares III	MB	2.º	2.º semestre	280,0	24,0		50,0						74,0	10,0	
Biologia Computacional	CB	2.º	2.º semestre	238,0	15,0		35,0						50,0	8,5	
Comunicação em Ciência	CSH	2.º	2.º semestre	70,0	10,0	15,0							25,0	2,5	
Neurobiologia	CB	3.º	1.º semestre	112,0	32,0								32,0	4,0	
Biologia do Envelhecimento	CB	3.º	1.º semestre	56,0	14,0								14,0	2,0	
Genómica	CB	3.º	1.º semestre	112,0	10,0	12,0							22,0	4,0	
Proteómica	CB	3.º	1.º semestre	112,0	10,0	12,0							22,0	4,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Projeto I	MB	3.º	1.º semestre	448,0							60,0		60,0	16,0	
Diagnóstico Molecular	BM	3.º	2.º semestre	168,0	31,0	18,0							49,0	6,0	
Biomarcadores e Mecanismos Moleculares	MB	3.º	2.º semestre	196,0	20,0	14,0							34,0	7,0	
Projeto II	MB	3.º	2.º semestre	476,0							70,0		70,0	17,0	

314596228

www.dre.pt

FINANÇAS

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso n.º 18901/2021

Sumário: Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau de diretor(a) de serviços Jurídicos e de Coordenação.

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, torna-se público que, por meu despacho de 21 de setembro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor(a) de Serviços Jurídicos e de Coordenação, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 229/2013, de 18 de julho, que fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

2 — Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri, os métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura serão publicitados, por um período de 10 dias úteis, na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

21 de setembro de 2021. — A Diretora-Geral, *Maria João Dias Pessoa de Araújo*.

314592137

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 18902/2021

Sumário: Procedimento concursal para o cargo de coordenador da Unidade de Atendimento e Arquivo do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deserto por inexistência de candidatos admitidos.

Torna-se público que o procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de Coordenador da Unidade de Atendimento e Arquivo do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, cargo de direção intermédia de 3.º grau (com a referência P075-21-10715), aberto através do Aviso n.º 12154/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29/06/2021, e publicitado na BEP com o código de oferta OE202106/0804, é declarado extinto, em virtude de ter ficado deserto por inexistência de candidatos admitidos.

20 de setembro de 2021. — A Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Contratos, *Lília Sofia Lopes Marques*.

314590299

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750